

UMUARAMA

Comitê para a população em situação de rua volta a se reunir

Página A3

EDUCAÇÃO

Professores de Umuarama preparam a volta às aulas

Página A5



MENOR PREÇO

Preço do gás de cozinha cai em Umuarama

O preço do botijão do gás de cozinha chegou ontem a R\$ 94,00 em Umuarama, o menor preço em 12 meses, segundo apurou o Procon da cidade. Mas ainda tem gente vendendo a R\$ 125 - uma diferença de 33%. Página A3

Polícia Civil faz operação na tentativa de desarticular o bando "Piratas do Asfalto"



Um grupo de assaltantes que atua em rodovias de Umuarama e região, denominado de "Piratas do Asfalto", foi alvo da Operação Corsários, deflagrada na manhã desta sexta-feira em Umuarama e Goioerê, pela Polícia Civil de Umuarama. Foram cumpridos quatro mandados de busca e apreensão na casa dos suspeitos, entre eles um homem de 23 anos que é filho de outro suspeito morto nesta semana em um confronto com a Polícia Militar em Cianorte. Página A6

POLÍCIA

Idoso reage a assalto e põe ladrões para correr na região

Página A6

Policiais cumpriram mandados de busca e apreensão ontem em alguns endereços em Umuarama



LÍDER DO PP NA ALEP - O deputado estadual Soldado Adriano José é o novo líder do Progressistas (PP) na Assembleia Legislativa. Nome dele foi definido ontem. Página A4



PRAÇA SETE DE SETEMBRO REMODELADA - Caminha para o final a revitalização da Praça Sete de Setembro de Umuarama. Além de alguns ajustes, falta apenas a implantação de um gradil no entorno do parque infantil. Página A5

Coluna Ilustradas

Americanas sobre protesto:
Não há processo de
demissão de funcionários

A Americanas informou nesta sexta, 3, que não iniciou nenhum processo de demissão de funcionários e que mantém “relacionamento próximo” com sindicatos em meio à crise.

A posição vem em reação ao protesto de funcionários e sindicatos que aconteceu na manhã desta sexta-feira, 3, em frente a uma lona da rede, no Centro do Rio de Janeiro. No ato, manifestantes mencionaram demissões acima do normal para esta época do ano e disseram temer a perda de direito trabalhistas.

Representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro e de centrais sindicais estão reunidos com representantes para pleito e troca de informações sobre a preparação da recuperação judicial, autorizada pela Justiça.

Segundo a Americanas, não há demissões até o momento e há “apenas interrupção de alguns contratos com empresas fornecedoras de serviços terceirizados”.

Em nota, a companhia admite que “pode haver reestruturações”, mas reitera que manterá o canal de comunicação aberto com colaboradores e públicos de interesse, além do compromisso com as obrigações trabalhistas.

Segundo o documento, a empresa mantém “relacionamento próximo” com os sindicatos e segue “comprometida” com um diálogo “produtivo e recorrente” sobre questões trabalhistas.

“A Americanas atua nesse momento na condução de seu processo de Recuperação Judicial, cujo objetivo é garantir a continuidade das atividades da empresa, incluindo o pagamento dos salários e benefícios de seus funcionários em dia. O plano de recuperação definirá quais serão as ações da empresa para os próximos meses e será amplamente divulgado assim que for finalizado”, diz a empresa.

STF mantém prorrogação
da Lei Paulo Gustavo até
dezembro de 2023

O Supremo Tribunal Federal (STF) manteve, por maioria, a prorrogação do repasse de recursos para apoiar o setor cultural até o dia 31 de dezembro deste ano. Os recursos estão previstos na Lei Paulo Gustavo.

A decisão do Plenário foi tomada em julgamento virtual realizado nesta quinta-feira (2) e referendou liminar que já havia sido deferida pela ministra Cármen Lúcia, em dezembro do ano passado. O único voto contrário foi do ministro André Mendonça.

Cármen Lúcia atendeu ação apresentada pela Rede Sustentabilidade contra a Medida Provisória 1.135/2022, que adiava socorro da União ao setor cultural e de eventos em razão dos impactos da pandemia de Covid-19. A MP foi suspensa, em novembro de 2022, pelo STF, mantendo a obrigatoriedade dos repasses da União aos estados e municípios com destino ao setor cultural. No entanto, na ação, a Rede Sustentabilidade argumenta que o governo federal não repassou recursos em tempo hábil para apoiar o setor ainda em 2022. Desta forma, a ministra do STF aceitou o pedido para assegurar o apoio financeiro no decorrer de 2023.

Preso por descumprir medidas
do STF, Silveira tem prisão
mantida após audiência

O ex-deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ) teve a prisão mantida após passar por audiência de custódia no Rio de Janeiro. Preso em Petrópolis na manhã de ontem, o ex-parlamentar ainda aguarda uma decisão sobre onde deverá cumprir a prisão preventiva imposta pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Ele passou a noite no presídio José Frederico Marques, em Benfica, na Zona Norte da capital fluminense.

De acordo com o Supremo, a “ata (da audiência de custódia) está no processo sigiloso e não será divulgada”. A mulher de Silveira, Paola Silveira, confirmou que o ex-deputado passou pela audiência no fim da noite de ontem. Segundo a defesa, a previsão era de que ele fosse ouvido nesta sexta-feira, mas a decisão foi antecipada pelo STF. A expectativa dos advogados é de que Silveira seja encaminhado para a Unidade Prisional da Polícia Militar, em Niterói.

Silveira foi preso por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), após o descumprimento de uma série de medidas cautelares, como o uso de tornozeleira eletrônica e a proibição do uso de redes sociais. Na decisão, Moraes determinou ainda a busca pessoal e a apreensão em imóveis e automóveis do ex-deputado, autorizou o acesso e a análise do conteúdo em computadores, servidores, redes e dispositivos eletrônicos de Silveira e a apreensão de dinheiro em espécie.

A prisão ocorre em meio à crise aberta pela acusação do senador Marcos do Val (Podemos-ES), que afirma ter participado de reunião com o ex-presidente Jair Bolsonaro e Silveira para se aliar a eles em um golpe de Estado. De acordo com o senador, a proposta teria sido apresentada pelo ex-deputado. A ação da PF nesta quinta contra o ex-deputado não tem relação com o episódio narrado por Do Val.

PROMESSA

Lula diz que vai recuperar economia,
fazer ajuste no IR e aprovar tributária

São Paulo(AE) - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, disse que vai recuperar a economia do País, fazer o ajuste da tabela do Imposto de Renda e aprovar a reforma tributária. “Eu quero um País com responsabilidade fiscal, econômica, política e social”, afirmou, em entrevista à RedeTV, que foi ao ar na noite da quinta-feira, 2.

Para Lula, o mercado financeiro tem que entender que já ganha demais. “Entre o mercado e as pessoas com fome, vou fazer a opção de tirar as pessoas da fome”, comentou.

Lula disse também que o Brasil não pode crescer sozinho, mas com os outros países. “Não adianta ser rico cercado de miseráveis por todos os lados”, declarou.

Juros

O presidente afirmou ainda que vai reunir um grupo de empresários para entender o porquê de a Selic estar em 13,75% e que cobrará essa explicação também do presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto. “Vamos começar a cobrar”,

comentou.

Segundo Lula, não existe nenhuma razão para a taxa de juros estar em 13,75%, uma vez que não existiria uma inflação de demanda.

O presidente reiterou que está em sua pauta a “questão da taxa de juros”.

A entrevista da RedeTV foi exibida na noite desta quinta-feira, mas alguns trechos em vídeo e em texto foram publicados pelo portal UOL desde o fim da tarde.

Status do BC

O presidente voltou a criticar a autonomia do Banco Central, mas disse estar “muito respeitoso” com a autarquia. Ele afirmou ainda que quer “saber” a que serviu a mudança de status da instituição, embora tenha sinalizado que somente fará este debate após o fim do mandato de Roberto Campos Neto, que fica no cargo até 2024.

Lula lembrou a relação com Henrique Meirelles, presidente do BC nos seus dois mandatos anteriores, e argumentou que deu a ele “autonomia para fazer

a política monetária” naquele período.

“Isso [autonomia do BC] para mim é uma bobagem. Eu fui presidente oito anos e o [Henrique] Meirelles teve toda a autonomia para fazer a política monetária que ele quis fazer. O que acontece é que a gente conversava. E o Brasil deu certo. E este país tá dando certo? Este país está crescendo? O povo tá melhorando de vida? Não. Então eu quero saber de que serviu a independência. Eu vou esperar este cidadão [Campos Neto] terminar o mandato dele para a gente fazer uma avaliação do que significou o Banco Central independente [sic]”, disse Lula.

Sobre uma eventual mudança na lei de autonomia do BC, Lula não descartou, mas disse que isso é “irrelevante”. “Eu acho que pode [haver um projeto sobre o fim da autonomia]. Mas veja, também para mim... eu quero dizer que isso é irrelevante para mim. Isso é irrelevante, isso não está na minha pauta. O que está na pauta é a questão da taxa de juros”, disse.

Alexandre de Moraes manda investigar se
Marcos do Val mentiu em depoimento à PF

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta sexta-feira, 3, a abertura de uma investigação para apurar se o senador Marcos do Val (Podemos-ES) mentiu no depoimento prestado ontem à Polícia Federal (PF) sobre um suposto plano golpista para impedir a posse de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que, segundo o parlamentar, teria sido articulado pelo ex-deputado Daniel Silveira (PTB-RJ) e pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Moraes cita indícios dos crimes de falso testemunho, denunciação caluniosa e coação no curso do processo. “O senador Marcos do Val apresentou, à Polícia Federal, uma quarta versão dos fatos por ele divulgados, todas entre si antagônicas, de modo que se verifica a pertinência e necessidade de diligências para o seu completo esclarecimento”, diz um trecho da decisão.

Como primeiras medidas de investigação, o ministro pediu cópias de gravações das entrevistas concedidas pelo senador sobre o caso e da transmissão ao vivo que ele fez nas redes sociais para tornar o suposto plano público.

Ele também determinou que o procedimento deve ser distribuído ao próprio gabinete por ‘prevenção’ - o que significa que uma ação ou investigação anterior justifica a preferência de um ministro para assumir o caso como relator. O inquérito citado para fundamentar a prevenção é o que se debruça sobre o papel de autoridades nos atos golpistas do dia 8 de janeiro na Praça dos Três Poderes.

As versões do senador colocam Moraes no centro da suposta tentativa de golpe, o que interlocares do STF veem como uma tentativa de afastar Moraes de investigações estratégicas e sensíveis ao ex-presidente e seus aliados.

Ex-ministro de Bolsonaro diz que não sabe
quem redigiu minuta do “golpe” apreendida

Brasília (AG BR) O ex-ministro da Justiça e Segurança Pública Anderson Torres reafirmou ontem que planejava “descartar”, ou seja, destruir, o rascunho de um decreto presidencial que policiais federais apreenderam em sua casa no dia 10 de janeiro. Alvo de investigação por suspeita de omissão durante o ataque às sedes dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro, Torres prestou depoimento na Polícia Federal (PF).

Torres, que é também ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, afirmou que a minuta de um decreto com o qual o presidente Jair Bolsonaro poderia estabelecer estado de defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, então, invalidar o resultado das últimas eleições presidenciais, não tinha “viabilidade jurídica” para prosperar.

“Não há a menor possibilidade de o ex-ministro ter redigido a minuta do decreto, que é inexequível [impraticável] e não tinha a menor viabilidade jurídica, com problemas que vão de atentados ao vernáculo [idioma] até erros técnicos. Enfim, é um documento mambembe, primário, ao qual falta concretude”, disse à Agência Brasil o advogado Rodrigo Rocca, um dos defensores de Torres.

Anderson Torres disse que não sabe quem redigiu o documento, nem como este chegou às suas mãos. Segundo o policial federal que registrou o depoimento, Torres disse “acreditar” que recebeu a minuta no seu antigo gabinete no Ministério da Justiça e Segurança Pública. E que o levou para casa junto com vários outros documentos vindos de “diversas fontes”.

O ex-ministro afirmou que, ao analisar a minuta, considerou-a “totalmente descartável”, mas que, provavelmente, sua funcionária o encontrou sobre a mesa, recolheu-o junto com outros papéis em uma pasta que guardou na estante onde os policiais federais que cumpriam o mandado de busca e apreensão o encontraram. Torres negou que tenha apresentado o documento ao ex-presidente Jair Bolsonaro e afirmou que soube pela imprensa que outras pessoas tinham recebido cópia do texto.

“O documento não foi levado para ninguém. Foi encontrado na casa do ex-ministro, quase dois meses após a conclusão da eleição. Quer dizer, se este documento tivesse a finalidade que se pretendeu dar a ele, já não estaria mais na casa do Anderson Torres”, acrescentou o advogado Rodrigo Rocca.

Para Rocca, o depoimento, que durou cerca de dez horas, foi uma oportunidade para Anderson Torres apresentar sua versão dos fatos. “Ao depor, ele [Torres] conseguiu ordenar os fatos, explicando inclusive alguns dos pontos levantados pelo interventor federal [Ricardo Cappelli] em seu relatório, cujos termos, aliás, vêm ao encontro das declarações do ex-ministro.”

O advogado antecipou à Agência Brasil que pretende pedir ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes que revogue a prisão preventiva de Torres ou a substitua por outra medida preventiva. A intenção é apresentar o pedido na próxima segunda-feira (6) e, para Rocca, tem grandes chances de prosperar.

“O quadro, hoje, é muito distinto do de quando a prisão preventiva do ex-ministro foi decretada. O doutor Anderson Torres veio dos Estados Unidos para prestar contas à Justiça, ofereceu entregar seu passaporte e franqueou acesso às senhas [com quem mantém] o sigilo telemático [de telecomunicações]”, afirmou Rocca. O advogado confirmou que, durante o depoimento desta quinta-feira, Torres informou ao delegado que, ao contrário do que tinha dito antes, não esqueceu seu aparelho celular nos Estados Unidos, mas sim o perdeu.

Delegado federal de carreira, Anderson Torres está preso desde o dia 14 de janeiro, quando retornou dos Estados Unidos, para onde viajou com a família, de férias, dois dias antes do ato antidemocrático de 8 de janeiro, que culminou com o ataque às sedes dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e com a destruição de instalações públicas e de parte do patrimônio histórico e artístico expostos.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIAÇÃO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: ABRA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| UMUARAMA

Comitê que vai monitorar população em situação de rua inicia os trabalhos

Umuarama - O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política de População em Situação de Rua (Ciamp-Rua Umuarama) realizou nesta sexta-feira, 3, a sua primeira reunião extraordinária depois de uma longa caminhada que culminou com a eleição da diretoria, no final do ano passado. O coordenador Roger Bruno Brambila Giopatto lembra que foram praticamente seis anos entre o início das discussões e a composição do comitê.

A assembleia foi realizada na sala de reuniões da Secretaria-Executiva dos Conselhos. "É com muita alegria que nos reunimos para dar início aos trabalhos deste comitê com a expectativa de que ele venha a somar com as políticas



Reunião extraordinária foi realizada nesta semana

municipais e o atendimento à população em situação de rua", disse o coordenador.

A primeira reunião oficial do Ciamp-Rua foi

extraordinária, tendo na pauta apreciação e aprovação da ata da reunião de posse dos membros, a votação do regimento

interno e definição do calendário de reuniões para 2023. As datas escolhidas para reuniões ordinárias foram 15 de fevereiro, 19

de abril, 21 de junho, 16 de agosto, 18 de outubro e 13 de dezembro, com início sempre às 8h15. Ao longo do ano também poderão ser realizadas assembleias extraordinárias, convocadas conforme o regimento.

O prefeito Hermes Pimentel empossou os integrantes (titulares e suplentes) no início de novembro de 2022 e em seguida foram eleitos os membros da primeira mesa diretora, tendo Roger Bruno como coordenador e José Lopes Junio dos Santos como vice. O Ciamp-Rua é composto por representantes da sociedade civil e de órgãos públicos e deve reforçar com ações o compromisso do Estado em garantir os direitos à população em situação de rua.

Os desafios são grandes e requerem o engajamento

das diversas forças políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada. "Em nome do comitê quero agradecer a todos os envolvidos, membros do comitê e comissões provisórias que trabalharam para conseguirmos montar o Ciamp-Rua neste longo período de seis anos, até chegarmos hoje na primeira reunião", afirmou Roger Giopatto.

E continuou: "Começamos as discussões lá em 2017 e agora, no início de 2023, finalmente inicia o trabalho efetivo", completou. Na próxima reunião ordinária, marcada para 15 de fevereiro, algumas proposições de discussões serão discutidas para nortear as ações ao longo do ano.

▼ CIDADE

Quatro mulheres e quatro homens são os novos casos de covid confirmados na sexta-feira

Mais oito casos de covid-19 foram confirmados na cidade nesta sexta-feira (3), de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde: são quatro mulheres, quatro homens e nenhuma criança. O Boletim Covid informa ainda que, segundo o relatório de ocupação de leitos exclusivos para tratamento da doença em hospitais da cidade credenciados ao SUS (Sistema Único de Saúde), não há nenhum paciente de Umuarama internado nem em enfermarias e nem em UTIs.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 41.755 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 41.363 se recuperaram. O número de mortes nesse período é de 360, em controle oficial feito pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde). Existem hoje 41 pessoas em isolamento domiciliar, com nove pessoas aguardando os resultados dos exames e mais 32 casos ativos.

Nos 34 primeiros dias de 2023, 513 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 em Umuarama - o que dá uma média diária de 15. Diante de todos esses números, a SESA continua classificando a cidade com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Novo aplicativo para gestão de programas habitacionais já está em funcionamento



Equipe da Habitação recebeu ontem as orientações

Umuarama - Coordenadores da Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura de Umuarama apresentaram, na manhã desta quinta-feira (2), aos servidores da Secretaria de Habitação, o novo aplicativo (app) para gerenciamento de todos os programas habitacionais de interesse social existentes no município. O sistema, exclusivo da administração municipal, já está em funcionamento e permite o cadastro de imóveis, além da atualização e acompanhamento de dados dos beneficiários.

Janaina Ferracini e Thiago Alves, desenvolvedores do novo sistema e servidores da Diretoria de Tecnologia e Informação (antigo NTL, órgão ligado à Secretaria Municipal de Administração), coordenaram o treinamento. "Agora os profissionais que atuam na Secretaria

de Habitação vão a campo munidos de um tablet com este software, onde poderão registrar todos os dados necessários para a gestão dos imóveis, como localização, informações dos proprietários e moradores, metragens, enfim, alimentar o programa com todas as referências e bases determinadas pela legislação de transparência pública, aprimorando os processos e agilizando os resultados", detalhou Janaina.

A secretária de Habitação, Edna Justino, ressalta que o prefeito Hermes Pimentel tem a determinação de atender a exatamente todas as famílias que estão na fila de espera por uma moradia. "E agora, com esse sistema de gerenciamento, vamos modernizar e, o que melhor, acelerar os processos que tramitam na [Secretaria de] Habitação", pontuou.

Alunos de Direito da UniAlfa participam de roda de conversa na OAB de Umuarama



Umuarama - Alunos da Faculdade Alfa (UniAlfa) de Umuarama participaram na noite de quinta-feira (2) de uma roda de conversa promovida pela Comissão de Igualdade Racial e Social da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Umuarama.

Realizado no auditório da subseção da OAB, o evento reuniu alunos, advogados, autoridades e pessoas da comunidade. A roda de conversa discutiu "os desafios no século XXI para a inclusão e ressocialização das pessoas à margem da sociedade".

Segundo a organizadora e presidente da Comissão de Igualdade Racial subseção da OAB de Umuarama, Manuela Marques, o evento teve por objetivo discutir os principais desafios e perspectivas que emergem do processo de ressocialização por meio da educação e políticas de inclusão.

As palestrantes convidadas da noite foram Ivaneide Aparecida das Silva Santos,



doutoranda em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), Josiane Barbosa Gouvêa, doutora em Administração pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), e Michele de Carvalho Marques Souza, que é Pós Graduada em Metodologia do Ensino Superior.

As convidadas tiveram de 10 a 20 minutos de fala, cada, respondendo posteriormente perguntas e comentários dos alunos e

da comunidade.

A roda de conversa contou com a presença do presidente da subseção da OAB de Umuarama, Christian Rodrigo Pellacani, do coordenador do curso de Direito da UniAlfa, Cleberson de Oliveira, e também da participação, por meio de videoconferência, do presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB no Paraná, Cássio Prudente Vieira Leite.

Gás de cozinha tem o menor preço dos últimos 12 meses

Umuarama - O gás de cozinha mais barato foi encontrado na cidade ao preço de R\$ 94 e o mais caro a R\$ 125 - uma diferença de 33%. A informação está na mais recente pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Umuarama e divulgada nesta quinta-feira (2). O preço médio do botijão de 13 quilos registrou uma queda de 8,79% em relação ao

mês anterior e quase 22% quando comparado com o auge do preço, em meados de 2022.

Segundo o secretário Deybson Bitencourt, o preço médio do GLP (gás liquefeito de petróleo) em 2022 ficou em R\$ 114,81. "Em janeiro deste ano o valor caiu para R\$ 104,05 e agora para R\$ 94,90. Vale destacar que todos esses números referem-se ao preço do gás sem a taxa de entrega, que

varia entre R\$ 5 e R\$ 20, dependendo da empresa fornecedora. Como trata-se de um dos produtos de primeiríssima necessidade para as famílias brasileiras, é muito bom poder identificar essa redução gradual", observou.

A pesquisa foi feita entre os dias 1º e 2 de fevereiro em 18 revendedoras da cidade. "Com relação ao 'preço cheio', ou seja, com a taxa de entrega, o gás mais bara-

to é encontrado a R\$ 105 e o mais caro a R\$ 130, uma diferença de 23,8%. O preço médio em janeiro estava em R\$ 115,59 e este mês bateu R\$ 130, um aumento de 12,5%. Nossa indicação é sempre para que o consumidor pesquise e dê preferência às empresas que oferecem desconto ou algum tipo de vantagem, como a não cobrança pela entrega do produto", comenta o secretário.

PREÇO MÉDIO DO BOTIJÃO DE GÁS

02/2023.....	94,90
01/2023.....	104,05
12/2022.....	109,49
11/2022.....	109,78
10/2022.....	108,94
09/2022.....	109,78
08/2022.....	117,88
07/2022.....	118,00
06/2022.....	120,33
05/2022.....	121,25
04/2022.....	121,25
03/2022.....	112,19
02/2022.....	113,53
01/2022.....	115,35



“Policromático

Os olhos são inúteis quando a mente não enxerga...

“Papo rápido

- O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, afirmou que a divisão política impede a nação de se desenvolver...
- E porque ele não cria coragem e diz isso para quem continua insistindo manter o país dividido entre “eles e nós”?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 4 de Fevereiro de 2023
www.ilustrado.com.br



Família crescendo

Marcelo Adriano cometeu uma inconfiância e revelou que será pai novamente.

A esposa Dayane está grávida, está chegando companhia para a Isabellinha.

Marcelo Adriano contou a novidade emocionado.

Não se agüentava de felicidade e soltou a notícia.

A família cresce num momento especial para ele; está se saindo muito melhor do que a encomenda como secretário da Indústria de Comércio, repartição que ganhou visibilidade pelos resultados alcançados até agora, seus empreendimentos pessoais sempre foram sucesso e agora esta notícia abençoada.

É só alegria.



Festa marca os 55 anos de Tapira

A cidade de Tapira está em festa neste fim de semana para comemorar os seus 55 anos. O centro das festividades é no calçadão e um grande público é esperado até amanhã.

A abertura foi ontem com o show de Maria e Mateus, além do DJ Danyell DG. Neste sábado a festa será animada por Leo Gabriel e novamente o DJ Danyell DG. O encerramento das comemorações será neste domingo e em grande estilo com a dupla tradicional da música sertaneja Duduca e Dalvan. Tem parque de diversões e praça de alimentação todas as noites. A realização é da Prefeitura com apoio da Câmara de Vereadores e outros parceiros.

Livro sobre o PT

Requião anunciou que está escrevendo um livro, com o título “Minha relação com o PT, erros e acertos” e terá como subtítulo “Os erros devem ser experiências para não serem repetidos”.

O ânimo de Requião pode ser resumido nesta frase:

“A política acabou para mim. A decepção pessoal é muito grande. Mas não vou sair de forma vil e covarde. Vou marcar a minha passagem”.

Quem trouxe a notícia primeiro foi o colunista político Esmael de Moraes, que tem linha direta com o ex-governador.

Ela disse:

“Os bolsonaristas eleitos para o Senado são sensatos. Não vamos fazer oposição por oposição, seremos uma direita positiva. Não vamos querer CPI para engessar o governo”.

De Damares Alves, ex-ministra e nova senadora, prometendo sensatez que será cobrada depois.

Papo rápido

- Dinheiro não compra felicidade...

- Mas compra apoio para eleger presidente do senado...

A 1ª Mostra da Indústria

Pela alta procura já está consagrada a mostra programada para os dias entre 9 a 18 de março será um dos destaques da Expo Umuarama 2023.

O município vai disponibilizar 30 espaços para demonstração e comercialização de artigos fabricados na cidade.

Toda a estrutura necessária será oferecida sem custos.

O objetivo é mostrar ao público em geral a diversidade da produção, fomentando a expansão e estimulando o desenvolvimento econômico com a atração de consumidores de toda a região.

Escrito apenas ontem...

Pouco importa o julgamento dos outros. Os seres humanos são tão contraditórios que é impossível atender às suas demandas para satisfazê-los. Tenha em mente simplesmente ser autêntico e verdadeiro.

- Dalai Lama.

Sem segredo

Foi derrubado o segredo imposto a lista de convidados da festa de posse de Lula e lá está o nome do empresário Fernando Bittar, um dos donos formais do famoso Sítio de Atibaia.

E segue o baile.

Sem sigilo de ofício...

Dia feliz

Recado do amigo e irmão Nelsinho Sperandio:

- “Um dia de cada vez, agradecendo a Deus pela vida, observando os caminhos, sendo prudente em nossos passos, escolhas e decisões. Acreditando sempre em recomeços, milagres e mudanças. Crendo sempre em tudo que podemos ser, ter e fazer se em nós houver fé... Lindo e abençoado dia...”.

Amém!

Trilha Sonora

A trilha sonora de hoje é de Lora Sherrodd, com Bell Thompson no trompete;

Tim Brey, piano; Dan McCain, baixo e Larry Shaw, bateria.

Pode começar com “If I Knew Then What I Know Now”, de Richard Butler e Robert Byrne.

Que seu sábado seja o melhor possível e que o impossível te aconteça para que seja assim!

O escolhido

Quem sabe das coisas dos bastidores diz que teve articulação de lá e de cá para a escolha do presidente da poderosa Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.

De cá está o deputado Luiz Cláudio Romanelli, experiente, leal, duro no embate, e do lado de lá apareceu o nome do deputado Tiago Amaral, que também é do PSD, mesmo partido do governador Ratinho Junior, o voto de peso na escolha.

Romanelli foi o escolhido pelo conjunto das qualidades.

Soldado Adriano José é o novo líder do PP na Assembleia

O deputado estadual Soldado Adriano José (PP) é o novo líder do Progressistas (PP) na Assembleia Legislativa do Paraná. A indicação foi definida na tarde de quinta-feira (2) em reunião entre os quatro deputados da legenda. Além de Adriano José, a bancada do PP é formada pelos deputados Matheus Vermelho, Paulo Gomes e pela presidente estadual da legenda e segunda secretária da Assembleia, Maria Victoria.

UNIÃO - O deputado Soldado Adriano José agradeceu a confiança dos colegas de legenda e disse que a bancada trabalhará de forma unida nos debates e votações de temas que refletem na vida dos paranaenses. “A bancada do PP defende o fortalecimento dos municípios, mais investimentos em segurança, saúde, educação e infraestrutura. Também trabalhamos pela melhoria do ambiente de negócios e das condições de vida daqueles que mais precisam”, disse.

“Isso só soma nosso relacionamento positivo e próximo do governo do Estado, que se consolida, com a presença do de-



Deputado Adriano José com outras autoridades

putado federal e agora secretário da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, que além de uma grande liderança política, que eu admiro, nos ajudará na missão de fomentar o desenvolvimento do nosso Estado e a geração de empregos”, destacou Adriano José.

SABEDORIA

- A deputada Maria Victoria desejou sucesso ao colega na nova missão. “Tenho certeza que o deputado Adriano José desempenhará muito bem as funções e terá discernimento e sabedoria para liderar a nossa bancada nas votações e nos debates”, pontuou.

Chic Brechó Outlet
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
Fone: (44) 99929-3540
Chic no Produto
Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!

|UMUARAMA

Professores se reúnem nas escolas e CMEIs para a preparação da volta às aulas

Umuarama - Os preparativos para a volta às aulas na rede municipal entraram na reta final. Na quinta-feira, 2, e nesta sexta, 3, os professores de todas as unidades educacionais de Umuarama estão reunidos em suas escolas para estudos e planejamento. As atividades se estendem pela manhã e tarde, sob a coordenação dos diretores.

A preparação mais efetiva para o início do ano letivo começou no último dia 27, com assessoria de gestão escolar à direção e coordenação pedagógica das escolas e CMEIs (centros de educação infantil do município), embora internamente, na Secretaria Municipal de Educação, o trabalho seja contínuo para que as aulas retornem sem problemas na próxima semana – cerca de 9.500 alunos retornam às salas de aula no dia 8, na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA).

Nos últimos dias, a



Professores reunidos em Umuarama

equipe docente de cada unidade educacional tem discutido a organização do trabalho pedagógico, período diagnóstico, portfólio e preenchimento do LRCOM (Livro Registro de Classe On-line Municipais). Na Escola Municipal paulo Freire, a maior da rede municipal com

cerca de 620 alunos, o trabalho foi conduzido pela diretora Cleudimar Guijo Rissato e coordenadoras Mariana Emília Salesse e Juliane Siqueira de Souza Lavado. Participaram os 38 professores da instituição, que conta com 27 turmas, duas salas do Clube do Saber e mais

uma sala de recursos multifuncionais.

NOVAS RECEITAS

Na Divisão de Alimentação Escolar, as nutricionistas do município se reuniram nesta sexta-feira com os auxiliares de serviços gerais que atuam nas cozinhas dos CMEIs para a formação intitulada

de “Práticas de novas receitas para alimentação escolar”. O treinamento visa orientar o trabalho das merendeiras sobre a Resolução 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que proíbe a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças de 0 a 3 anos.

O período de preparação também teve reuniões on-line (home office) e discussão de temas como o círculo de construção de paz e o projeto Justiça Restaurativa, palestras sobre boas práticas de manipulação e higiene de alimentos, malefícios do consumo de açúcar na idade escolar e saúde do trabalhador (acidentes de trabalho e postura correta).

ENCERRAMENTO

Na próxima segunda-feira, 6, será transmitida uma palestra on-line pela plataforma Youtube com o tema “A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista: fundamentos pedagógicos”, ministrada pela professora Fernanda Carvalho Polônio, e na terça-feira, 7, duas palestras presenciais encerram o ciclo preparatório – “Ensino e amorosidade docente: um compromisso humanizador com as crianças” e “Planejamento e sequência didática: protagonismo compartilhado na educação infantil”, com a professora Marta Furlan. Esse momento final da preparação acontecerá na parte da manhã e no período da tarde, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, com a participação de todos os professores da Educação Infantil e direção dos CMEIs e escolas municipais.

Desenvolvimento da economia na cidade é tema de encontro da Câmara Técnica da Agricultura

Umuarama - Foi implantada na última quinta-feira (2), a Câmara Técnica de Agricultura, Agroindústria e Agropecuária do CDU (Conselho de Desenvolvimento de Umuarama), em reunião realizada no auditório do Sebrae local com o objetivo de unir forças das entidades para auxiliar a administração municipal na criação de políticas públicas para alavancar a economia do município.

O encontro também estabeleceu como coordenador da Câmara Técnica o secretário municipal de Agricultura, Murilo Teixeira, vice-coordenador Mário Aluizio Zafaneli e secretário Elson Castro

Tamayo Junior. “Tivemos a satisfação de contar com a presença maciça dos membros da Câmara Técnica, todos dedicados e determinados em realmente contribuir para que o agro seja, cada vez mais, um dos mais importantes pilares de sustentação da economia de nossa cidade”, comenta.

Além da Secretaria Municipal de Agricultura, a Câmara Técnica conta com representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Sociedade Rural (SRU), Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab), IDR-Paraná, sindicatos Patronal e dos Trabalhadores Rurais, Associação Regio-



Integrantes do Conselho de Desenvolvimento e da Câmara Técnica da Agricultura

nal dos Engenheiros Agrônomos (Areau), Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu), Cooperativa dos Produtores Rurais

(Cooperu), Sebrae, Cooperativa dos Produtores de Leite (Cooplu), instituições acadêmicas (UEM, Unipar, UniAlfa) e cooperativas

financeiras (Sicoob, Sicredi e Cresol).

Adriano Pereira da Silva, consultor do Sebrae e secretário-executivo do CDU,

mencionou que vários temas foram abordados neste primeiro encontro, como o estabelecimento de ações para geração de emprego e renda no setor, a criação de programas e linhas de crédito de interesse da economia local e a identificação das potencialidades do agro não só em Umuarama, como também na região. “O mais importante é esse processo de união na convergência de ideias para o futuro próximo do agro no município. E todos os participantes deixaram claro que vão dar sua contribuição tanto para atrairmos novos investimentos, como fortalecer os negócios já existentes”, observou.

Obras de revitalização da Praça Sete de Setembro estão na reta final

Umuarama - Moradores da antiga Vila Operária, na Zona VI, já estão frequentando a Praça Sete de Setembro já praticamente renovada, embora a obra de revitalização realizada pelo município ainda não tenha sido finalizada. As melhorias incluem uma repaginação nas calçadas, com implantação de paver, pintura da passagem da ciclovia da avenida Rio Grande do Norte, paisagismo, reforma e ampliação dos banheiros, que também ganharam adequações para melhor acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD).

Além de alguns ajustes, falta apenas a implantação de um gradil no entorno do parque infantil, a fim de dar mais segurança para as crianças. A Secretaria Municipal de Obras executa, por meio de empresa terceirizada, uma reforma completa da praça de acordo com cronograma de melhorias de espaços públicos iniciado em 2021 no município.

Assim como a Sete de Setembro, já receberam serviços as praças Tamoi,



Praça Sete de Setembro ganha cara nova e melhor estrutura

na mesma região, Alto São Francisco e Dr. Antônio Moraes de Barros, na Zona II. Foram executados ainda serviços na praça Portugal, que tornou-se ponto de encontro dos ciclistas, além de manutenção, plantio de flores e iluminação de LED implantados em vários logradouros. O investimento na reforma da Sete de Setembro é de R\$ 235,4 mil e a empresa responsável pelas obras é a Cabral & Cabral Engenharia. As melhorias contemplam os mais

de 3,6 mil m² do logradouro, informou o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade. Ele revelou que o calçamento inclui rampas para cadeirantes, conjuntos de mesas, bancos e lixeiras novas.

O prefeito Hermes Pimentel afirma que as praças são importantes pontos de encontro, lazer e convívio da população. “Estamos adequando alguns pontos – como a passagem da ciclovia nas praças da Rio Grande do Norte – e as obras vão garantir

espaços cómodos e seguros à população, para as famílias passarem bons momentos, bem como grupos de amigos e aposentados”, completou.

Estão previstas, ainda, a revitalização da Praça Anchieta, com área de 3.821,28m², onde serão aplicados R\$ 230.228,46 (valor máximo), e da Praça dos Xetá, com valor estabelecido em R\$ 189.868,39. A Praça do Alto São Francisco recebeu o investimento de R\$ 305 mil.

Programa CastraPet Paraná fecha agenda de janeiro com 3.664 animais atendidos

O CastraPet Paraná - Programa de Esterilização de Cães e Gatos encerrou a agenda de janeiro após passar por 26 cidades, totalizando 3.664 atendimentos de cães e gatos de forma gratuita. A ação é do Governo do Estado, executada pelo Instituto Água e Terra (IAT), em parceria com os municípios.

A castração dos animais de estimação contribui para a redução do abandono de filhotes nas ruas, que em sua maioria passam fome, são vítimas de maus-tratos e acidentes no trânsito, além de contribuir para a diminuição de zoonoses. Desde o início do programa, em 2019, 181 municípios já foram atendidos e 24.003 animais castrados, entre cães e gatos.

O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Valdemar Bernardo Jorge, ressalta a eficiência e o reconhecimento do programa. “Nos últimos quatro anos o Paraná foi colocado na vanguarda das iniciativas de saúde única. O Castrapet auxilia os municípios no controle da população de animais nas ruas, promovendo o bem-estar

dos animais e também da população”, afirma.

No CastraPet Paraná o animal sai com a medicação pós-operatória e microchip eletrônico de identificação. Os tutores recebem as orientações sobre a importância da vacinação, vermifugação e visitas periódicas ao veterinário.

O programa também conta com a ajuda de ONGs que atuam no abrigo de animais de rua e sua posterior condução a novos tutores.

Fernanda Terres, presidente da ONG Leva Eu, de Itapejara do Oeste, ressalta a necessidade de programas de castração para a diminuição dos maus-tratos. “É uma alegria muito grande receber esse projeto de castração que vai contribuir muito para reduzir o abandono de animais”, afirma Em Itapejara do Oeste, 124 animais foram atendidos neste ciclo, que segue até o final de março.

Confira a agenda de fevereiro na região:
Dia 13 – Cidade Gaúcha
Dia 16 – Umuarama
Dia 17 (manhã) – Pérola



ASSALTO NAS RODOVIAS

“Piratas do asfalto” que atuam em Umuarama e região são alvos da Operação Corsários

Assaltantes que atuam em rodovias de Umuarama e região foram os alvos da Operação Corsários, deflagrada na manhã desta sexta-feira (3) em Umuarama e Goioerê, pela Polícia Civil de Umuarama. Foram cumpridos quatro mandados de busca e apreensão na casa dos suspeitos, entre eles um homem de 23 anos que é filho de outro suspeito morto no início desta semana em um confronto com a Polícia Militar na região de Cianorte.

Segundo a Polícia Civil pai e filho, juntamente com outros suspeitos, têm envolvimento em uma quadrilha especializada em roubos conhecidos como ‘piratas do asfalto’. O grupo mira veículos que transportam cargas de produtos ilícitos nas estradas da região, podendo ser de contrabando a drogas.

Três mandados foram cumpridos em Umuarama, nos bairros Jardim Pimentel, Ouro Branco e Parque Bonfim. Já em Goioerê da Polícia Militar cumpriu um mandado, em residência no Jardim Curitiba.

A ação de hoje contou com o apoio do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil (NOC PCPR) e 7º Batalhão da Polícia Militar, 2ª Cia de Goioerê. Em uma das residências alvo, no bairro Jardim Pimentel, os investigadores encontraram R\$ 7 mil em dinheiro e um aparelho para gravação de câmeras de segurança. Tudo foi apreendido e encaminhado para a sede da 7ª SDP.

O primeiro alvo é um homem de 49 anos, com passagens pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e roubo. Durante as buscas em sua residência,

no bairro Jardim Curitiba, município de Goioerê, nada de ilícito foi encontrado e o alvo não estava no local.

UMUARAMA

O segundo alvo é um homem de 24 anos, com passagens pelos crimes de ameaça e tráfico de drogas. Durante as buscas em sua residência, no bairro Jardim Pimentel, município de Umuarama, foram apreendidos R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em espécie, um aparelho DVR (que grava imagens de sistema de monitoramento por câmeras), uma munição calibre .22, além do aparelho celular do suspeito. O suspeito foi ouvido sobre os fatos e liberado logo em seguida.

O terceiro alvo é um homem de 27 anos, com passagens pelos crimes de tráfico de drogas e associação criminosa. Durante as

buscas em sua residência, no Conjunto Ouro Branco, foram apreendidos dois aparelhos celulares e uma porção de maconha.

Na residência estavam o suspeito e sua esposa (36 anos), a qual assumiu a propriedade do entorpecente. Por esse motivo, foi lavrado termo circunstanciado por posse de drogas para consumo em desfavor da mulher e ambos foram liberados após oitivas sobre os fatos.

PIRATAS DO ASFALTO

O quarto alvo é um homem de 23 anos, sem passagens pela polícia. Durante as buscas em sua residência, no bairro Parque Bonfim, nada de ilícito foi localizado e o suspeito não se encontrava no local.

Esse suspeito é filho de um dos homens mortos em confronto com a Polícia

Militar de Cianorte, na segunda-feira (30/01), em Terra Boa. Naquela situação, segundo registros policiais, os suspeitos também atuavam como “Piratas do Asfalto”, estando em poder de diversas armas de fogo, veículos roubados e produtos contrabandeados.

CORSÁRIOS

A operação deflagrada hoje teve origem no dia 24/08/2022, quando o grupo de Diligências Especiais de Umuarama (GDE) apreendeu cinco veículos, armas, munições, anabolizantes e produtos contrabandeados em uma propriedade rural no município de Mariluz.

Na ocasião, após investigações prévias, a Polícia Civil descobriu que a referida propriedade rural era usada

como base de apoio para os criminosos conhecidos como “Piratas do Asfalto”, então foi deflagrada ação policial que resultou nas apreensões. No dia dos fatos, com a chegada da polícia, quatro criminosos que estavam no local empreenderam fuga em meio a uma mata.

Na sequência esses suspeitos foram identificados, o que gerou a expedição dos mandados de busca e apreensão cumpridos hoje e a obtenção de novos indícios para integrar as investigações que ainda estão em andamento.

Nome da operação: Os corsários eram navegadores que praticavam roubo de cargas nos séculos XV e XVIII. Também conhecidos como piratas eram homens que se dedicavam ao roubo de cargas de embarcações.

Idoso reage a assalto e põe criminosos ‘para correr’ em Cafezal do Sul

Dois homens, um deles armado, invadiram uma residência em Cafezal do Sul (PR) no início da noite desta quinta-feira (2). O dono do imóvel, um idoso de 67 anos, chegou a reagir e a dupla fugiu sem levar nada. Ninguém ficou ferido.

O crime aconteceu por volta das 18h30 no centro da cidade. O proprietário da casa explicou que estava na sala e com a porta aberta quando foi surpreendido pelos assaltantes.

Segundo a Polícia Militar, os suspeitos arrastaram a vítima até um dos quartos e começaram a revirar o colchão. A vítima relatou que a todo momento eles exigiam dinheiro. Em certo momento, o dono do imóvel foi para cima dos assaltantes e entrou em luta corporal com eles.

Assustados, os suspeitos fugiram sem levar nada. De acordo com a polícia, eles ainda não foram localizados. A recomendação da polícia é nunca reagir em caso de assalto.

Casal sofre escoriações após moto ser atingida por carro em Umuarama

Um acidente de trânsito entre uma motocicleta e um Ônix foi registrado na tarde desta sexta-feira (3) no cruzamento das avenidas Duque de Caxias com a Anhangueira, em Umuarama.

De acordo com as informações colhidas no local, a motocicleta era pilotada por um homem de 37 anos, que tinha na garupa sua esposa, uma mulher de 32 anos.

O casal seguia pela avenida Anhangueira, sentido praça Anchieta, quando no cruzamento com a Duque de Caxias foi atingido pelo Ônix, que era dirigido por um

homem de 43 anos.

O motorista do carro disse que seguia pela Duque de Caxias, sentido ao bosque Uirapuru, quando cruzou a via. Ele relatou que teve a visão ‘embaçada’ por conta da chuva. O homem permaneceu no local e acionou o Siate do Corpo de Bombeiros para atender ocupantes da moto, que se feriram com o impacto.

A passageira foi socorrida e encaminhada ao Hospital Noroeste com ferimentos considerados leves. O piloto também sofreu escoriações nas



pernas e braços, entretanto, recusou ser encaminhado ao hos-

pital pelas equipes do Siate, decidindo ir por meios próprios até o

Pronto Atendimento Municipal (PAM) para fazer curativos.

Voo da Gol de Salvador a SP tem briga generalizada entre passageiros

Uma briga generalizada entre passageiros causou atraso de cerca de uma hora na decolagem de um voo da Gol, que seguia de Salvador, na Bahia, para Congonhas, em São Paulo, nesta quinta-feira, 2.

A confusão teria começado após uma passageira solicitar que outra cedesse seu lugar na janela pois estava acompanhada de uma criança com necessidades especiais. Após tapas, puxões de cabelo e muita gritaria, 15 pessoas foram retiradas da aeronave. A Gol confirmou que os brigões não seguiram viagem.

Imagens que circulam em redes sociais mos-

tram quando as mulheres trocam tapas, xingamentos e puxam os cabelos uma das outras. Alguns homens tentam separar a confusão sem sucesso.

Os comissários de bordo intervêm e, mesmo com a ajuda de outros passageiros, não conseguem controlar os briguentos. Uma das mulheres chegou a saltar sobre a poltrona para atingir outra passageira. Os envolvidos seriam de duas famílias numerosas que não se conheciam e apenas compartilhavam o voo.

Nas redes, pessoas que estavam no voo disseram que a confusão começou quando a mãe da criança com neces-

sidades especiais pediu para trocar de lugar com uma passageira que estava na janela. A mulher teria concordado, mas após ocupar outro assento, ligou para o marido reclamando da situação com um xingamento. A irmã da criança ouviu e teria iniciado a briga.

É possível ver nas imagens que as pessoas estão com máscara, já que ainda vigora resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) obrigando o uso do protetor facial em aeroportos e no interior de aviões.

Devido à confusão, a empresa aérea pediu apoio à Polícia Federal do

aeroporto para a retirada dos passageiros do avião. O voo G3 1659, com destino a Congonhas, em São Paulo, que deveria ter saído às 13h45, decolou por volta das 15 horas.

Conforme a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), nos casos de atraso a partir de uma hora, independentemente do motivo, a companhia deve dar direito aos passageiros de se comunicarem por internet ou telefone, não havendo obrigação de outro tipo de assistência.

A concessionária do Aeroporto de Salvador informou que as medidas necessárias em relação ao episódio foram tomadas pela Gol, companhia aérea

responsável pelo voo, e pela Polícia Federal, que tem jurisdição sobre a área restrita do aeroporto. A reportagem entrou em contato com a PF e ainda aguarda retorno.

Em nota, a Gol informou que as cenas dos vídeos que circulam nas redes sociais aconteceram antes da decolagem do voo. “As pessoas envolvidas que protagonizaram a cena de agressão foram desembarcadas e não seguiram viagem. A Companhia lamenta todo ato de violência e reforça que as ações realizadas pela equipe de tripulantes foram tomadas com foco na segurança, valor número 1 da Gol”, disse.

| CLÁSSICO

Palmeiras tenta manter embalo contra pressionado Santos em clássico no Morumbi

São Paulo3 (AE) - Um empolgado Palmeiras, já detentor de um troféu em 2023, o da Supercopa do Brasil, encara um pressionado Santos neste sábado, às 18h30, pela sexta rodada do Campeonato Paulista. O duelo será no Morumbi porque haverá um evento no Allianz Parque e o clube alviverde fez um acordo com o São Paulo que prevê, em troca, que o time tricolor possa usar a arena palmeirense.

O estádio são-paulino recebe o Clássico da Saudade depois de três anos. Em 2020, o Palmeiras derrotou o Santos por 2 a 1 pelo Brasileirão. Aquele jogo não contou com público em decorrência das medidas restritivas impostas pela pandemia. Foi em 2007 o último jogo do Palmeiras como mandante no Morumbi. Na ocasião, vitória por 1 a 0 sobre o Corinthians pelo Brasileirão daquele ano.



Palmeiras tenta manter o embalo no Paulistão

São esperados 50 mil torcedores no Morumbi. A entrada mais barata, na arquibancada atrás dos gols, custa R\$ 40. Já foram

vendidos mais de 40 mil bilhetes.

O Palmeiras está invicto no Estadual e é o líder geral do torneio. São 11

pontos somados, fruto de três vitórias e dois empates. O último triunfo sobre o Mirassol foi conquistado com reservas. Desta vez,

Abel Ferreira usará o que tem de melhor atrás da 150ª vitória da equipe sobre o Santos na história.

Em 346 clássicos, o retrospecto apresenta 149 triunfos palmeirenses, 91 empates e 106 vitórias santistas. O Palmeiras defende um jejum considerável diante do rival. Venceu as últimas sete partidas e está invicto há dez.

COBRANÇAS, CAOS E LESÃO

O Santos vive momento diametralmente oposto ao do rival. Os dias que antecederam a partida foram de caos e tensão na Baixada Santista, com invasão de torcedores organizados em treino no CT Rei Pelé, ameaça ao elenco e cobranças duras ao presidente André Rueda.

Na quinta-feira, membros da Torcida Jovem conversaram com o presidente, membros do comitê

gestor, da comissão técnica e jogadores. Eles exigiram reforços e cobraram o presidente santista. “O recado é simples, direto e claro: Rueda, contrate ou renuncie. O Santos precisa de um comando à sua altura”, disseram os torcedores.

Apenas o técnico Odair Hellmann foi poupado, já que chegou há pouco tempo. Para piorar, o craque do time, Soteldo, rompeu o tendão do músculo peitoral esquerdo e será operado neste sábado. O venezuelano não deve mais jogar o Paulistão.

Derrotado pelo Palmeiras nos últimos sete jogos, o Santos é o lanterna do Grupo D do Paulista, com seis pontos. Só venceu um jogo, o da estreia, e precisa superar o seu algezo para não repetir o que fez nos últimos dois anos e ser aliado do mata-mata do torneio.

Ferrovária busca reação no Paulistão e São Bernardo quer encostar nos melhores

Araraquara (AE) - Com objetivos distintos, Ferroviária e São Bernardo duelam neste sábado, às 16h, na Arena da Fonte Luminosa, pela sexta rodada do Campeonato Paulista. Enquanto o time de Araraquara quer se distanciar da zona de rebaixamento, o rival do ABC quer se firmar entre os primeiros.

A situação da Ferroviária é delicada porque vem de quatro jogos sem vitória, com três derrotas e um empate com o Santos, no Canindé, por 1 a 1, na última rodada. Na tabela de classificação, aparece no terceiro lugar do Grupo C, com quatro pontos, à frente apenas do Ituano, com três. O Corinthians tem dez, enquanto o São Bento soma oito.

O São Bernardo, por sua vez, está no disputado Grupo D. O time do ABC, que vem de vitória sobre o São Bento por 2 a 0, ocupa a terceira posição, com oito pontos, contra dez do Santo André e 11 do Palmeiras. A Portuguesa está em último, com quatro.

O técnico Elano Blumer, que estreou na rodada passada, terá alguns problemas para escalar a Ferroviária. Artilheiro do Paulistão, John Kennedy levou o terceiro cartão amarelo e terá de cumprir suspensão. Já o meia Álvaro sofreu uma torção no tornozelo e foi barrado, assim como o atacante Matheus Lucas, lesionado desde a partida frente ao Santo André.

O técnico deve apostar em Thony Anderson, recém-contratado, para o lugar de seu artilheiro. De resto, o time será o mesmo que empatou com o Santos na última rodada. “O tempo é curto, mas temos um elenco qualificado. Os jogadores estão querendo mudar a situação. Tivemos dedicação contra o Santos e precisamos manter a competitividade diante do São Bernardo para conquistar um resultado positivo”, disse Elano.

Do outro lado, o São Bernardo terá o reforço do meia Vitinho, que cumpriu suspensão. Ele deve retornar a posição de titular. Ele briga por vaga com Henrique Lordelo e Chrystian.

No entanto, Márcio Zanardi levará para a partida uma dúvida. O zagueiro Helder reclamou de dores no tornozelo e deve ser preservado. Caso a projeção se confirme, Romério formará o trio com Matheus Salustiano e Rafael Vaz.

Filho de Pelé, Edinho pede demissão do Londrina e é recontratado 9 horas depois

Londrina (AE) - O técnico Edinho, ex-goleiro e filho de Pelé, passou por uma situação inusitada. O treinador de 52 anos pediu demissão do Londrina logo após o empate por 1 a 1 com o Rio Branco, nesta quinta-feira, pelo Campeonato Paranaense. No entanto, ele acabou sendo recontratado apenas nove horas depois. O anúncio do “fico” aconteceu por meio das redes sociais.

“Nada como um dia após o outro! Após reunião com a diretoria, continuo no processo e sigo no comando técnico do nosso Tubarão. Nunca desisti de nada na minha vida e não vai ser agora a primeira vez! Quero agradecer, do fundo do coração, as mensagens de apoio e solidariedade da minha última postagem. Fiquei emocionado. Confesso que é uma situação inusitada que eu estou vivendo, mas, com toda energia positiva que recebi, tenho fé e a certeza que devo aceitar a proposta de continuar

e concluir esse ciclo da melhor forma, sempre em busca das vitórias! Pra cima, Tubarão”, escreveu Edinho em sua conta no Instagram.

Curiosamente, também foi por meio das redes sociais que ele anunciou a sua despedida do Londrina horas antes - sem ao menos comunicar o clube sobre a sua decisão. Descontente com o resultado e a atuação do Londrina, ele nem mesmo chegou a participar da entrevista coletiva e se despediu dos jogadores no vestiário.

Mais tranquilo, foi demovido da ideia pela diretoria. “Eterna gratidão por todos que me apoiaram, acreditaram e confiaram em mim ao longo dessa jornada, nesse ‘Gigante do Interior’. Deixo, com muito orgulho, um grupo de jovens talentos que representam um grande potencial de retorno econômico para o clube, e um legado de grandeza e profissionalismo que esse clube e o seu torcedor, tanto merece. Infelizmente, não

vou continuar para estar presente na colheita desses frutos, mas, tenho a certeza do valor da minha contribuição para o processo que idealizei e implementei no dia-dia (sic)! Muito obrigado a todos, mais uma vez”, publicou Edinho, na mensagem já apagada.

Depois de trabalhar dois anos no sub-20 do Londrina, Edinho assumiu o comando do time principal na virada do ano, projetando a preparação para 2023. O time, que está na segunda divisão do futebol brasileiro, é o sétimo colocado no Estadual, com uma vitória, três empates e duas derrotas.

Logo no início de seu trabalho na equipe principal, Edinho precisou se ausentar da pré-temporada para visitar o pai no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, onde passou os seus últimos momentos com Pelé. O Rei do Futebol morreu no dia 29 de dezembro, vítima de complicações causadas por um tumor no cólon.

Flamengo chega a Marrocos para o Mundial após festa da torcida no embarque

Casablanca, Marrocos (AE) - A delegação do Flamengo já está em solo marroquino. O time carioca desembarcou na cidade de Casablanca no início da manhã desta sexta-feira, pelo horário de Brasília, para a disputa do Mundial de Clubes. A equipe brasileira fará sua estreia direto na semifinal, na terça-feira.

Após o desembarque, o grupo se dirigiu diretamente ao hotel, onde ficará hospedado pelos próximos dias. O time treinará ainda sexta, nas dependências do próprio hotel, localizado na cidade de Rabat. Inicialmente, estava prevista atividade no estádio Prince Moulay El Hassan. A primeira atividade no Marrocos será fechada para a imprensa.

Se a chegada do time foi discreta no país africano, o mesmo não se pode dizer da partida. A torcida prestigiou o embarque da delegação, no Rio de Janeiro, com o chamado “AeroFla”. Parte dos fãs rubro-negros acompanhou o ônibus que

levou a equipe do CT George Helal ao aeroporto de Galeão, no início da noite de quinta.

Antes do embarque, o grupo do Flamengo treinou sob o comando do técnico Vítor Pereira, que orientou trabalho tático. Foram a campo apenas os jogadores que ficaram em campo ao longo dos 90 minutos contra o Boavista, no dia anterior, em rodada do Campeonato Carioca. Os titulares fizeram um trabalho regenerativo.

No Marrocos, em busca do título mundial, o Flamengo iniciará sua campanha

na terça-feira na partida contra o vencedor de Wydad Casablanca x Al Hilal, que vão se enfrentar no sábado, às 11h30. A outra semifinal terá o Real Madrid, favorito ao troféu. Os espanhóis vão estreiar na quarta-feira.

O Mundial começou na quarta-feira, com a vitória do Al Ahly sobre o Auckland City por 3 a 0. O time egípcio vai enfrentar o Seattle Sounders, dos Estados Unidos, no sábado. O vencedor deste confronto será o adversário de estreia do Real Madrid.

Confira o calendário dos jogos do Mundial de Clubes:

SÁBADO (04/02)

Seattle Sounders (EUA) x Al Ahly - 14h30 - Jogo 2

Wydad Casablanca (Marrocos) x Al Hilal (Arábia Saudita) - 11h30 - Jogo 3

TERÇA-FEIRA (07/02)

Flamengo x Vencedor do Jogo 3 - 16h

QUARTA-FEIRA (08/02)

Real Madrid x Vencedor do Jogo 2 - 16h

SÁBADO (11/02)

Disputa do terceiro lugar - 12h30

Final - 16h

Messi pediu para Scaloni seguir na seleção e diz que não fala de Copa com Mbappé

Buenos Aires (AE) - Lionel Messi abriu o coração em entrevista ao Diário Olé, da Argentina. O astro revelou que pediu pessoalmente para Lionel Scaloni seguir no comando da seleção nacional após a conquista do tricampeonato mundial no Catar, disse que é “zoado” pelos filhos pelo “Que miras, bobo?”, e que ao final da carreira vai morar em Barcelona e não em seu país de origem, como muitos acreditavam. E, claro, falou bastante sobre a consagração do sonho de ganhar um Mundial com vitória nos pênaltis sobre a França, assunto proibido com o companheiro Mbappé, derrotado na grande final.

Depois de fracassar na seleção sob o comando de Jorge Sampaoli na Copa da Rússia, Messi se reencontrou sob a direção de Scaloni para conduzir a equipe à conquista quatro anos mais tarde. A sincronia é tão grande com o comandante que o camisa 10 impediu que o técnico deixasse o cargo. “Disse pessoalmente a Scaloni que quero que ele siga”, revelou, no bate papo longo com o Olé.

Ainda com futuro incerto sobre a renovação com Paris Saint-Germain ou um retorno ao Barcelona, onde passou grande parte da carreira, a estrela deixou catalães menos esperançosos ao revelar que sonha em voltar ao país para morar após a aposentadoria. “Quando terminar minha carreira, voltarei a morar em Barcelona, é minha casa”, disse, descartando retornar à Argentina e deixando nas entrelinhas que deve renovar com o PSG.

Messi também revelou que estava bastante convicto de que a Argentina seria tricampeã no Catar em embate com a então campeã França. “Estava tranquilo na final, sabia que íamos ser campeões. Nem o 3 a 3 me fez duvidar”, afirmou o jogador. A Argentina ergueu a taça com 4 a 2 nas penalidades. O camisa 10 abriu as

cobranças - já tinha feito dois gols na partida.

“Havia meninos que quase não tinham experiência e renderam como ninguém esperava. Enzo (Fernández), Alexis (Mac Allister) e Julian (Álvarez) foram fundamentais para a equipe”, elogiou os jovens companheiros.

O astro afirmou que guardou todos os pertences utilizados na decisão na decisão com a França. “As chuteiras, as camisetas... Tudo está no prédio da AFA (Associação de Futebol Argentina) e vou levar tudo para Barcelona, onde tenho minhas coisas, minhas recordações.”

Sobre o companheiro de clube Mbappé, que anotou três vezes naquela decisão, Messi disse que evita falar sobre o jogo e que o relacionamento entre ambos é bom. “Não tenho problemas com Kylian, muito pelo contrário”, falou, antes de admitir que o assunto Copa entre eles é quase um tabu. “Eu também já estive do outro lado, perdi uma final de Mundial (em 2014, para a Alemanha) e não queria saber nada sobre isso, sobre o que tinha acontecido. É por isso também que não quero falar sobre o assunto com ele.”

Sobre os filhos Mateo, Thiago e Ciro, revelou que sempre é ironizado quando tenta dar uma bronca ou chamar a atenção pela frase que deu contra o holandês Weghorst na semifinal. “Agora meus filhos às vezes me provocam por causa disso e, quando acontece alguma coisa, eles brigam entre si ou fazem uma festa, eles falam: ‘que mirás, bobo, Andá p'alla’ (O que olha, bobo? Vai para lá). Até Antonella (mulher do astro) jogou um ‘vai para lá’ para um familiar de brincadeira. A verdade é que foi um momento quente e hoje, depois do que aconteceu, também não gostei de me ver assim como aconteceu e viralizou. Foi um momento de calor que virou piada.”

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.^o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedroso (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

- I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedroso e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;
- II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;
- III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;
- IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;
- V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;
- VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;
- VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;
- VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alceire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;
- IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;
- X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;
- XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;
- XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;
- XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;
- XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.



Foto da sede do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº030/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº030/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 011/2022
PROCESSO DISPENSA 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TAINÉ DALLA SANTINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 26-B, DA QUADRA 20, LOCALIZADO À RUA JOSUÉ BALTZAR RODRIGUES, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ALTO PARAISO.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº011/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 01/02/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 25.953,36 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.081,39 (Um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
CLAUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
15931 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 14.03.08.244.0005.2.090
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº014/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº014/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº087/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COSTA ODONTOLOGIA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato nº087/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SORVETES DE FRUTAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADA: ROSELI ALVES DE SOUZA GOMES 01812628943.
CNPJ: 15.463.472/0001-58
VALOR: 968,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SORVETES DE FRUTAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADA: ROSELI ALVES DE SOUZA GOMES 01812628943.
CNPJ: 15.463.472/0001-58
VALOR: 968,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.037, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: JULIO CESAR ALVES DE JESUS – CPF: 070.***-**-08, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 21.559,78, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553055037, firmado em Umuarama - PR, 17/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.252, objeto da matrícula 10.252, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.035, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CRISTIANO KELER – CPF: 064.***-**-45, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 13.194,61, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 84444122050, firmado em Curitiba - Pr, 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.736, objeto da matrícula 13.736, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.028, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: SARA DOS REIS DA SILVA KELER – CPF: 096.***-**-08, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 13.194,61, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 84444122050, firmado em Curitiba - Pr, 11/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/13.736, objeto da matrícula 13.736, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.028, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CARLOS MARCOS POLITINI – CPF: 905.***-**-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.501,66, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553055237, firmado em Umuarama - PR, 17/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.299, objeto da matrícula 10.299, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.024, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CARLOS MARCOS POLITINI – CPF: 905.***-**-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.501,66, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 84444153613, firmado em Umuarama - PR, 27/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.546, objeto da matrícula 14.546, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.027, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: VANESSA DA SILVA ALVES – CPF: 102.***-**-81, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.070,71, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama - Pr, 14/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.380, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.027, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: GABRIEL COLONHESI ANDRE – CPF: 097.***-**-95, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.070,71, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 85553102342, firmado em Umuarama - Pr, 14/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/10.380, objeto da matrícula 10.380, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.025, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: GLEICÍ HELI DO NASCIMENTO DIONIZIO – CPF: 105.***-**-48, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.599,63, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 84444153613, firmado em Umuarama - PR, 27/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-2/14.546, objeto da matrícula 14.546, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.024, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CARLOS MARCOS POLITINI – CPF: 905.***-**-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.501,66, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441042183, firmado em Altonia - PR, 05/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6/12.802, objeto da matrícula 12.802, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias
Pérola-PR, 02/02/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º, da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 48.024, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: CARLOS MARCOS POLITINI – CPF: 905.***-**-20, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 7.501,66, em 02/02/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441042183, firmado em Altonia - PR, 05/10/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. R-6/12.802, objeto da matrícula 12.802, deste SRI. Nesta oportunidade, fica certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 §, 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

AGOSTINHO CARLOS THON
Registrador

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº018/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 7/2023, para Contratação de empresa para adquirir Tubos de concreto.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CUP/JUMF: nº 67.156.943/0002-60, Contratação de empresa para adquirir Tubos de concreto., determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 03/02/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para adquirir Tubos de concreto..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 7/2023.
Alto Piquiri - PR, 06 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023
DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de toner, tinta de cartucho e prestação de serviços de manutenção de impressora para atender todas as Secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 110.545,00(cento e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 03 de fevereiro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e material odontológico para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altonia, no valor de R\$ 28.166,36 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos reais). Com a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.449/0001-01, com sede a Avenida Presidente castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300066.2.034.3390.32 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita
Altonia, 03 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
Processo Administrativo 006/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, Divisão de Cultura e Comunicação para Prestação de serviços de Realização de Evento Cultural com Show Musical com a Banda "Inimigos do Ritmo", que será realizado no dia 18.02.2023, em praça pública, Avenida 07 de Setembro, área Central da Cidade de Altonia, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Figura como contratado a Empresa: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI - ME, inscrito no CNPJ sob nº32.664.718/0001-79, com sede à Rua Felipe Camargo, 569, na cidade de Pérola, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.068.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Altonia, 03 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS E EM NÚMEROS SEQUENCIAIS PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO, com a empresa: ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATUISCIA CARLA SILVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 04.508.390/0001-66, com sede, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.031.33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Altonia, 03 de FEVEREIRO de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 7/2-023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 06/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. De Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 8.148.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATUISCIA CARLA SILVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.508.390/0001-66, com sede, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 06/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Lot	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	5000	ETIQUETA DE PATRIMONIO COM CODIGOS DE BARRA. MATERIAL: ALUMINIO PINTADO, TINTA EPOXI AUTOMOTIVA. DIMENSÕES: LARGURA 48 MM X ALTURA 18 MM X ESPESURA 0,23 MM. IMPRESSORES: BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO. PALAVRA PATRIMONIO PARA ATENDER BARRAS DA ISO 15924, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM O RESPECTIVO CÓDIGO DE BARRAS.	0,59	2.950,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 06/2.023, vencido pelo contratado.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 03/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e término nos atos licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no setor de patrimônio no Município de Altonia – PR.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no setor de patrimônio no Município de Altonia – PR.

NOTAÇÃO ORÇAMENTARIAL
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da aplicação do objeto da presente licitação serão recursos oriundos 03.002.041220002.2.031.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PRIMEIRA DO FOGO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altonia-PR, 03/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO COM CÓDIGO DE BARRAS E EM NÚMEROS SEQUENCIAIS PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO, com a empresa: ABAKAM COMERCIO E SERVIÇOS - KATUISCIA CARLA SILVEIRA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 04.508.390/0001-66, com sede, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 03.002.041220002.2.031.33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Altonia, 03 de FEVEREIRO de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIRES PEREIRA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, com sede à Rodovia Altonia São João 18, 496, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Dayanne Soares da Silva Velasco, portadora do RG nº 9.454.669-9 e do CPF nº. 061.311.249-06, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 17/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 027/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2023 a 15/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 09/02/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PIRES PEREIRA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.202.296/0001-45, neste ato representada pelo Sr.º Matheus Alves de Moraes Pires, portador do RG nº 14.916.580-0 e do CPF nº 113.234.819-06, residente na cidade de Altonia Pr, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 11/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60(sessenta) dias para continuidade na: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no art.57§ 3º da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2023 a 15/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altonia – Paraná em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e material odontológico para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altonia, no valor de R\$ 28.166,36 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos reais). Com a empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 27.789.449/0001-01, com sede a Avenida Presidente castelo Branco, 4455 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300066.2.034.3390.32 – Bem, Material ou Serviço para Distribuição Gratuita
Altonia, 03 de janeiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2930/2023
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.00.00.00 DIÁRIOS - PESSOAL CIVIL 0 R\$ 670,00
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
11.02.20.606.0118.2.049 4.9.50.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3832
Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
14.06.08.244.0005.2.071 3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R\$ 670,00
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos - Descrição - Valor
3832 SEAB - CONV. 75/2022 - OLEO DIESEL - SUPERÁVIT 150.000,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 31 de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2929/2023
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
09.02.15.451.0018.2.049 4.9.50.20.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
11.02.20.606.0118.1.051 4.9.50.20.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3832
R\$ 360.000,00
Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$
09.02.15.451.0018.2.049 4.9.50.20.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 20.000,00
Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos - Descrição - Valor
3832 SEAB - TRATOR CONVÊNIO 359 SIF - 56704 - TRATOR - SUPERÁVIT 360.000,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 018/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/02/2023 a 04/03/2023, referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022, a Servidora ELYS AMANDA DA COSTA CAZONI, inscrita na C/URG sob n.º 10.238.154-8 SSP/PR e CPF sob n.º 066.417.079-03, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
1ª SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2023
PAUTA DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Valdecir Andrade da Silva, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os municípios brasilienses e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 1ª (primeira) Sessão Ordinária a ser realizada em data de 6 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 20h, para discussão, deliberação e votação da seguinte matéria e proposição legislativa:
- PROCESSO DE ELEIÇÃO E CONSTITUIÇÃO das COMISSÕES PERMANENTES do Poder Legislativo para o Segundo Biênio (2023/2024) da 8ª Legislatura Municipal.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 3 de fevereiro de 2023.
Valdecir Andrade da Silva
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul,
Estado do Paraná
Gestão biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Aracângio Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2023

Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO pedido de exoneração protocolo n.º 026/2023 de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal IVETE JESUS DE OLIVEIRA EGIDO, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 778.637.809-00, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor, no registro nº 89990, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, ao 01 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Oreelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldsul.pr.gov.br

DECRETO Nº 25/2023 de 30 de janeiro de 2023
SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreto:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 271.195,24 (duzentos e setenta e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Fonte	Descrição	Valor
3914 (914)	INCENTIVO COVID 21 ASS SOCIAL	1.022,51
3918 (918)	Minis. da Cidadania - Incremento PARA CUSTEIO Ass. Social 2022	270.172,73
Total		271.195,24

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
394	3.1.90.11.00.00 918 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.172,73
393	3.3.90.39.00.00 918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
392	3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
391	3.3.90.32.00.00 914 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.022,51
Total Suplementação:		271.195,24

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 024/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 024/2022, de 20 de junho de 2022 e homologado pelo Edital nº 030/2022, de 08 de julho de 2022, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 05.440.652/0001-45
Av. Iralo Cecelli, 604 - Fone: (41) 3655-8008 - Fax: (41) 3655-0000 - Cafetal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafetaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 112/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: E CANDIDO & CIA LTDA

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Iralo Cecelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul/PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa E. CANDIDO & CIA LTDA, Sita a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 684, centro - Cafetal do Sul - PR, CEP: 87.565.000, neste ato representado por seu administrador o senhor EDILSON CANDIDO, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 4.320.517-0 - SSP/PR e inscrito no CPF: 555.329.269-72, residente e domiciliado a Rua Argentina, 925, casa, centro na cidade de Cafetal do Sul - Pr, CEP: 87.565-000.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido. **Processo nº. 62/2022, Pregão Presencial nº 30/2022.**

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de **R\$ 108.783,32** (cento e oito mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Referente a:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	54	30	KG	ATERRRAPANTE	Votaram	R\$ 5,50
1	55	1250	UNID	REFINTE PARA PISO	Itooc	R\$ 2,00
1	56	6250	UNID	TELHAS DE BARRO FRANCESA	Maria Helena	R\$ 0,60
1	57	25	UNID	FERRIS CURBUM	Gondal	R\$ 65,00
1	58	25	M	TRILHA DE FERRO O MTS	Luz	R\$ 17,00
1	60	3	PPC	VITRO FERRO CORRER 1.00 X 1.50	Vivalter	R\$ 520,50
1	61	3	PPC	VITRO FERRO CORRER 1.00 X 1.50	Vivalter	R\$ 180,35
1	62	4	UNID	BANHEIRO 40 X 60	Aliaça	R\$ 48,30
1	63	10	UNID	FECHADURA BANHEIRO CROMADA	Aliaça	R\$ 57,50
1	64	4	UNID	FECHADURA EXTERNA	Aliaça	R\$ 27,75
1	65	25	KG	PISTOLA DE COCUM	Gondal	R\$ 27,45
1	66	15	M3	AREIA LAVADA FINA	Cavaleiro	R\$ 98,90
1	67	62	UNID	FECHADURA BANHEIRO CROMADA	Aliaça	R\$ 14,85
1	68	160	SC	CAL VÍDEGI	Montevarini	R\$ 17,50
1	69	45	BR	FERRÃO 18	Gondal	R\$ 89,00
1	70	75	BR	FERRÃO 22	Gondal	R\$ 25,20
1	71	100	BR	FERRÃO 26	Gondal	R\$ 64,45
1	72	25	BR	FERRÃO 32	Gondal	R\$ 187,00
1	74	65	UNID	FORJAS DE FERRO ANELADO 50MM X 2,4	Malite	R\$ 73,90
1	75	13	UNID	BORÇAS P/ PINTURA TAMBORIL MÍDIO	Roma	R\$ 8,45
1	76	30	UNID	TIPO DE PANO Nº 50	3M	R\$ 4,45
1	77	35	UNID	LIXA P/ MASSA CORRIDA	3M	R\$ 2,30
1	78	6	UN	Massa Contida barrica	Revicolor	R\$ 36,00
1	79	5	UNID	PINCEL DE PELO Nº 4	Atlas	R\$ 17,00
1	81	7	UNID	RODILHA P/ PINTURA 21 CM C/ 1 LITRO	Roma	R\$ 34,10
1	82	22	LAT	SOLVENTE P/ TINTA 1 LITRO	Fambren	R\$ 17,10
1	84	9	3,6	TINTA P/ LITRA	Ciaclor	R\$ 74,95
1	85	14	UNID	TINTA OLEO	Ciaclor	R\$ 383,90

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	52	M3	PIEDRA BRITA Nº 1 ADAPTADOR SR	Microsil	R\$ 12,90	R\$ 672,00
1	1	17	UNID	AREIA 3/4 P/ LITRA	Konca	R\$ 21,20
1	2	10	UNID	ALFOMBRADO TUBO PVC 175 G	Konca	R\$ 23,10
1	3	6	UNID	BITA VEDA D'ÁGUA 3/4 P/ PLÁSTICO	Cipla	R\$ 11,00
1	4	2	UN	Caixa D'água de 500 Lt de polietileno	Baocf	R\$ 366,60
1	5	2	UNID	CAIXA DE LOGGA	Loggaa	R\$ 465,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	11	UNID	DISCARGA URBANA 40MM VASO BCO	Cipla	R\$ 49,50
1	7	5	UNID	CHUIVERO DUCHA PLÁSTICO 110V	Famee	R\$ 67,30
1	8	5	UNID	CHUIVERO DUCHA PLÁSTICO 250V	Famee	R\$ 66,50
1	9	8	UNID	ESGOTO 100 MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 11,80
1	10	8	UNID	ESGOTO 40 MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 4,45
1	11	8	UNID	ESGOTO 50 MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 5,60
1	12	8	UNID	ENGATE BR 50,0 CM 1,2	Konca	R\$ 7,30
1	13	15	UNID	BITA VEDA ROSCA 1X10 MTS	Gol	R\$ 3,70
1	14	16	UNID	JOELHO PVC SODÁVEL 20,0MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,15
1	15	16	UNID	JOELHO PVC SODÁVEL 25,0MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,60
1	16	16	UNID	JOELHO PVC SR 20X12 1/2 LITRA	Konca	R\$ 5,15
1	17	8	UNID	JOELHO PVC SR 25X24 1/2 LITRA	Konca	R\$ 6,10
1	19	12	UNID	LUVAS DE CORRER PVC 25,0MM	Konca	R\$ 17,35
1	20	11	UNID	LUVAS DE REDUÇÃO PVC 34 X 20,30 MM	Konca	R\$ 2,05
1	21	12	UNID	LUVAS DE REDUÇÃO PVC 34 X 20,30 MM	Konca	R\$ 2,90
1	22	11	UNID	LUVAS PVC SODÁVEL 20,0MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,00
1	23	12	UNID	LUVAS PVC SODÁVEL 25,0MM 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,60
1	24	9	UNID	LUVAS PVC SR 20X12 1/2 LITRA	Konca	R\$ 5,10
1	25	9	UNID	LUVAS PVC SR 25,0X34 1/2 LITRA	Konca	R\$ 6,00
1	26	8	UNID	PIA DE LAVATÓRIO C/ 100MM	Loggaa	R\$ 197,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	7	UNID	COLUNA URBANA (BRANCO)	Austa	R\$ 29,95
1	28	5	UNID	RALO P/ BANHEIRO	Konca	R\$ 11,70
1	29	4	UNID	REDUÇÃO DE ESGOTO 80 X 60MM	Konca	R\$ 3,65
1	30	7	UNID	SIFÃO SANFONADO	Bhakti	R\$ 8,45
1	32	7	UNID	TEE PVC 20,0MM SODÁVEL 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,10
1	33	20	UNID	TEE PVC 25,0MM SODÁVEL 1/2 LITRA	Konca	R\$ 2,65
1	35	8	UNID	TEES ESGOTO 40 MM	Konca	R\$ 6,99
1	36	8	UNID	TEES ESGOTO 50 MM	Konca	R\$ 11,20
1	37	5	UNID	TEES ESGOTO 75 MM	Konca	R\$ 16,00
1	38	7	UNID	TORNEIRA 1/2 1/2 LITRA	Talita	R\$ 74,80
1	39	8	UNID	TORNEIRA PVC 1/2 1/2 LITRA	Herc	R\$ 5,10
1	40	8	UNID	TORNEIRA PVC 3/4 1/2 LITRA	Herc	R\$ 5,10
1	41	10	BR	TUBO DE ESGOTO 40MM 10 LITRA	KKonca	R\$ 49,55
1	42	14	BR	TUBO DE ESGOTO 50MM 10 LITRA	Konca	R\$ 64,25
1	43	26	BR	Tubo de Esgoto 100MM	Konca	R\$ 103,50
1	44	18	UNID	TUBO ESGOTO 40MM 10 LITRA	Konca	R\$ 78,90
1	45	22	BR	TUBO PVC 20MM 10 LITRA	Konca	R\$ 26,30
1	46	27	BR	TUBO PVC 25 MM 10 LITRA	Konca	R\$ 32,70
1	47	12	UNID	VALVULA P/ LAVATÓRIO	Konca	R\$ 8,45
1	48	4	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO	Loggaa	R\$ 250,00
1	49	15	UNID	FORJAS DE FERRO AMALADO 60X30X6	Malite	R\$ 104,00
1	50	3500	UNID	LANTAS COM 6 FUROS	Cer Sta Isabel	R\$ 6,73
1	51	25	UNID	PIEDRA BRITA Nº MACRPA	Macrpal	R\$ 123,25
1	53	57	MP	PISO P/ 5	Icoapicos	R\$ 36,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer e realizar manutenção de tacógrafos, para atender a secretaria de Educação
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 66/2022
Dotação orçamentária: 07.001.123611400.2.045
NATUREZA: FR RED. ORGÃO
FR RED. ORGÃO
103 191 Educ., Cul e Esp.
103 196 Educ., Cul e Esp.
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA.
Data: 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e H. DOS SANTOS & L. A. DA ROCHA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender a secretaria de educação cultura e esportes.
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão presencial Nº 76/2022
Dotação orçamentária: 07.001.123611400.2.012
NATUREZA: FR VALOR RED. ORGÃO
FR VALOR RED. ORGÃO
339033 1000 351.000,00 204 Educ., Cul e Esp
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e H. DOS SANTOS & L. A. DA ROCHA LTDA.
Data: 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023
Registrado no memorando online sob nº 489/2021
Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Arts. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil.
RESOLVE:
Art. 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:
§ 1º Período de Adaptação - etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, sendo que as turmas e rotinas serão contempladas na primeira semana do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:
I - No dia 06 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral poderá haver aula até 12h, e em turmas matutinas e vespertinas (meio período) de CMEIs e Escolas até a hora do intervalo.
II - Nos dias 07 e 08 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIs como nas Escolas;
III - Nos dias 09 e 10 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIs como nas Escolas.
§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.
Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.
Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.
Art. 4º Este Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.
FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 6.612/2023
DATA: 03/02/2023
Fica autorizado a homologação resultado do processo licitatório. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável.
DECRETA:
Art. 1º Fica adjudicado em favor da empresa LUIZ FERNANDO VILLAR resultado do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 004/2023.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação nº. 004/2023 em favor da empresa LUIZ FERNANDO VILLAR, cujo objeto tratou da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA ALMA SERRANA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023, NO DISTRITO DE PORTO CAMARÓ EM RAZÃO DO EVENTO "ABERTURA TEMPORADA DE PESCA ESPORTIVA GIGANTES DO PARANÁ".
Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 22/2023
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 65/2022, que teve como objeto a aquisição de equipamentos com recursos provenientes do Convênio nº 1020/2022-SEDU, tendo sido declaradas(s) vencedora(s) até(s) o presente momento.
NOME DO LICITADOR: VALCOR TOTAL (RS)
CNPJ: 09.030.900/0001-05
VIA AUTOMOTORES LTDA 699.000,00
TUB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA 245.500,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 416/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÉROLA/PR, 03 de fevereiro de 2023.
RALEETE CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K. de Oliveira, nº. 2.394 - Fone/Fax (041) 3675-4300
CEP - 87.820.000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

**PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022**

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 006/2023 - Pregão nº 005/2023 (eletrônico). OBJETIVO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a suprir a demanda de copa e cozinha das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, com validade para 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recipientes das propostas: até as 09h00min do dia 23/02/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 23/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 23/02/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição "do edital": Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394 - Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (41) 3675 - 4300 - Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 03 de fevereiro de 2023.

**HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº. 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº. 005/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição adubo orgânico composto para distribuição a fim de incentivar os pequenos produtores locais, nos termos abaixo especificados:
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
- Dilatação do prazo de entrega;
- Inclusão de documento quanto a qualificação técnica.
Onde se lê:
6. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS. (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).
Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante.
O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, após a solicitação de outras despesas inerentes à entrega do objeto.
Leia-se:
6. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS. (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).
Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante.
O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, após a solicitação de outras despesas inerentes à entrega do objeto.
Documento incluído:
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
8.5. Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/1993): Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Conforme Termo de Referência (ANEXO I).
8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Os fornecedores e deverão apresentar registro de pessoa jurídica no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com base no art. 5º do Decreto Federal no 8.384/2014, fica também obrigada a se cadastrar como gerador de material secundário, a pessoa física ou jurídica que vier revender estes materiais. 3
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantem-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa, no dia 03 de fevereiro de 2023
Patrícia Tomasin Mesquita
Pregoeira - Port. nº 447/2022

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

EMERSON - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - CNPJ 36.237.511/0001-79 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS - ISOLADO NO LOTES Nº 30-K e 30-L-REMANESCIMENTO-11, DA GLEBA Nº 12-JABORANDI, NUCLEO CRUMEU, MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.

Município de Alto Paraíso
Estado do Paraná
CNPJ/ME 95.640.736/0001-38 - CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone 41 3664 1320

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº 001/2023 EDITAL Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, torna público aos interessados a primeira retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que objetiva a contratação de professor de educação física, psicólogo e médico veterinário.

1- Fica retificado o Item 1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Temporário nº 001/2023:

Onde se lê:-

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	QUALIFICAÇÃO
Professor de Educação Física	01	20hs	R\$1.922,70	Licenciatura plena para quem se formou em Educação Física até o ano de 2008 com o devido registro no Conselho de Classe e/ou Licenciatura mais Bacharelado com o devido registro no Conselho de Classe para os formados após o ano de 2009.
Psicólogo	01	20hs	R\$3.545,00	Ensino Superior Completo em Psicologia com o devido registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Veterinário	01	20hs	R\$2.980,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com o devido registro no respectivo Conselho de Classe.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 124/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: W P TANGANELLI.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE. Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado a Rua João Antônio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa W P TANGANELLI, S/A, com sede a Avenida Italo Orcelli, 686, centro – Cafetal do Sul – PR, CEP: 87.565.000, neste ato representado por seu administrador o senhor WILLIAM PAULO TANGANELLI, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 125.558.811 – SSP/PR e inscrito no CPF: 086.103.359-09, residente e domiciliado a Avenida Italo Orcelli, 686, centro-na cidade de Cafetal do Sul - Pr, CEP: 87.565-000, designada CONTRATADA.
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 82/2022, Pregão Presencial nº 30/2022.
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, passando a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”
-Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de R\$ 6.661,26 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Referente a:

Lote	Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	18	12	UND	LUVAS DE CORRER PVC 20,00MM	Pilasit	R\$ 16,50
1	31	5	UND	SIFÃO SANFONADO DUPL0	Herc	R\$ 27,00
1	34	15	UND	TEES ESCOTO 100 MM	Pilasit	R\$ 20,00
1	59	3	PEC	VITRO FERRO CORRER 1,00 X 2,20	Vitralflex	R\$ 466,00
1	73	42	UND	FOLHAS DE FIBRO AMANTO 4MM X 2,40	Multin	R\$ 27,50
1	80	7	UND	ROLO DE LA P/ PINTURA 12 CM C SUPORTE	Roma	R\$ 19,93
1	91	7	UN	Tina Esmalte 1ª linha - Galão 3,6 ls	Ciacolor	R\$ 106,30
1	91	7	M	CHARRAS DE MADEIRITE 110 X 220	Madeveit	R\$ 79,70
1	100	250	M	SARRAFO DE MADEIRA 2,5 X 5	Madeveit	R\$ 2,50
1	113	5	UND	ENXADA COM CABO 2 LIBRAS	Tram,ortina	R\$ 82,89
1	115	15	UND	FOLHA DE SERRA 24 POB POLEGADA	Starett	R\$ 10,83
1	118	15	UND	LUVIA DE COURO VAQUETA	GB	R\$ 29,40
1	122	5	UND	RÁSTILO DE FERRO MEDIO C/CAPO	Tramontina	R\$ 37,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 31 de janeiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
W P TANGANELLI
WILLIAM PAULO TANGANELLI
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49 CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ Nº 404.023/0001-09
FONE (41) 3643-1301

PORTARIA Nº 004/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de licitação, para o exercício de 2023, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Estado do Paraná, JESSE ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais Legislações da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente à matéria em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear Presidente e Membros, para os processos licitatórios, abertos e julgados pela Câmara Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2023, conforme segue:

1. PRESIDENTE:
ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII
2. MEMBROS:
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
JAIR OZORIO

Art. 2º - A partir da vigência desta portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - A presidente e membros deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente alínea definida em editais específicos, efetuar a realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação dos produtos ou serviços, avaliar a documentação de produtos ou serviços em concordância com exigências dos editais, proceder à análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Presidente e demais membros na realização de suas atividades afins para os processos licitatórios do exercício de 2023, serão considerados de relevância, porém, sem qualquer ônus para o Legislativo.

Art. 5º - A Presidente poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais Membros e especialistas inclusive do Executivo Municipal quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. 6º - Ficam delegados a Presidente, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2023
Data: 03.02.2023
Ementa: homologa a avaliação da servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016, CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaira, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 024/2023 de 03.02.2023
SERVIDORA APROVADA
Funcionário /Contrato Descrição Funcionário Data Admissão Nota Classe PARA DE PARA C5
29324 01 FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES 03/02/2014 100 C4 C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 053/2023
Data: 03.02.2023
Ementa: atribui gratificação aos servidores públicos municipais pelo exercício de encargos especiais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o memorando online sob nº 082/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) somando ao vencimento básico dos servidores públicos municipais a seguir mencionados, pelo exercício de encargos especiais:
Encargo Especial Fundamentação Legal A partir de:
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral
Portaria nº 42/2023
01.02.2023
Servidores Matrícula nº
Edivaldo dos Santos Silva 27979-01
Lucia Maria Freire 25364-01
Marcelo Fernando de Cassio 29482-01
Vanderlei José de Carvalho 12173-2
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.02.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VICTOR HUGO ALMEIDA DA SILVA 07308044963, estabelecida à Rua dos Pioneiros, nº 286, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraima - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 35.824.164/0001-18, neste ato devidamente representada pelo Sr. Victor Hugo Almeida da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 13.034.612-0 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 073.080.449-63, telefone (44) 98411-4014, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO a solicitação da empresa, justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula “QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO” do contrato nº 115/2022 prorrogando-se para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução da obra, totalizando 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo de apostilamento, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias de Fevereiro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
-Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA EM CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafetal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Itaóira/PR, Itaipó/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Piraópolis/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xanxiro/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 16/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h10min às 10h15min do dia 16/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min do dia 16/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.732,60 (dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 6.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br/ ou em www.bl.org.br/, conforme art. 32 da Lei Federal 8.660/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2023
Data: 03.02.2023
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 64/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016, CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaira, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná constantes do Anexo I e II deste Decreto.
Art. 2º Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaira, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaira, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.
Art. 3º A Servidora relacionada no Anexo III deste Decreto não terá progressão decorrente de avanço horizontal em razão de não possuir os trinta e seis meses de efetivo exercício, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1965/2015.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
26085	03 ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	03/02/2020	100	C1	C2
3816	04 ANALI RELITA VOIGT	03/02/2020	100	C1	C2
29876	01 ARIENE OLIVEIRA DOSS. LOPES DE CARVALHO	03/02/2020	99,58	C1	C2
29493	03 CATIA DOS SANTOS BONFIM	03/02/2020	87,30	C1	C2
26093	02 DAIANE IARA GUEDES	03/02/2020	100	C1	C2
29877	01 DANIELA ANDREGHETTI	03/02/2020	99,88	C1	C2
25879	03 DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	03/02/2020	98,8	C1	C2
29878	01 DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	03/02/2020	85,96	C1	C2
29879	01 EDENICE MATHEUS	03/02/2020	86,98	C1	C2
29330	02 EDILANE CRISTINA MARCIANO	03/02/2020	98,68	C1	C2
29569	02 ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	03/02/2020	87,84	C1	C2
27758	03 ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	03/02/2020	100	C1	C2
25178	02 FRANCIELE FERANDA SILVA	03/02/2020	98,64	C1	C2
29033	03 JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	03/02/2020	99,04	C1	C2
29326	03 JESSICA CRISTINE PEREIRA	03/02/2020	95,98	C1	C2
25941	03 JOSIANE FRANDELOSO ROSA	03/02/2020	99,94	D1	D2
29881	01 KAUIANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	03/02/2020	99,7	D1	D2
11720	03 MADELANA DE OLIVEIRA	03/02/2020	97,78	C1	C2
24694	03 NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	03/02/2020	90,24	C1	C2
28568	02 VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	03/02/2020	99,58	C1	C2

TOTAL – 20

ANEXO II

Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
				DE	PARA
29389	02 ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	03/02/2020	99,22	C1	C2
29866	01 ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	03/02/2020	99,4	C1	C2
29665	01 BRUNA LARISSSE KOCK DA SILVA	03/02/2020	99,4	C1	C2
29867	01 BRUNA LETICIA KEUNECKE MOREIRA BUENO	03/02/2020	99,4	C1	C2
27529	02 CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	03/02/2020	100	C1	C2
26034	05 CRISTIANE ROHRS CAPATTI	03/02/2020	100	C1	C2
29886	01 DAIANE DE SOUZA AMARAL	03/02/2020	99,88	C1	C2
29827	02 DANIELE AMARO DOS SANTOS	03/02/2020	99,16	C1	C2
25232	02 ELIANE BATISTA	03/02/2020	100	C1	C2
29649	02 GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	03/02/2020	97,48	A1	A2
25127	03 GESSIANE MARIA LEITE	03/02/2020	99,64	C1	C2
29869	01 GISLAINE LIMA SIMÃO RIBEIRO GARCIA	03/02/2020	99,68	C1	C2
29870	01 JULIANA DE OLIVEIRA	03/02/2020	99,46	C1	C2
29584	03 JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	03/02/2020	99,34	C1	C2
29871	01 LARISSA DE OLIVEIRA PUPPO	03/02/2020	100	C1	C2
29872	01 LETICIA FERNANDA MENDONÇA GOIS	03/02/2020	99,4	C1	C2
29458	02 MARINA JULIETA VIDAL REGO	03/02/2020	99,88	C1	C2
29873	01 MIRIAM OUESIA CARDOSO	03/02/2020	95,98	C1	C2
29874	01 PEROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	03/02/2020	100	C1	C2
29578	02 SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	03/02/2020	99,94	C1	C2

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE NÃO TERÃO PROGRESSÃO DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DEVIDO NÃO TER OS REQUISITOS DO ARTIGO 0

Art. 21. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de trinta e seis meses, contados a partir da data de sua nomeação. § 1º o estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

Art. 22. O estágio probatório não impede ao profissional do magistério:
1 - O exercício de funções de suporte pedagógico, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos arts. 35 e 36;

Art. 36. O exercício das funções de suporte pedagógico dos profissionais do magistério tem como pré-requisito a experiência docente de no mínimo três anos, adquirida na educação básica em qualquer sistema de ensino, público ou privado.

A professora TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN assumiu o cargo de Assessora Pedagógica e Educacional na Secretaria Municipal de Educação e a professora não tinha experiência de 03 anos em

docência, sendo do mês de fevereiro a maio de 2021. E sendo assim foi suspenso o estágio probatório da professora Tamires Cristiane Tramarin tendo avanço em maio de 2023.

ANEXO III

Ref. Decreto nº 023/2023 de 03.02.2023

Funcionário/Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão
29883	01 TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	03/02/2020

TOTAL – 01

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais:

Franciele de Lima Danelon Jesus – Secretária Municipal de Educação de Guaira, que presidirá a comissão - Matrícula Funcional nº 29507-03;

Eliza Regina da Silva – Matrícula Funcional nº 18813-03

Edina Diniz Meira – Matrícula Funcional nº 9113-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FUTURO ART. 24. II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO Nº 012/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS, MODELO ALÇA DE CAMISETA, PERSONALIZADA PARA DISPENSA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até dia 30 de junho de 2023 contados a partir da assinatura do contrato.
ICARAÍMA, 03 de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2023
Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Esperança Nova - PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, DECRETA:
Art. 1º Fica Constituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009
Art. 2º O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI de Esperança Nova, terá vigência de 2 (dois) anos, (2023 a 2025) admitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Assim fica composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Representantes da Divisão de Assistência Social
Ivanir Ávila Titular
Cleonice Maria da Silva Prandini Suplente
2. Representantes da Divisão de Saúde
Reginaldo Latini Titular
Luciana de Oliveira Souza Figueiredo Suplente
3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Joana de Fátima Zanerlin Bordin Titular
Angélica de Macedo Coelho Souza Suplente
4. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ednilson Castellini Titular
Jane

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Realização da Receita no Período de 01/10/2022 a 31/12/2022

Lanc. Data	Red. Receita	Fvnto	Descrição	Valor	Conta Contabil
2936 31/03/2022	56	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROF. SOCIAL BASICA F. 934	105,55	1111119
2936 31/03/2022	57	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROF. SOCIAL BASICA F. 934	0,21	1111119
2936 31/03/2022	56	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIAR QD 932	50,50	1111119
29405 31/03/2022	57	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIAR QD 932	297,76	1111119
2936 31/03/2022	58	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROF. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1,29	1111119
2937 31/03/2022	58	13.2.1.01.01.23.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROF. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.385,89	1111119
2936 31/03/2022	59	13.2.1.01.01.26.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUASUD SUAS F. 933	0,85	1111119
2936 31/03/2022	59	13.2.1.01.01.26.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUASUD SUAS F. 933	48,18	1111119
2939 31/03/2022	60	13.2.1.01.01.27.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	3,10	1111119
2938 31/03/2022	61	13.2.1.01.01.28.000.000.000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTRA UNICA INVESTIMENTOS - F. 500	3,14	1111119
2936 31/03/2022	61	13.2.1.01.01.28.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	11,41	1111119
2937 31/03/2022	61	13.2.1.01.01.28.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	95,36	1111119
2934 31/03/2022	62	13.2.1.01.01.32.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALENJAO BENS F. 501	27,52	1111119
2932 31/03/2022	63	13.2.1.01.01.33.000.000.000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALENJAO BENS F. 501	8,06	1111119
2930 31/03/2022	64	13.2.1.01.01.36.000.000.000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTRA UNICA INVESTIMENTOS - F. 500	40,72	1111119
2936 31/03/2022	64	13.2.1.01.01.36.000.000.000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTRA UNICA INVESTIMENTOS - F. 500	34,21	1111119
2935 31/03/2022	65	13.2.1.01.01.41.000.000.000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTES F. 504	1,10	1111119
2936 31/03/2022	65	13.2.1.01.01.41.000.000.000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	1,62	1111119
2936 31/03/2022	134	13.2.1.01.01.54.000.000.000	REND. FONTE 1023 - CONTRA 71021	256,49	1111119
2937 31/03/2022	136	13.2.1.01.01.54.000.000.000	REND. FONTE 518 - CONTRA 7108-5	48,50	1111119
2937 31/03/2022	136	13.2.1.01.01.54.000.000.000	REND. FONTE 518 - CONTRA 7108-5	566,06	1111119
2937 31/03/2022	139	13.2.1.01.01.59.000.000.000	REND. FONTE 509 - CONTRA 12395-1	24,67	1111119
2938 31/03/2022	140	13.2.1.01.01.60.000.000.000	REND. FONTE 893 - CONTRA 21482-8	93,92	1111119
2938 31/03/2022	141	13.2.1.01.01.61.000.000.000	REND. FONTE 894 - CONTRA 21346-2	3,34	1111119
2938 31/03/2022	142	13.2.1.01.01.62.000.000.000	REND. FONTE 898 - CONTRA 21101-X	39,7	1111119
2938 31/03/2022	143	13.2.1.01.01.63.000.000.000	REND. FONTE 898 - CONTRA 21435-4	0,01	1111119
2938 31/03/2022	144	13.2.1.01.01.64.000.000.000	REND. FONTE 898 - CONTRA 21435-4	6,43	1111119
2938 31/03/2022	145	13.2.1.01.01.65.000.000.000	REND. FONTE 884 - CONTRA 20966-2	20,48	1111119
2937 31/03/2022	146	13.2.1.01.01.66.000.000.000	REND. FONTE 878 - CONTRA 20437-5	0,04	1111119
2938 31/03/2022	147	13.2.1.01.01.67.000.000.000	REND. FONTE 883 - CONTRA 20516-8	4,95	1111119
2938 31/03/2022	149	13.2.1.01.01.69.000.000.000	REND. FONTE 895 - CONTRA 21048-X	27,51	1111119
2939 31/03/2022	150	13.2.1.01.01.70.000.000.000	REND. FONTE 941 - CONTRA 21318-7	0,13	1111119
2939 31/03/2022	151	13.2.1.01.01.71.000.000.000	REND. FONTE 1022 - CONTRA 21109-5	9,89	1111119
2939 31/03/2022	152	13.2.1.01.01.72.000.000.000	REND. FONTE 1022 - CONTRA 21109-5	3,34	1111119
2939 31/03/2022	153	13.2.1.01.01.73.000.000.000	REND. FONTE 1015 - CONTRA 21157-5	450,19	1111119
2939 31/03/2022	154	13.2.1.01.01.74.000.000.000	REND. FONTE 1021 - CONTRA 21290-3	0,85	1111119
2939 31/03/2022	155	13.2.1.01.01.75.000.000.000	REND. FONTE 1021 - CONTRA 21290-3	25,24	1111119
2938 31/03/2022	157	13.2.1.01.01.77.000.000.000	REND. FONTE 892 - CONTRA 21568-3	1,50	1111119
2938 31/03/2022	158	13.2.1.01.01.78.000.000.000	REND. FONTE 892 - CONTRA 21568-3	0,16	1111119
2938 31/03/2022	159	13.2.1.01.01.79.000.000.000	REND. FONTE 102 - CONTRA 20718-7	5,79	1111119
2935 31/03/2022	160	13.2.1.01.01.80.000.000.000	REND. FONTE 150 - CONTRA 18364-4	0,03	1111119
2935 31/03/2022	161	13.2.1.01.01.81.000.000.000	REND. FONTE 630 - CONTRA 18202-8	0,25	1111119
2938 31/03/2022	163	13.2.1.01.01.83.000.000.000	REND. FONTE 151 - CONTRA 17678-8	0,05	1111119
2938 31/03/2022	164	13.2.1.01.01.84.000.000.000	REND. FONTE 158 - CONTRA 21274-8	0,25	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	91,58	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	76,27	1111119

Lanc. Data	Red. Receita	Fvnto	Descrição	Valor	Conta Contabil
2932 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	4.058,64	1111119
2932 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	91,40	1111119
2936 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	5.462,49	1111119
2937 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	144,35	1111119
2933 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	347,45	1111119
2933 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	424,11	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	414,11	1111119
2939 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	37,8	1111119
2939 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	228,74	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	39,41	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	6,67	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	4,09	1111119
2936 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	1.820,97	1111119
2937 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	14,67	1111119
2938 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	2,60	1111119
2939 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	1.803,03	1111119
2933 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	492,25	1111119
2932 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	460,45	1111119
2936 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	6,99	1111119
2934 31/03/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	64,2	1111119
2937 31/03/2022	191	13.2.1.01.01.89.000.000.000	REND. APLICACOES DA FONTE 1016	4.608,42	1111119
2939 31/03/2022	233	13.2.1.01.01.89.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	132,00	1111119
2939 31/03/2022	240	13.2.1.01.01.89.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	1.085,02	1111119
2939 31/03/2022	234	13.2.1.01.01.89.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	1,085,02	1111119
2940 31/03/2022	238	13.2.1.01.01.89.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 897	0,74	1111119
2940 31/03/2022	238	13.2.1.01.01.89.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 897	18,29	1111119
2940 31/03/2022	251	13.2.1.01.01.90.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 918	694,58	1111119
2940 31/03/2022	252	13.2.1.01.01.90.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 917	15,21	1111119
2940 31/03/2022	253	13.2.1.01.01.90.000.000.000	RENDIMENTOS DA FONTE 920	18,00	1111119
2939 31/03/2022	160	13.2.1.51.01.01.000.000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-15.278,19	1111119
2929 31/03/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	-7.503,69	1111119
2937 31/03/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	-42.520,91	1111119
29410 31/03/2022	232	24.2.2.990.1.07.000.000.000	CONVENIO SEDIU 52/2022 - F. 915 - EQUIPAMENTOS	305,41	1111119
29413 31/03/2022	232	24.2.2.990.1.07.000.000.000	CONVENIO SEDIU 52/2022 - F. 915 - EQUIPAMENTOS	-305,41	1111119
29414 01/11/2022	98	17.2.1.501.01.00.000.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	113.864,14	1111119
29415 01/11/2022	99	17.2.1.501.01.00.000.000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-22.792,02	1111119

Lanc. Data	Red. Receita	Fvnto	Descrição	Valor	Conta Contabil
29416 01/11/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	17.154,09	1111119
31382 03/11/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	8.361,23	1111119
31383 03/11/2022	188	13.2.1.01.01.87.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 1000	1.687,95	1111119
29432 03/11/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	6.143,16	1111119
29433 03/11/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	6.442,02	1111119
29434 03/11/2022	107	17.5.1.500.1.000.000.000.000	RENDIMENTOS DAS APLICACOES - FONTE 912	51.991,91	1111119
29475 04/11/2022	125	17.1.3.503.31.000.000.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Sanitária	25.330,80	1111119
29476 04/11/2022	125	17.1.3.503.31.000.000.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Sanitária	3.543,53	1111119
29505 04/11/2022	125	17.1.3.503.31.000.000.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Sanitária	3.543,53	1111119
31338 04/11/2022	125	17.1.3.503.31.000.000.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Sanitária	-25.330,80	1111119
31339 04/11/2022	125	17.1.3.503.31.000.000.000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância Sanitária	-3.543,53	1111119
29545 04/11/2022	89	17.1.4.520.1.000.000.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	16.553,60	1111119
29546 04/11/2022	89	17.1.4.520.1.000.000.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	42,40	1111119
29547 04/11/2022	89	17.1.4.520.1.000.000.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	9.244,80	1111119
29548 04/11/2022	89	17.1.4.520.1.000.000.000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	27,50	1111119
29549 04/1					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Leis	Data	Ref.	Recorta	Fonte	Descrição	Valor	Conta/Contab
3132	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	4.675,77	111119
3136	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	109.040,14	111119
3137	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	2.467,77	111119
3139	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	109.040,14	111119
3190	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	3.665,37	111119
3193	30/1/2022	191	13.2.1.01.01.1.89.00.00.00.00	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	5.713,25	111119
2961	30/1/2022	233	13.2.1.01.01.1.93.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	133,32	111119
2962	30/1/2022	233	13.2.1.01.01.1.93.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	133,32	111119
3119	30/1/2022	233	13.2.1.01.01.1.93.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1051	133,32	111119
3140	30/1/2022	234	13.2.1.01.01.1.94.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1052	832,29	111119
2964	30/1/2022	250	13.2.1.01.01.1.96.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 919	136,42	111119
2957	30/1/2022	251	13.2.1.01.01.1.97.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 919	701,52	111119
2958	30/1/2022	252	13.2.1.01.01.1.98.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 919	119,73	111119
2959	30/1/2022	253	13.2.1.01.01.1.99.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 920	18,18	111119
2967	30/1/2022	74	17.1.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	636.271,53	111119
2968	30/1/2022	75	17.1.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	127.254,30	111119
2969	30/1/2022	78	17.1.1.1.52.01.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598,05	111119
2970	30/1/2022	79	17.1.1.1.52.01.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-119,61	111119
3136	30/1/2022	84	17.1.3.01.01.1.03.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	49.286,56	111119
2973	30/1/2022	96	17.1.9.58.01.01.00.00.00.00.00	1000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n.º 176/2020 - Principal	9.087,48	111119
2985	30/1/2022	100	17.2.1.51.01.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	88.083,37	111119
2986	30/1/2022	101	17.2.1.51.01.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-17.616,67	111119
2977	30/1/2022	102	17.2.1.52.01.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	1.663,02	111119
2978	30/1/2022	103	17.2.1.52.01.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	-332,60	111119
2974	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	10.373,77	111119
2975	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	7.042,47	111119
2976	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	5.495,72	111119
2977	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	52.698,03	111119
2978	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	237,88	111119
2979	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	50.410,59	111119
2980	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	2.488,53	111119
2981	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	1.456,56	111119
2982	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	22.101,83	111119
2983	30/1/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	1.011,44	111119
3151	30/1/2022	123	19.2.2.99.01.01.00.00.00.00.00	1000	Outros Restituições - Principal	8.234,19	111119
3177	30/1/2022	123	19.2.2.99.01.01.00.00.00.00.00	1000	Outros Restituições - Principal	1.09	111119
2967	30/1/2022	120	17.2.1.50.01.00.00.00.00.00.00	494	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE SAÚDE - SUS - Principal	53.865,13	111119
31447	01/12/2022	167	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	500	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	111119

Leis	Data	Ref.	Recorta	Fonte	Descrição	Valor	Conta/Contab
3021	01/12/2022	91	17.1.6.50.01.1.01.00.00.00.00.00	1000	REPASES FNAS-REDESUS/F. 932	54.647,1	111119
3171	01/12/2022	294	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022	17.229,08	111119
3172	01/12/2022	295	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022 - Deduções FUNDEB	-3.445,82	111119
3024	01/12/2022	294	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022	-17.229,08	111119
3041	01/12/2022	294	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022	-51.687,23	111119
3042	01/12/2022	295	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022 - Deduções FUNDEB	10.337,45	111119
3043	01/12/2022	294	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022	-51.687,23	111119
3044	01/12/2022	295	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022 - Deduções FUNDEB	-10.337,45	111119
3045	01/12/2022	295	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022 - Deduções FUNDEB	3.445,82	111119
3046	01/12/2022	294	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022	17.229,07	111119
3047	01/12/2022	295	17.1.6.51.01.01.00.00.00.00.00	1056	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO EC 123/2022 - Deduções FUNDEB	-3.445,81	111119
2964	02/12/2022	188	13.2.01.01.01.87.00.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.065,37	111119
2961	02/12/2022	273	18.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00.00	1000	Termo de Ajustamento de Contas - TAC - Principal	100,00	111119
3038	06/12/2022	188	13.2.01.01.01.87.00.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	9.517,86	111119
3037	06/12/2022	188	13.2.01.01.01.87.00.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.460,80	111119
3144	06/12/2022	83	17.1.3.50.01.1.02.00.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL-SUS - MAC	180.761,3	111119
3146	06/12/2022	85	17.1.3.50.01.1.02.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA	1.062,60	111119
3163	06/12/2022	98	17.2.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	65.341,17	111119
3164	06/12/2022	99	17.2.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-13.068,23	111119
3165	06/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	9.835,62	111119
3116	07/12/2022	85	17.1.3.50.01.1.02.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA	207.546,4	111119
3117	07/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	6.297,91	111119
3138	07/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	7.531,64	111119
3139	07/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	33.514,20	111119
3132	08/12/2022	76	17.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.295.157,2	111119
3141	08/12/2022	82	17.1.3.50.01.1.01.00.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL-SUS - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	111119
3142	08/12/2022	107	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	10,20	111119
3145	08/12/2022	125	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	25.330,00	111119
3014	08/12/2022	120	24.2.1.50.01.00.00.00.00.00.00	500	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - Principal	20.000,00	111119
3015	08/12/2022	120	24.2.1.50.01.00.00.00.00.00.00	500	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - Principal	19.200,00	111119
3284	09/12/2022	289	13.6.01.1.01.1.00.00.00.00.00.00	1000	Casos de Direção e Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - V	1.069.568,43	111119
3139	09/12/2022	74	17.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.282.812,7	111119
3140	09/12/2022	75	17.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	256.562,54	111119
3151	09/12/2022	78	17.1.1.52.01.01.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	126.402,80	111119

Leis	Data	Ref.	Recorta	Fonte	Descrição	Valor	Conta/Contab
3302	09/12/2022	79	17.1.1.52.01.1.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-25.206,56	111119
3155	09/12/2022	83	17.1.3.50.01.1.02.00.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL-SUS - MAC	32.050,00	111119
3145	09/12/2022	107	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	1.900,00	111119
3143	09/12/2022	125	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	3.543,53	111119
3144	09/12/2022	125	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	25.330,00	111119
3146	09/12/2022	125	17.1.3.50.01.1.04.00.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	1.333,20	111119
3151	09/12/2022	102	17.2.1.52.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	9.999,85	111119
3152	09/12/2022	103	17.2.1.52.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	1.999,97	111119
3150	09/12/2022	288	17.2.1.51.01.01.00.00.00.00.00.00	860	DELIB. 45/2021 - F. 919 - INCENTIVO COVID	7.020,00	111119
3153	09/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	3.148,28	111119
3156	09/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	101.634,3	111119
3157	09/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.00.00.00.00.00.00	1000	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDREB	5.017,23	111119
3158	09/12/2022	107	17.5.1.50.01.00.0				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2020, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 015/2020
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Locador: RODRIGO LUIS BOLIM, CPF nº 031.232.679-38
Objeto do Contrato de Locação: Lotes urbanos nº 2-A e 3 (resultante de unificação) situados na quadra nº 3 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, desta comarca de Guairá na Avenida Martin Luther King, nº 60, Centro, com área de 354,00 m², contendo uma construção em alvenaria, com área de 318,00 m², sobre o lote nº 3, tendo as seguintes medidas, metragens e confrontações: FRENTE: para a Avenida Martin Luther King, mede em linha reta, 27,35 metros; LADO DIREITO: confronta com o lote nº 4, mede em linha reta 43,03 metros; LADO ESQUERDO: confronta com o lote nº 2 – remanescente – mede em linha reta 32,56 metros; FUNDO: confronta com o lote nº 1 e 5-A, mede em linha reta 25,26 metros, Matrícula sob nº 11.323 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guairá, Paraná, para o fim de proceder a locação PARA AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de fevereiro de 2024.

Do valor: Os Locatários pagarão ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de R\$ 51.102,60 (cinquenta e um mil, cento e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 12 (doze) mensaisidades no valor de R\$ 4.258,55 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 2.858,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, CNPJ nº 24.832.819/0001-83
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: C E C IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 24.864.422/0001-73
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: URSA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SIS GUARAPUAVA LTDA - ME, CNPJ nº 24.765.205/0001-26
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.067.409/0001-93

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.030,50 (um mil, trinta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 97.541.831/0001-02
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 6.479,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 33.068.320/0001-32
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.721.018/0001-92
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 29.177.070/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação empresa de prestação de serviços D&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.177.070/0001-00 para promover show nacional com artista DIEGO & ARNALDO tendo em vista a realização da 44ª Festa das Nações de Guairá, no Município de Guairá – Paraná, que será realizado de 28 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, sendo o show da artista DIEGO & ARNALDO realizado dia 29 de abril de 2023.

Valor Total: R\$ 115.000,00 (Centos e Quinze mil reais).
Prazo de Vigência: Prazo de Vigência do Contrato - O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 17.796.451/0001-80
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de prestação de serviços B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.796.451/0001-80 para promover show nacional com a dupla MATOGROSSO & MATHIAS tendo em vista a realização da 44ª Festa das Nações de Guairá, no Município de Guairá – Paraná, que será realizado de 28 de abril de 2023 a 01 de maio de 2023, sendo o show da dupla MATOGROSSO & MATHIAS realizado dia 30 de abril de 2023.

Valor Total: R\$ 165.000,00 (Centos e Sessenta e Cinco mil reais).
Prazo de Vigência: Prazo de Vigência do Contrato - O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 054/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 227/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/ PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 227/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SIS GUARAPUAVA LTDA - ME, CNPJ nº 24.765.205/0001-26
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda, de cadeiras de rodas, materiais hospitalares, eletrodomésticos, utensílios domésticos, ferramentas, materiais para manutenção de veículos, equipamentos diversos e outros materiais de consumo e bens permanentes, a serem utilizados nas estruturas físicas da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 02 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Pregão Eletrônico nº 227/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 24.067.409/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 003/2023
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público N.º 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
00940 GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO 1º
ASSISTENTE SOCIAL 072.057.649-04
01065 RENAN FELICIANO 17º MOTORISTA
101.713.239-98

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado em concurso público.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desonhadores.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver aditado outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.

2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- Registro no órgão da classe e fotocópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
- Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- Comprovante de escolaridade exigida.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).

XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).

XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).

XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).

XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposa) (a) e filhos.

XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).

XX – Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.

2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

- atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
 - apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
 - aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
- Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.

Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se a 1ª dia do início e inclui-se a do vencimento. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima – Pr., 03 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2023

Designa e concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora EUINICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1241501 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Inicial da Carreira do Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 021/2023

Designa e concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LUILZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 56837558 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Inicial da Carreira do Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 022/2023

Designa e concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LUIZEA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 56837558 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Inicial da Carreira do Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 023/2023

Designa e concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 6.960.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento Inicial da Carreira do Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

MISAE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 45
DE 03/02/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PAMELA RAMALHO FELIX...

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srt. PAMELA RAMALHO FELIX...

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 1761/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES DO ESTADO DE PARANÁ...

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER...

PORTARIA Nº 47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 05 E 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021...

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com...

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com...

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT 1761/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES DO ESTADO DE PARANÁ...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL...

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS
Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a:

- 1 - Obrigações das PARTES PARTICIPANTES:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações.
b) Constar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município...

CLÁUSULA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior...

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE
Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER...

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentro os recursos orçamentários próprios...

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Considerando a natureza das atividades que serão exercidas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação...

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO
Qualquer das partes se, for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica...

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA
Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado no fim do período por mais 12 (doze) meses...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 028/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA AROLDO SASSI TRIVES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS...

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Srt. PAMELA RAMALHO FELIX...

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER
1. Dados cadastrais
Órgão / Entidade Proponente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS...

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
2.1. Nome: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Endereço: Rua Jorge Ferreira, nº 627
Cidade: Francisco Alves - PR
Nome do Responsável: Milena Silva Rosa

ANEXO II - CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL
1. Da propriedade:
a. Estrada de acesso para veículos;
b. Local em condição de uso;

3. Descrição do projeto
3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER.

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL...

3.3 Justificativa da proposição:
MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PR.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastro de propriedades rurais;
2. Identificação animal;

4. Cronograma de execução
Mês: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12
01 X X X X X X X X X X X X

5. Obrigação das partes
5.1 Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 019/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

TERMO ADITIVO N.º 05 E 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL 028/2021
Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ...

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE
Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER...

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentro os recursos orçamentários próprios...

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Considerando a natureza das atividades que serão exercidas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação...

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO
Qualquer das partes se, for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica...

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA
Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado no fim do período por mais 12 (doze) meses...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 028/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA AROLDO SASSI TRIVES PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS...

3. Descrição do projeto
3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER.

3.2 Identificação do objeto:
O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL...

3.3 Justificativa da proposição:
MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PR.

3.4 Especificação das atividades:
1. Cadastro de propriedades rurais;
2. Identificação animal;

4. Cronograma de execução
Mês: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12
01 X X X X X X X X X X X X

5. Obrigação das partes
5.1 Responsabilidades da Secretaria Municipal:
a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
 CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP: 87.528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone: (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – alto@altparaíso.pr.gov.br
 www.altparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 2931/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Amulação de Dotação e Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro de outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Amulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 3.115,20 (três mil e quinze reais e vinte centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	303	R\$ 500,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R\$ 2.583,00
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R\$ 52,20

Art. 2.º Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31056	R\$ 1.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3492	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3492	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3492	R\$ 5.000,00

08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3493	R\$ 5.000,00
08.02.10.304.0014.2.045	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3493	R\$ 2.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31057	R\$ 30.000,00

Art. 3.º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 3.115,20

Art. 4.º Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2.º, o Poder Executivo Municipal utilizará-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
31056	Auxílio Financeiro - Cred. ICMS - EC 123/22 - Educação - SUPERAVIT	1.000,00
3492	Emenda Parlamentares - Relatoria - SUPERAVIT	15.000,00
3493	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - SUPERAVIT	7.000,00
31057	Auxílio Financeiro - Cred. ICMS - EC 123/22 - Rec. Livres - SUPERAVIT	30.000,00

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 78.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1779/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
05.001 Fundo Municipal de Saúde			
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
123 - 4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas			
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL			
423 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			173.000,00
436 - 4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			235.000,00
Total Suplementação:			463.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
05.001 Fundo Municipal de Saúde			
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
101 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			55.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas			
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL			
417 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO			173.000,00
			228.000,00

Superávit Financeiro nas Fontes(§):

3501 Alienação de Outros Bens Moveis - Exercícios Anteriores	235.000,00
Total:	235.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: VALDIR TESTI, inscrito no CPF sob nº 554.614.259-68.

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09(nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2023; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educando e de educadores na sede e nos distritos limites do Município e demais transporte intermunicipal para uso do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023(DIA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	2	35.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Lara, Estrada da Água Azul, Estrada do Bagre, Estrada Fazenda Mattel, Estrada do Meio e Estrada Experimental, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Colégio da cidade de Francisco Alves, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R\$ 3,65	RS 127.750,00

FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI Nº 1.170/2022, que institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA, concessão a redução de Juros, Multas e Estabelece as formas de parcelamento nos créditos tributários do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná”.

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, com objetivo de regulamentar a Lei Municipal n.º 1.170/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná – REFIS/MFA 2023 com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com IPTU, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, constituídos ou não em dívidas ativas, ajuzado ou não VENCIDOS ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme Lei Municipal n.º 1.170/2022.

Art.2.º Para ingressar no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2022), o contribuinte municipal deverá formalizar sua opção no período de 06 DE FEVEREIRO À 28 DE ABRIL DE 2023, mediante formulário próprio, protocolado no Departamento de Tributação e Cadastro acompanhados de declaração do valor dos débitos a parcelar e recolhimento de valor correspondente a primeira parcela ou parcela única.

Parágrafo primeiro: a declaração de opção assinada pelo contribuinte ou pelo seu representante, preenchida conforme o anexo deste Decreto, podendo o contribuinte se fazer representar por procurador mediante procuração com expressos poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo segundo: O cálculo da primeira parcela caberá ao Departamento de Cadastro e Tributação e a respectiva quitação fica sob a condição da posterior homologação a que se se refere o artigo 3.º deste Decreto.

Parágrafo terceiro: Quanto aos processos administrativos, a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), implica na automática desistência das impugnações ou recursos em andamentos.

Parágrafo quarto: Na hipótese de o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), estar em cobrança judicial, o contribuinte terá até 30 (trinta), dias para protocolar a declaração de opção, juntando cópia da declaração nos autos da execução fiscal, requerendo a extinção dos embargos, ficando a execução fiscal suspensa até o cumprimento do parcelamento.

Parágrafo quinto: O contribuinte deverá apresentar requerimento conforme modelo constante nos anexos I e II deste Decreto, instruído com cópia dos seguintes documentos conforme o caso:

a)- contrato social e última alteração consolidada e/ou cópia da Certidão simplificada da JUCEPAR em caso de contribuinte pessoa jurídica;

b)- Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório, em caso de contribuinte pessoa física;

c)- Procuração com poderes especiais com firma reconhecida em cartório, quando o contribuinte se fizer representar por procuração.

Parágrafo sexto: No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, poderá o parcelamento ser transferido integralmente para o novo proprietário desde que quitadas as parcelas vencidas e este compareça ao Departamento de Tributação e autorize a transferência dos débitos para seu nome.

Art.3.º O despacho autorizando a inclusão no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), será analisado pelo Departamento de Cadastro e Tributação que verificará sua possibilidade e após análise deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, que terá o prazo de até 15(quinze), dias a contar da data do pedido, findo o qual, não havendo manifestação contrária, considerará-se-á tacitamente autorizado.

Art.4.º O pagamento parcela ÚNICA do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), será efetuado através do DAM-documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves.

Art.5.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023) sujeita o contribuinte a plena e irrevogável aceitação das condições estabelecidas, constituindo confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), e expressa renúncia a qualquer defesa ou recursos, administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

Art.6.º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), os tributos com fator gerador ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2022.

Art.7.º Ficado vedado, o parcelamento dos débitos.

Art.8.º No caso de regularização de créditos tributários já ajuzados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Art.9.º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), poderá ser formalizada até o dia 28/04/2023.

Art.10.º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art.11 - Fica fazendo parte integrante deste Decreto os anexos I e II.

Art.12 - A competência para a decisão sobre os casos omissos, relacionados ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/MFA 2023), fica atribuída ao chefe do Poder Executivo em conformidade com a Legislação Existente.

Art.13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 02 de fevereiro de 2023, 202 da Independência e 135ª da República.

MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

DECRETO n.º 005/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESSÃO REFIS/MFA - 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social: 1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):

1.2 – CNPJ / CPF: 1.4 – Rua / Praça / Avenida: 1.5 – Número:

1.6 – Bairro: 1.7 – Município: 1.8 – CEP: 1.9 – Telefone:

2 – REQUERIMENTO 1.8 – CEP: 1.9 – Telefone:

O contribuinte acima identificado, nos termos do Decreto 005/2023, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em () parcelas, conforme discriminado neste requerimento, declarando estar ciente das condições impostas pelo Decreto REFIS/MFA 2023 e de que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretirável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

3.1 – Nome: 3.2 – condição dom requerente 3.3 – CPF:

3.4 – Local: 3.5 – Data: 3.6 – Assinatura:

4 – DOCUMENTOS ANEXOS: 1 – Requerimento padronizado (2 vias)

2 – Comprovante do pagamento. 3 – Cópia do Contrato social, alterações e Certidão simplificada da JUCEPAR, que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa.

4 – Cópia do RG e do CPF do contribuinte proprietário por meio de escritura pública e/ou contrato de compra e venda com firma reconhecida em cartório e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz, telefone ou documento por meio de correspondência postal).

5 – Comprovante de protocolização de desistência da ação na esfera judicial, se for o caso. 5 – DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS A CONSOLIDAR:

Assinatura do Responsável: Francisco Alves - Pr. / /2023.

DECRETO Nº 005/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE JUROS E MULTA NOS TERMOS DO REFIS/MFA - 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social: 1.2 – CNPJ / CPF:

1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária): 1.4 – Rua / Praça / Avenida: 1.5 – Número:

1.6 – Bairro: 1.7 – Município: 1.8 – CEP: 1.9 – Telefone:

2 – ORIGEM DO DÉBITO 2.1 – Processo n.º: () PARCELAMENTO 2.2 – Denúncia Espontânea: () IPTU () CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS () OUTROS

3 – DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO: Imposto / Principal: Multa: Juros: Total: Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:

Imposto / Principal: Multa: Juros: Total: Imposto / Principal: Multa: Juros: Total:

4 – VALOR A SER PAGO (deduzidos 100% os juros e as multas): R\$ 5 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima identificado, requer a dispensa do pagamento dos juros e da multa conforme previsto no art. 12 do Regulamento do REFIS, aprovado pelo Decreto nº 005/2023, declarando estar ciente das condições impostas no citado Regulamento.

6 – DOCUMENTOS ANEXOS: 1 – Comprovante do pagamento.

2 – Cópia dos documentos de origem dos débitos. 3 – Comprovação de juntada do pedido de desistência do processo contencioso administrativo tributário, se for o caso.

7 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU CONTRIBUINTE

7.1 – Nome: 7.2 – condição dom requerente 7.3 – CPF:

7.4 – Local: 7.5 – Data: 7.6 – Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023,
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: JOSÉ CARLOS MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 618.439.709-53.

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09(nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2023; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educando e de educadores na sede e nos distritos limites do Município e demais transporte intermunicipal para uso do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 91.250,00 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).**

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

GERAL	ITEM	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023(DIA/VOLTA) E DEMAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	1	25.000	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto: Estrada Lara, Estrada da Água Azul, Estrada do Bagre, Estrada Fazenda Mattel, Estrada do Meio e Estrada Experimental, com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Catarinense, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.	Km	R\$ 3,65	RS 91.250,00

FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: EZEQUIEL ALVES, inscrito no CPF sob nº 037.941.469-48.

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para locação de veículos tipo kombi não inferior ao ano 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motoristas destinados aos seguintes serviços: uso dos veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2023; tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educando e de educadores na sede e nos distritos limites do Município e demais transporte intermunicipal para uso do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **RS 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).**

As partes resolvem registrar **Vigência:** O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	TRAJETOS/ITINERÁRIO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	35.000	Km	RS 3,65	RS 127.750,00
TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PESSOAL LIGADO A EDUCAÇÃO DURANTE OS DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023 (IDA/VOLTA) E DE MAIS TRANSPORTES DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	Km rodado de veículo Kombi/van com capacidade mínima de 09(Nove) passageiros no seguinte trajeto (trechos): estrada pedreira, estrada velha p/ Guarã, estrada suva, estrada Bitirama, estrada cemitério; estrada pedreira, estrada manilha, estrada oito, estrada portuguesa, estrada velha ; com objetivo de transportar alunos do Ensino Fundamental e Médio até o Distrito do Bairro Rio Bonito, sendo que tais trajetos são realizados nos sentidos de ida e volta nos períodos da manhã, meio dia, tarde e noite.			

FRANCISCO ALVES-PR, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 026/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022,

RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 026/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas

Insc.	Candidato	Doc/RG	Classif.
19	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	5.671.460-0/PR	1º
27	EDER SILVA CORDEIRO	8.094.306-7/PR	2º
05	EDNEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	8.004.829-7/PR	3º
25	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	8.059.512-3/PR	4º
12	ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	8.105.002-3/PR	5º
10	ELIANE DOS SANTOS PELLEGRINO FREIRE	8.890.599-9/PR	6º
34	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	9.588.472-5/PR	7º
19	LUCITÂNIA SOARES DE SOUZA	8.908.418-0/PR	8º
22	TAMARA CAMILO PÁOAGUA	13.095.389-1/PR	9º
11	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	5.424.254-9/PR	10º
20	ALINE FRANCIELI VITOR	9.970.760-7/PR	11º
24	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	12.314.427-9/PR	12º
03	ELIANA FUMIKO KOWATA	4.454.380-0/PR	13º
13	MÔNICA APARECIDA SANTOS	10.262.732-6/PR	14º
23	KARINE RICARDO DE SOUZA PAULA	10.254.686-5/PR	15º
36	SILVANA SOARES DE SOUZA	7.997.438-2/PR	16º
12	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	9.501.879-3/PR	17º
08	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	14.088.704-8/PR	18º
02	CINTIA TROSCZANCIUK DOS SANTOS	13.143.142-2/PR	19º
38	CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN	10.116.075-0/PR	20º
09	LUANA PALOZI DINIZ	13.838.427-6/PR	21º
21	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	9.810.724-0/PR	22º
04	DAIANE APARECIDA SANTOS	10.262.728-8/PR	23º

II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
 - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
 - Comprovante de escolaridade; (Magistério, Graduação ou Pós Graduação)
 - Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 - Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
 - Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
 - Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
 - Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
 - Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de residência.
- III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
- V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 012/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 2/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e

Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2/2023, O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) LABORATÓRIO PROLAB S/S - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.513.488/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 363.850,00 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 02/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 029/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022,

RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 029/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 40 horas

Insc.	Candidato	Doc/RG	Classif.
39	EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	5.671.460-0/PR	1º
32	CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	8.059.512-3/PR	2º
43	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	9.588.472-5/PR	3º
23	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	8.908.418-0/PR	4º
26	TAMARA CAMILO PÁOAGUA	13.095.389-1/PR	5º
14	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	5.424.254-9/PR	6º
13	MARLUCE SOARES DE SOUSA	10.698.677-0/PR	7º
25	ALINE FRANCIELI VICTOR	9.970.760-7/PR	8º
04	ELIANA FUMIKO KOWATA	4.454.380-0/PR	9º
28	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	10.254.686-5/PR	10º
46	SILVANA SOARES DE SOUZA	7.997.438-2/PR	11º
21	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	9.501.879-3/PR	12º
05	PATRICIA DA SILVA ABREU	10.831.415-0/PR	13º
10	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	14.088.704-8/PR	14º
11	CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	10.214.500-3/PR	15º
52	TATIANE STANISÓSKI FEITOSA MARQUES	10.728.113-4/PR	16º
01	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	10.297.602-9/PR	17º
20	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	9.588.500-4/PR	18º
27	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	9.810.724-0/PR	19º
12	LUANA PALOZI DINIZ	13.838.427-6/PR	20º
58	THAYNA PROENÇA DE OLIVEIRA	12.744.331-9/PR	21º
22	HELLEN CASSIA DE C. M. DOS SANTOS	13.605.144-0/PR	22º
07	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	10.601.290-3/PR	23º
41	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	9.289.715-0/PR	24º
40	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	10.040.354-4/PR	25º
53	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	8.511.287-2/PR	26º
06	JULIANA MÓDENA	9.390.200-9/PR	27º
24	CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN	10.116.075-0/PR	28º
59	DANIELA COLLI PRONDIR	10.829.492-2/PR	29º
44	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	13.144.200-9/PR	30º
47	ESTEFANI AP. SOARES DOS SANTOS	13.423.267-6/PR	31º
63	PÂMELA PERES CEARÁ	14.317.231-7/PR	32º
02	CINTIA TROSCZANCIUK DOS SANTOS	13.143.142-2/PR	33º
31	ÉRICA DAYANE DE JESUS	9.638.960-4/PR	34º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
 - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
 - Comprovante de escolaridade; (Magistério, Graduação ou Pós Graduação)
 - Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
 - Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
 - Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
 - Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
 - Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
 - Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
 - Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de residência.
- III - As candidatas deverão ainda, se submeterem, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
- V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 027/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 027/2022, de 05 de julho de 2022 e homologado pelo Edital nº 42/2022, de 1º de agosto de 2022,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 027/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas

Insc.	Candidato	Doc/RG	Classif.
01	IGOR CAMPOS COUTINHO	13.065.063-5	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- Comprovante de escolaridade; (Graduação ou Pós Graduação)
- Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
- Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
- Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência.

III - O candidato deverá ainda, se submeter, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 46

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

- 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$- 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada e 01(Uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/02/2023 A 08/02/2023	09:00h 21:00h	Curitiba-PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital de Olhos.

1 – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 - 2º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
- Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2023.
- Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2023

DATA - 03/02/2023

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º) Conceder Férias à servidora Marcela Cristina da Silva Rodrigues, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 06/02/23 a 20/02/23.
 - 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 - 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2023

DATA - 03/02/2023

SÚMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1º) Conceder Férias à servidora Dercy Ferreira Honório, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 27/02/23 a 08/03/23.
 - 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 - 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 - 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 005/2023 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 005/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANA PAULA GASTALDIN, RG. nº 12.990.644-8 e CPF. nº 090.855.519-94.

OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.

VALOR INICIAL: R\$ 1.768,05 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 06/02/2023, com término em 05/02/2024.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Procuradoria Jurídica e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Procuradoria Jurídica.

Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 006/2023 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 006/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Fevereiro de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 055/2023
 DATA – 03/02/2023
 SUMULA - Concede Férias a funcionário.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 35 dias, referente aos períodos aquisitivos: 2018/2019 – 05 dias, de 30/01/23 a 03/02/23; 2019/2020 – 30 dias, de 06/02/23 a 07/03/23;
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/01/23.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Fevereiro de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ.
 EDITAL Nº. 04/2023.
 INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
 1 – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umarama Ilustrado), deste Edital.
 II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
 - Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
 - Certificado de Reservista;
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - Atestado Admissional;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente.
 III - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
 EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
 CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC.
 TOTAL DE PONTOS
 33 ° Leticia Alves dos Santos 088.372.979-20
 16/06/19952.0
 EMPREGO: MERENDEIRA
 CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO CPF
 NASCIMENTO TOTAL DE PONTOS
 12° Mileyde Paiva de Souza 359.640.618-85
 03/03/19882.5
 Ivaté, 03 de fevereiro de 2023.
 MISAEL ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
 EDITAL Nº 001/2022
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2023
 CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR
 CONTRATADO: Maria de Lourdes Araújo Oliveira
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
 DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/2023
 CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR
 CONTRATADO: Simone Aparecida de Almeida dos Santos
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
 DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº003/2023
 CONTRATANTE: Município de Ivaté-PR
 CONTRATADO: Danielluz Conceição da Silva
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
 DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.
 MISAEL ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 16/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE PAPEL SULFITE, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS ADELSON CASSIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 276.158.049-49, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa. C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS -LTD.A, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 1, do lote I do contrato nº 016/2022, passando de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa nove centavos) para R\$ 20,99 (vinte reais e noventa nove centavos), consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta nove mil e novecentos reais) para R\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal
 Contratada
 C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
 CARLOS ADELSON CASSIA
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO NÚMERO 16/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE PAPEL SULFITE, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 008/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS ADELSON CASSIA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 276.158.049-49, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa. C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS -LTD.A, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 016/2022 para o dia 17/02/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal
 Contratada
 C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA
 CARLOS ADELSON CASSIA
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 003/2023
 Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal do Poder Executivo.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
 CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tomar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2023, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;
 CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal; e,
 CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2023, para programação de suas atividades;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos, do Município de Maria Helena no ano de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
 Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
 JANEIRO
 - Não há feriados previstos.
 FEVEREIRO
 20 – Ponto Facultativo;
 21 – Carnaval - ponto facultativo;
 MARÇO
 - Não há feriados previstos.
 ABRIL
 07 – Feriado Nacional – Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo;
 21 – Feriado Nacional – Tiradentes.
 MAIO
 01 – Feriado Nacional - Dia do Trabalho.
 JUNHO
 08 – Feriado Nacional – Corpus Christi;
 09 – Ponto Facultativo.
 JULHO
 24 – Ponto Facultativo;
 25 – Feriado Municipal – Aniversário da Cidade.
 AGOSTO
 - Não há feriados previstos.
 SETEMBRO
 07 – Feriado Nacional – Proclamação da Independência do Brasil;
 08 – Ponto Facultativo.
 OUTUBRO
 12 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
 13 – Ponto Facultativo.
 NOVEMBRO
 02 – Feriado Nacional – Finados;
 03 – Ponto Facultativo;
 15 – Feriado Nacional – Proclamação da República;
 27 – Feriado Municipal – Nossa Senhora das Graças – Padroeira de Maria Helena;
 DEZEMBRO
 25 – Feriado Nacional – Natal;
 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024 – Férias coletivas para os servidores.
 Art. 2º Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
 Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Maria Helena/PR, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 050, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
 Interrompe, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira, Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 008/2023.
 R E S O L V E :
 Art.1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira, matrícula nº 2.288, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º Revogar a Portaria nº 193, de 22 de junho de 2021.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Mariluz, em 03 de fevereiro de 2023.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Avenida Marília, 1920 - Centro
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (41) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023
 PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CEE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE
 CNPJ: 90.884.412/0001-24
 BASE LEGAL: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TESTE SELETIVO (PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR)
 OBJETO:
 1.1. O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada.
 1.2. O PLANO, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.
 1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados.
 EODJ: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 Mariluz, 03 de fevereiro de 2023.

PATROCINADOR
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 ENTIDADE
 E FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEE
 CNPJ: 90.884.412/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 012/2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
 HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atuarem no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.
 EMPRESAS CREDENCIADAS:
 MAAD JUNIOR MEDICO LTDA - CNPJ: 48.863.147/0001-31
 Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - 40 Horas semanais.
 Mariluz, 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 019/2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
 HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de dois horas, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
 EMPRESA CREDENCIADA:
 SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA - CNPJ: 47.487.527/0001-56
 Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - 40 Horas semanais.
 Mariluz, 03 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 019/2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022
 HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de dois horas, todos os dias da semana, incluindo sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.
 EMPRESA CREDENCIADA:
 SCHEIDEMANTEL PERFORMANCE E SAUDE LTDA - CNPJ: 47.487.527/0001-56
 Valor Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - 40 Horas semanais.
 Mariluz, 03 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 015/2023
 Nomeia Denner dos Santos Trentini para cargo em comissão.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, a partir de 23 de janeiro de 2023, Denner dos Santos Trentini, portador(a) do RG nº 12.313.037-5 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, símbolo CC-01A, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.
 Maria Helena-PR, 23 de janeiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023
 Súmula: Exoneração a pedido.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, ERICA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12.656.231-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.
 MARIA HELENA-PR, 24 de janeiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2023
 Súmula: Exoneração a pedido.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2023, JANAÍNA FRANCIELE PEZZOTTI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.437.983-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.
 MARIA HELENA-PR, 27 de janeiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2023, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 9.011.016-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professora (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.
 MARLON RANÇER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2023
 Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2023 a 05 de julho de 2023, à servidora SILVANA FENELON PEREIRA, matrícula nº 58001, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 36.959.298-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º. Reduzir a remuneração da referida servidora conforme art. 100, §2º, da lei complementar municipal nº 002/1993.
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2023.
 Maria Helena-PR, 30 de janeiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023
 Concede licença especial a senhora Tercia Aparecida do Nascimento.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023, a servidora TERCIA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12871, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.139.090-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.
 Maria Helena-PR, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, LUCAS GUERLI, portador(a) do RG nº 10.290.082-0 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Agente Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, WILLIAN FLANKLIN VIANA, portador(a) do RG nº 9.828.853-8 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2023
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, NATALIA NAMIE MIZUGUCHI, portador(a) do RG nº 63.106.739-5 SSP/SP, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Enfermeiro (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MAQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2023
 Concede licença especial a senhora Rosinei Passos Silva.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023, a servidora() ROSINEI PASSOS SILVA, matrícula nº 21861, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.007.076-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.
 Maria Helena-PR, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2023
 Concede licença especial a senhora Vânia Justina Russi.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
 R E S O L V E :
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2023 a 03 de maio de 2023, a servidora() VÂNIA JUSTINA RUISSI, matrícula nº 64401, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.733.976-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.
 MARIA HELENA-PR, 03 de fevereiro de 2023.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 052/2023
 Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Campo Mourão ao Sr. EDSON FONSECA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 4ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao Sr. EDSON FONSECA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6468265-2 SESP/PR, admitido em 01/03/2019 no emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, pela Portaria nº 039/2019 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE CAMPO MOURÃO/PR, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almotarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Decentralizadas pertencentes a REGIONAL DE CAMPO MOURÃO, quais sejam: bases de Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Goioerê, e Ubrai, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 208/2022 - CIUENP, que havia concedido gratificação a outro condutor.
 Umarama - PR, 01 de fevereiro de 2023.
 MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 053/2023
 Conceder Gratificação de Função por Auxiliar de Frota da Regional de Paranavai ao Sr. HENRIQUE POMIN MADEIRAS
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 4ª do Estatuto dos Servidores Públicos do CIUENP, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao Sr. HENRIQUE POMIN MADEIRAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 918858-3 SESP/PR, admitido em 13/11/2013 no emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pela Portaria nº 061/2013 - CIUENP, Gratificação pela Função de Auxiliar de Frota do CIUENP da REGIONAL DE PARANAVAI/PR, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial base, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
 Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária pelo motivo do Coordenador de Almotarifado e Frota do CIUENP estar lotado na REGIONAL DE UMUARAMA/PR e não ter condições de estar diariamente nas Bases Decentralizadas pertencentes a REGIONAL DE PARANAVAI, quais sejam: bases de Lounda, Nova Londrina, Curitiba do Sul, Paranavai, Quitéria do Norte e Terra Rica, podendo solucionar os problemas das ambulâncias com mais rapidez melhorando assim o atendimento de todos os usuários pertencentes a Regional citada.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício, ou seja, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 147/2022 - CIUENP, que havia concedido gratificação a outro condutor.
 Umarama - PR, 01 de fevereiro de 2023.
 MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
 FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor AMILTON FERREIRA MACORIM, representante da empresa AMILTON FERRERIA MACORIM, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula terceira o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022 que findaria em 04 de janeiro de 2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.
 Cláusula Segunda - das disposições gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
 Mariluz/PR, 04 de janeiro de 2023.
 Contratante:
 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 Carlos Cezar dos Santos - Diretor
 Contratado:
 AMILTON FERREIRA MACORIM
 Amilton Ferreira Macorim – Sócio Proprietário
 Testemunhas:
 NOME:

 NOME:

 CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
 FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
 Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
 CNPJ: 74.015.611/0001-40
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2022
 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

Publicações legais


CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
001/2023	13/01/2023	006/2023	R\$ 80,00	Umuarama - PR	11
002/2023	13/01/2023	010/2023	R\$ 40,00	Guaira - PR	27
003/2023	13/01/2023	011/2023	R\$ 40,00	Guaira - PR	26
004/2023	26/01/2023	013/2023	R\$ 40,00	Guaira - PR	27
005/2023	26/01/2023	014/2023	R\$ 40,00	Guaira - PR	26
006/2023	26/01/2023	022/2023	R\$ 80,00	Guaira - PR	26
007/2023	26/01/2023	023/2023	R\$ 40,00	Guaira - PR	27
008/2023	27/01/2023	026/2023	R\$ 200,00	Loanda - PR	27
009/2023	27/01/2023	027/2023	R\$ 200,00	Loanda - PR	26
010/2023	31/01/2023	028/2023	R\$ 80,00	Umuarama - PR	11
011/2023	31/01/2023	031/2023	R\$ 80,00	Umuarama - PR	24
012/2023	31/01/2023	030/2023	R\$ 200,00	Icairama - PR	11
013/2023	31/01/2023	029/2023	R\$ 350,00	Navirai - MS	11

Kariny Simonato
Assessora Administrativo


Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Edital nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para conserto da PÁ 621E, conforme termo de referência, e documentos anexos a este processo, conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da **V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3040, Parque Daniele, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.165.408/0001-08, para os itens e serviços abaixo discriminados:

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	UNIDADE INJETORA B-T	UND	06	2.816,00	16.896,00
TOTAL					R\$ 16.896,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais)

Homologado/RATIFICADO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 03 de fevereiro de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 001/2023
EDITAL Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: V.J.M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP,
firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para aquisição de peças para CONSERTO DA PÁ 621 E, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. DO FORNECIMENTO:

2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, deverá acontecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de **Agricultura e Meio Ambiente**, na cidade de Maria Helena-PR. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SEXTA), NOS HORÁRIOS DAS 08H AS 11H E DAS 13H AS 16H.

2.2. O Fornecedor dar-se-á sob a **forma total** sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades da Secretaria.

2.3. A contratada deverá fornecer os itens abaixo especificados, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no item 2.1.

Item	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	UNIDADE INJETORA B-T	UND	06	2.816,00	16.896,00
TOTAL					R\$ 16.896,00

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 03/02/2023 e termino no dia 03/08/2023, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até **R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais)**

Maria Helena - PR, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoal de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e coberturas 100% da tabela FIPE, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 16/02/2023.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257, 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (41)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços, e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para Raio X, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do horário da previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o mesmo determinado.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 17/02/2023.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 20.882,52 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 03 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 008/2023
Regulamenta Cobrança de Preço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 113 § único da Lei Orgânica Municipal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 61/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como serviços prestados diretamente aos interessados as atividades constantes do presente decreto sujeito ao pagamento de preço público conforme estabelece o artigo 113 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Perobal e artigo 189 § 5º da Lei Municipal nº 061/2012 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Os interessados deverão requerer os serviços junto à Secretaria competente para a prestação dos serviços solicitados.

Art. 3º. A programação e a prestação dos serviços solicitados serão efetuadas pela secretaria competente de acordo com a disponibilidade de equipamentos e calendário de atendimento ao público.

Art.4º. Após efetuar o requerimento do serviço, o interessado deverá retirar junto ao Departamento de Tributação e Cadastro o boleto bancário destinado ao pagamento da prestação de serviço.

Art. 5º. A solicitação do interessado somente será atendida após o pagamento do boleto bancário diretamente nos estabelecimentos autorizados.

Art. 6º. Ficam estabelecidas as atividades e os valores dos serviços prestados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	VALOR
01	Serviço de roçagem	M²	R\$ 2,00
02	Serviço de Capina	M²	R\$ 3,00
03	Transporte de terra/perímetro urbano	Viagem	R\$ 120,00
04	Retirada de entulhos/perímetro urbano	Viagem	R\$ 120,00
05	Motoniveladora ou Patrôla	Hora	R\$ 300,00
06	Pá Carregadeira	Hora	R\$ 240,00
07	Retroescavadeira	Hora	R\$ 240,00
08	Escavadeira Hidráulica	Hora	R\$ 320,00
09	Transporte Escavadeira Hidráulica	Por Km	R\$ 6,00
10	Trator 4x4	Hora	R\$ 170,00
11	Trator 4x2	Hora	R\$ 150,00
12	Transporte Rodoviário em geral	Por km	R\$ 5,20
13	Emissão de Habite-se	Unidade	R\$ 98,00
14	Emissão certidão construção	Unidade	R\$ 81,00
15	Guia de sepultamento	Unidade	R\$ 81,00
16	Exumação de restos mortais	Unidade	R\$ 300,00
17	Aquisição de terreno à título perpétuo (cemitério)	Unidade	R\$ 1.000,00
18	Meu Campinho	Hora	R\$ 45,00
19	Locação Salão Comunitário - Conj. habitacional 29 de Dezembro, não está inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R\$ 150,00
20	Locação - Salão Comunitário - Distrito do Cedro - Cobrança, não está inclusa a taxa de limpeza.	Diária	R\$ 100,00
21	Manutenção de animais apreendidos em vias públicas	Diária Por Animal	R\$ 10,00

Parágrafo único. O item 17 do presente artigo, aquisição de terreno à Título Perpétuo em Cemitérios Municipais, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes.

Art. 7º. Os valores constantes do artigo anterior serão atualizados sempre que ocorrer elevação dos custos para a prestação dos serviços.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 002/2022, de 06 de Janeiro de 2022. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº005/2023
Designa novos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas no art. 9º da Lei nº. 288, de 09 novembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titular: MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA
Suplente: ISABELLA DRUCIAC DE CASTRO
Representante da Secretaria da Ação Social

b) Titular: ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: KELLEN PATRICIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI
Representante da Secretaria da Saúde

c) Titular: ALEXANDRA DE JESEUS MARCHI
Suplente: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Educação e Cultura

d) Titular: AMAURI DE ALMEIDA
Suplente: FABIO CESAR BELEZI
Representante da Secretaria de Fazenda

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: JAQUELINE DA SILVA
Suplente: ELIZABETE DE LOURDES TONIN
Representante da Proteção à Maternidade e a Vida

b) Titular: SIRLENE MARIA GOBO RODRIGUES
Suplente: ALESSANDRA GOBO MAROTO
Representante de Pastorais de Infância e Juventude

c) Titular: NATANAEL LOPES DE SOUZA
Suplente: ROSENEIDE RODRIGUES PEREIRA
Representante de Associações Comunitárias

e) Titular: SIUMARA APARECIDA TESTA
Suplente: EMILIA APARECIDA CABERLIN DELMONICO
Representante de Entidades Religiosas

Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 005/2021 de 29 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº006/2023
Designa novos integrantes para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as pessoas abaixo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - Órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal, que tem por competência as atribuições previstas na Lei Nº. 272, de 27 de setembro de 2007, integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Titular: MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA
Suplente: JAQUELINE DA SILVA

b) Titular: ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Suplente: ROSÁRIA FASSINE

c) Titular: ALEXANDRA DE JESEUS MARCHI
Suplente: JOSE PEREIRA DE SOUZA

d) Titular: AMAURI DE ALMEIDA
Suplente: ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO

e) Titular: ROBERTO SÉRGIO RAIMUNDO
Suplente: ADEMIR CASSIANO ALEXANDRE

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: ELIZABETE DE LOURDES TONIN
Suplente: SIUMARA APARECIDA TESTA

b) Titular: MARIA DE LOURDES PENA DE SOUZA
Suplente: MARIA ELOISA INÉS FURLAN

c) Titular: EMILIA APARECIDA CABERLIN DELMONICO
Suplente: MARIA LOURENÇO MOUJRA

d) Titular: NADIR DADA FORMAGGI
Suplente: JOAO DE JESUS SILVA

e) Titular: JOSEFA MARIA SANTANA FERREIRA
Suplente: JOSE BEZERRA

Art. 2º. Ficam considerados relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 004/2021 de 29 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 46/2023 de 02 de fevereiro de 2023.
REENQUADRAR SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. ELISAINÉ BARRAGAN DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.561.138-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor de Auxílio de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Organizatória: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; que passará a ser lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizatória: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a partir da publicação de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 54/2023, de 03 de fevereiro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER com esio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, portadora do RG nº. 5.197.849-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Organizatória: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.122 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, sendo 10 (dez) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-2022, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023-2023, a serem concedidas no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional referente ao segundo período aquisitivo na competência de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06
CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência a Ata de Registro de Preços nº 082/2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 02/02/2023 até 02/05/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 01 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 015/2023
Nomeia MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.400.612-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível C, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 016/2023
Nomeia FRANCIELLE APARECIDA DE MARTOS DELAI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCIELLE APARECIDA DE MARTOS DELAI, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.647.381-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 017/2023
Nomeia ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.080.815-1 IIPR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível B, Classe 01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 018/2023
Nomeia SILVANA PACHECO MICHALCZUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SILVANA PACHECO MICHALCZUK, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.089.330-8 IIPR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2023
Nomeia ELLEN CARLA SOUZA DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELLEN CARLA SOUZA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.856.627-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 020/2023
Nomeia CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.754.657-3 IIPR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 019/2023
Nomeia ELLEN CARLA SOUZA DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELLEN CARLA SOUZA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.856.627-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 022/2023
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, a servidora HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.567.729-6 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 06/02/2023 a 05/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 023/2023
Exonera a pedido DENISE STANISOSKI SUNINGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido DENISE STANISOSKI SUNINGA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.061.979-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zeladoria do Ensino Fundamental II, símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 280/2021, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 024/2023
Nomeia CARINA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARINA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.530.097-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível B, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 59/2023
Concede Férias a servidora DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANIELA ANTIGO GIL OLIANI, matrícula nº 2950-0, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recepção do PSF – Conceição Aparecida Riccoli Assunção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 23/02/2023 a 09/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 60/2023
Concede Férias ao servidor JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA, matrícula nº 1752-3, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022) a partir de 16/02/2023 a 17/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná

Publicações Legais



MUNICIPIO DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.444/0001-40

PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Perobal/PR, 03 de fevereiro de 2023.

INTROÍTO

A regularização fundiária – por meio de seus planos e programas – é a forma de viabilizar a busca ao reconhecimento constitucional do direito social de moradia, materializado através de diversos instrumentos jurídicos, dentre os quais se ressaltam as formalizadas previstas no Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/01), na Lei Específica nº. 11.977/09 – parcialmente revogada pela atual Lei nº. 13.465/17, para regularização fundiária dos assentamentos informais em áreas urbanas municipais de titularidade pública e/ou privada.

Da mesma forma, é maneira de reconhecimento de segurança da posse, de promoção de integração sócio espacial das áreas e comunidades, de diminuição da pobreza social e uma condição de enfrentamento do enorme passivo socioambiental gerado ao longo dessas décadas de crescimento urbano intenso nas cidades brasileiras.

Atentos à triste realidade dos inúmeros processos de urbanização dos municípios brasileiros, que pela formação dos assentamentos irregulares constitui uma das mais poderosas barreiras da máquina de exclusão social/territorial de seus municípios, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, institui o “Programa Moradia Legal” através do Provimento Conjunto n.º 02/20, que tem por escopo a o reconhecimento do domínio sobre imóvel urbano ou urbanizado, integrando o lotamento ou desmembramento (fracionamento ou desdobro) não autorizada ou excecando sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, quando em áreas urbanas consolidadas, implantadas e integradas à cidade (inteligência de seu artigo 1º).

Pelo acertado instrumento criado, o Tribunal de Justiça municipal o Estado do Paraná e seus municípios com uma poderosa ferramenta que aplicados em perfeita consonância com os referidos instrumentos previstos pela Legislação Federal, possibilitará o combate à referida “marginalização” dessa parcela da população atendida, decorrentes da irregularidade fundiária.

Confirme-se verifica pelo teor do plano que ora se apresenta, a realidade do Município de Perobal, Estado do Paraná, não foge à regra, visto que em várias informações coletadas, são inerentes as morcões asceradas pela informalidade legal.

São diversos os fatores que culminam em tal realidade. Ocorre que, a exemplo da ocupação territorial do restante do Estado do Paraná, e do Brasil, por falta de efetiva fiscalização, e até mesmo específico conhecimento, se fez impossível controlar tal intensa e veloz transformação que acontece, e continua acontecendo pela extensão deste município.

Para tanto, urge a implementação de um plano eficaz, e que de maneira precisa, ágil, fundamentado em estudos bem feitos, (i) assegure o direito à moradia urbana que poderá consolidar-se onde será possível; (ii) remova de maneira ordenada e consciente e de acordo com os programas municipais, estudos ou estudos disponíveis às famílias ocupantes de locais de risco, impedido ou inadequado; (iii) garanta o cumprimento da função social da propriedade, assim estancando a questão da referida informalidade conferida nos municípios que contemplam o Estado do Paraná, de modo a solucionar a irregular problemática existente, o que reflete em reais benefícios a todos os envolvidos no cenário que ora se apresenta.

SITUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PEROBAL

Quando se fala em Regularização Fundiária plena e sustentável, de forma a contemplar este município com a devida solução completa, diversos são os pontos (frentes) a serem desenvolvidos, para que em conjunto alcancem esta finalidade pretendida.

Para tanto, deve ocorrer de maneira ampla, não sendo focada de maneira isolada em qualquer das frentes, mas sim contemplado em conjunto no menos as cinco dimensões, quais sejam: urbanística, ambiental, jurídica, social e administrativa, para que resultados significativos de inclusão social ocorram e a missão da regularização fundiária seja cumprida, visto que, a ação aplicada de maneira isolada nos termos referidos, não se prestará a garantir a aplicação dos preceitos do presente Plano de Regularização.

- A) regularização urbanística: das áreas, dos lotes e da localidade, de modo a viabilizar e oficializar a implantação de serviços, equipamentos e infraestruturas, promovendo integração sócio espacial;
- B) regularização ambiental: onde identificada necessidade, recuperação das áreas degradadas, remoção das áreas ambientalmente frágeis, educação ambiental para a conservação do meio ambiente, e principalmente conscientização da população do trabalho que desenvolve-se no município;
- C) regularização social: mobilização social, orientação e disponibilização de programas de geração de emprego, renda e educação, entre demais medidas possíveis e decorrentes do processo;
- D) regularização jurídica: medidas necessárias para oficialização das plantas gerais e lotes individualizados dos parcelamentos informais, inclusive para que sejam oficializados os legítimos adidos irregulares;
- E) regularização administrativa: junto aos órgãos departamental e à própria administração municipal envolvida, visto que é a forma de sanar a completa informalidade, até mesmo cadastral existente das famílias a serem regularizadas.

2.1 Classificação das áreas no Plano de Regularização Fundiária.

As áreas passíveis de regularização fundiária apresentadas neste plano estão classificadas como segue:

- a) Ocupações/Lotamentos Irregulares em Áreas Públicas;
- b) Ocupações/Lotamentos Irregulares em Áreas Particulares.

2.2 Definições estabelecidas para análise.

Os dois grupos de classificação descritos acima são caracterizados como segue:

2.2.1 - MAGNÉTICO FÍSICO (REALIDADE URBANÍSTICA)

- a) Consolidadas: trata-se de áreas consolidadas há anos que necessitam de pequenas ou nenhuma intervenção urbana – situação apropriada;

b) Consolidáveis sem remoção de famílias: trata-se de áreas passíveis de serem consolidadas que necessitam de alguma intervenção urbana e não há na área famílias que necessitam ser removidas – situação razoável;

c) Consolidáveis com remoção de famílias: trata-se de áreas passíveis de serem consolidadas que necessitam de alguma intervenção urbana e há na área famílias que necessitam ser removidas – situação aceitável;

d) Não consolidáveis: trata-se de áreas de modo de impossível consolidação/permanência das famílias no local, portanto, carece de remoção – situação não aceitável.

2.2.2 - ESTADO DE INTERVENÇÃO

Cada uma das áreas passíveis de regularização fundiária, a serem tratadas no presente Plano, estarão enquadradas nos seguintes estágios de intervenção:

- a) Áreas urbanizadas totalmente;
- b) Áreas urbanizadas parcialmente;
- c) Áreas em processo de urbanização;
- d) Áreas com intervenções urbanas prévias;
- e) Áreas sem intervenções urbanas.

2.3 – QUADRO DOS ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM INTERVENÇÃO.

Ao longo do desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária que ora se apresenta, deverá ser equipada pela administração pública a individual declaração de situação consolidada para fins de intervenção do Programa, especificando os detalhes da localidade em intervenção. Nesta, poderão ser enquadradas situações de irregularidade em áreas de titularidade pública e/ou privada. A tarefa de levantamento e identificação da nova área é contínua no município, de acordo com a descoberta/identificação da localidade enquadrada nos critérios do “Programa Moradia Legal”.

Importante ressaltar que, por óbvio, nenhum destes assentamentos atrevesse aos entornos rigores da legislação pertinente ao parcelamento e ocupação do solo – em destaque a Lei Federal 6.766/79, ou mesmo serem implantados, de fato, desmembrando a projeção teórica, o que ocasiona a irregularidade do parcelamento. Porém, na maioria dos casos (os quais serão detalhadamente analisados individualmente) consolidaram-se de forma bastante razoável, o que permite a sua permanência *in loco*, com pequenas adequações (leia-se obras de melhoria e urbanização para constituir perfeito caráter de habitabilidade) a serem realizadas quando e se oportuno.

Importante destacar que a análise específica de cada localidade apontada deverá ser realizada no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, para que seja alcançada a regularização fundiária plena nos termos anteriormente apresentados.

Por fim, da mesma forma resulta-se que é necessária intervenção do Programa ora proposto, para fins do alcance de cidadania desta parcela de moradores, alance da formalidade legal, de modo algum impede que sejam em paralelo – e com o auxílio da administração pública – efetuados eventuais responsáveis à responsabilidade para mitigar/compensar ou mesmo pagar pela falta cometida. Importa, para tanto, a cooperação entre a administração municipal, o Ministério Público, o Poder Judiciário e demais órgãos competentes para o sucesso desta demanda.

2.4 – Estratégia/FORMA DE ATUAÇÃO.

Para alcançar os objetivos e as diretrizes estabelecidas neste programa, definiram-se as seguintes:

2.4.1 – Estratégia Financeira.

Nos termos apresentados, a regularização fundiária será contemplada por meio de uma fase (frente), sendo que para compor a estratégia financeira, será tratado em momentos distintos.

Inicialmente, para a resolução da questão de titulação (primeira etapa), em vista à inevitabilidade do município atuar com o custo do desenvolvimento do Plano ao longo de seu estremo, os procedimentos técnicos serão realizados por pessoa jurídica capacitada para tais

serviços, autorizada a contratar sua prestação de serviços com os recadores contemplados e interessados em participar do presente Plano de Regularização. Os valores serão previamente balizados pela Coordenação do Programa, cuja forma de pagamento será adequada à realidade dos municípios contemplados, com o fim de defendê-los de eventuais especulações ou enriquecimento ilícito.

Na formalização da cooperação entre a Prefeitura Municipal e a equipe técnica capacitada contratar as responsabilidades e obrigações, com base nos modelos disponibilizados para tal finalidade, todo sob o crivo e acompanhamento direto da Coordenação do Programa Moradia Legal, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Esta é a modalidade adequada vez que inexistente qualquer pagamento por parte da Prefeitura Municipal, ou mesmo de qualquer ente público, resumindo-se, assim, à simples autorização de serviços a serem contratados com os recadores interessados, porém, cujos parâmetros deverão ser predefinidos pela administração pública com base nos ditames do Programa oriundo do Poder Judiciário.

A equipe técnica autorizada deverá cumprir capacidade técnica para desenvolver integralmente o Programa, apresentando elementos indispensáveis de sua condição de servir com eficiência, o que se faz como forma de garantir seu cumprimento e defender a população envolvida na causa.

Resultada a parte de titulação de forma completa (primeira etapa concluída), duas frentes e iniciativas específicas tomam-se a seguir: (i) o início da fase de criação de projetos para angariação de recursos a serem aplicados em obras e serviços que contemplam a Regularização Fundiária, e (ii) os moradores acensem os recursos disponíveis para financiamento de seus imóveis, por intermédio do acesso facilitado pela intervenção da administração pública, haja vista o grande interesse público na melhoria das condições que contempem o município.

Polos termos gerado apresentados, é que será possível a este município executar e dar continuidade aos trabalhos propostos e planejados pelo presente Plano de Regularização Fundiária.

2.4.2 – Estratégia Urbana e Ambiental.

As estratégias urbanas e normativas para a consecução dos objetivos e metas fixados neste Plano de Regularização Fundiária decorrem da aplicação dos preceitos e instrumentos previstos no Plano Diretor e legislação específica do Município, em consonância com os alencos da Política Nacional de Regularização Fundiária, bem como com os preceitos ambientais vigentes e aplicáveis aos casos que se apresentarem. Tais iniciativas serão de vital importância assim que enquadra referida primeira etapa (titulação), haja vista a necessidade da legalidade documental destas localidades para que seja possível os passos seguintes.

a) Promoção de forma articulada a urbanização e regularização dos assentamentos;

b) Integração do assentamento informal à cidade: adota padrões urbanísticos diferenciados da cidade formal, mas garante seu acesso aos equipamentos e serviços públicos com padrões mínimos de qualidade urbana e ambiental;

c) Recuperação do meio ambiente: Compreende o assentamento informal como “passivo ambiental” oriundo de antigos processos sociais de exclusão urbana e social e promove ações que combinam a recuperação ambiental com melhoria das condições de moradia, consolidando sempre que possível a população no local;

d) Monitoramento de áreas de risco: realização de visitas, avaliação de risco, por equipe técnica;

e) Controle de invasões: controle e fiscalização de novas ocupações em áreas irregulares para inibir o adensamento nos assentamentos informais existentes e a formação de novos assentamentos. A regularização fundiária trata como consequência direta o “retiramento” da expansão dos assentamentos informais.

2.4.3 – Estratégia Normativa.

a) Elaboração e monitoramento das legislações complementares ao Plano Diretor, tal como a Lei das ZEIS, Planos de Urbanização, e demais mecanismos, quando necessários;

b) Observância da Política Municipal de Habitação de Interesse Social (incluindo a Política Municipal de Regularização Fundiária), pelo qual fica estabelecida a intersetorialidade nos municípios, inclusive legitimando todos os atos e procedimentos a serem adotados nos termos aqui delineados;

c) Adequação de procedimentos de regularização e de encaminhamento aos Serviços de Registro de Imóveis, formalizando desde então a pariteria e forma de atuação e encaminhamento com a circunscrição competente;

d) Formalização da parceria entre os poderes envolvidos, em busca da facilitação direta aos moradores contemplados pela regularização fundiária desenvolvida no município;

e) Da mesma forma com as Procuradorias Gerais do União e do Estado (P.G.U. e P.G.E.), bem como demais órgãos que se façam necessários, buscando a facilitação e celeridade dos procedimentos de regularização fundiária.

2.4.4 – Estratégia Institucional.

a) Promoção da integração entre as áreas de habitação e desenvolvimento urbano, reforçando a articulação necessária entre as políticas habitacional e urbanas;

b) Promoção da integração da área de habitação com outras áreas do governo, com vistas a consolidar metodologia de trabalho em comum;

c) Consolidação de rotinas e institucionalização de alguns dos procedimentos adotados para a urbanização dos assentamentos informais;

d) Definição da estrutura institucional e administrativa responsável pelo gestão do Plano de Regularização Fundiária.

2.5 – Cronograma de atuação.

Praticados os procedimentos delineados no presente Plano de Regularização Fundiária, o município defenirá a ordem de atendimento das localidades com base no cronograma de atuação necessária e possível de ser executado, o qual será estruturado através da documentação específica expedida pela administração pública municipal individualmente para cada localidade, a qual servirá inclusive para instrução do feito judicial, seja através das declarações específicas, como pelo levantamento das matriculas/títulos de propriedade originários, protocolos de intensões firmados entre a municipalidade e o representante registral, tal conforme procedimentos adequados ao “Programa Moradia Legal”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados e informações apresentadas no presente Programa, evidente que urge ao Município de Perobal, Estado do Paraná, concretizar eficaz Plano de Regularização Fundiária, no sentido de viabilidade e efetividade, elementos chave para o sucesso do Programa de tal porte.

As referidas engagens da máquina de exclusão social, caracterizada pelos muitos assentamentos informais existentes ao longo dos municípios paranaenses, definitivamente precisam ser liquidadas, de modo a trazer à regularidade, tratando então a realidade da cidade formal.

Nos preceitos delineados pelo Governo Federal em seus manuais, destaca-se que a Regularização Fundiária de Interesse Social é uma obrigação do poder público, o qual deve implementá-la como uma das formas de concretizar um direito dos cidadãos brasileiros, que é a moradia digna, reconhecido como um direito fundamental nos termos do artigo 6º da Constituição Brasileira.

Contado, não se deve entender tal implementação como ato unilateral que parte da administração pública, visto que – com a possibilidade de cada caso específico – a contropartida do morador beneficiado pode ser (e é) necessária, a fim de viabilizar plenamente a implementação do Plano de Regularização Fundiária da forma que se apresenta.

Este, não deve ser caracterizado como simples normatização como tantas já existentes em âmbito Federal, traduzidas em meras cartilhas nunca praticadas, mas sim, como Programa inteligente e muito bem estruturado, alicerçado em casos já realizados exclusivamente no Estado de Santa Catarina (origem do Programa Moradia Legal), pormido de modo a efetivamente ser viável no município, e de modo que atenda a todos os aspectos necessários para sua real desenvolvimento.

O Programa prático e auto-sustentável é necessário para resolver a problemática da informalidade conferida neste município.

Como resultado alcançado, se destaca que a regularização fundiária na forma apresentada, não age e tempoem taxa consecução isolada, sendo vejamos: (i) a aquisição da propriedade plena; (ii) implantação das premissas ambientais locais; (iii) a urbanização e

instalação de equipamentos urbanos necessários; sem dúvida, trazem (i-iv) a segurança jurídica do morador; (ii-iv) o respeito ao meio ambiente; (iii-iv) a conscientização da plena condição de habitabilidade com a devida infraestrutura local (qual seja física e social), assim atendendo à função social da propriedade e estancando a proliferação de novos ocupações irregulares, além de obter o correto encaminhamento de todos os municípios, estado nos cadastros e plantas em todas as esferas necessárias.

Para tanto, todas as medidas necessárias e necessárias para concretizar os procedimentos previstos neste plano deverão ser tomadas, a fim de que de forma incisiva e perfilada este seja cumprido.

Detante, uma vez apresentada a solução para que a função social da propriedade seja atendida nos termos ora apresentados, cumpre dedicação para definitivamente alcançar-lá, de modo a contemplar os finalidades da presente problemática narrada, assim atendendo o maior sonho de cidadãos brasileiros: a garantia da moradia justa, digna e segura.

ALVAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 49/2023

Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2416-3, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Faixa-IA para Faixa-IB, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 50/2023

Concede progressão vertical (Padrão Salarial) ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor PEDRO RENATO POIARES BUOSI, matrícula nº 2411-2, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, da Faixa-IA para Faixa-IB, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 51/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor GABRIEL MOREIRA DA SILVA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor GABRIEL MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2411-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-N para Padrão-O, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 52/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor DOMINGOS CARLOS MINZON, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor DOMINGOS CARLOS MINZON, matrícula nº 1304-8, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão-L para Padrão-M, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 53/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1927-5, ocupando o cargo de Agente de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-D para Padrão-E, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 54/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 55/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor JAIR RIGUETO, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor JAIR RIGUETO, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-C para Padrão-D, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 56/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor MAURO JOSÉ HENRIQUE, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor MAURO JOSÉ HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-N para Padrão-O, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 57/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ELISABETE APARECIDA DE FARIA, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor MAURO JOSÉ HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-N para Padrão-O, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 58/2023

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, matrícula nº 254-2, ocupando o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão-O para Padrão-P, a partir de 01 de fevereiro de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 48/2023, de 03 de fevereiro de 2023
EXONERA A PEDIDO a Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento de Exoneração protocolado pela Servidora sob nº 154/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º, EXONERAR A PEDIDO em 06 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS SILVA, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº 6.360.236-1 SESS/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo do Professor 20.00 HS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVP/E; Atividade – 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%, ficando a data de 06 de janeiro de 2023 como o último dia de vínculo junto ao Município de São Jorge do Patrocínio, reconhecendo assim a vacância no cargo exercido por ela a partir de Art. 2º. Fica reconhecida a vacância no cargo exercido pela Servidora junto ao cargo próprio de servidores deste município a partir de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2023, de 03 de fevereiro de 2023.
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho o Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023 a Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, com vigência a partir de 06/02/2023, a Sra. MARIA MADALENA DOMINGUES VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.817.593-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora Pública Sra. TALIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação, Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 12/03/2023, podendo ser interrompida a qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2023, de 02 de fevereiro de 2023.
CEDE SERVIDOR PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO o ofício SGP Nº 37/2003 – 0676455- SGP de 02/02/2023, oriundo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando a Cessão funcional de Servidor deste Município para exercer Cargo de Promovido em Comissão de Assessor Parlamentar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Exmo. Sr. Marcel Micheletto; CONSIDERANDO a Lei Municipal 410/93, Art. nº 104 que Autoriza Ceder Servidor Público para Exercer Cargo em Comissão Junto aos poderes da União, do Estado e dos Municípios;
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER com fundamento dado pelo Art. 104, Inciso I, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 410/93, o Servidor Público Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.086.242-3/SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; para desempenhar Função de Confiança junto a Assembleia Legislativa do Paraná a partir de 02 de fevereiro de 2023, cujo ônus sobre a cessão ficará sob a responsabilidade da requerente, devendo o servidor retornar ao cargo de provimento efetivo junto a este município quando da revogação ou extinção do presente ato, percebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2023, de 02 de fevereiro de 2023.
CEDE SERVIDOR PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO o ofício SGP Nº 37/2003 – 0676455- SGP de 02/02/2023, oriundo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando a Cessão funcional de Servidor deste Município para exercer Cargo de Promovido em Comissão de Assessor Parlamentar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Exmo. Sr. Marcel Micheletto; CONSIDERANDO a Lei Municipal 410/93, Art. nº 104 que Autoriza Ceder Servidor Público para Exercer Cargo em Comissão Junto aos poderes da União, do Estado e dos Municípios;
R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER com fundamento dado pelo Art. 104, Inciso I, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 410/93, o Servidor Público Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.086.242-3/SSP-PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, padrão GA, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; para desempenhar Função de Confiança junto a Assembleia Legislativa do Paraná a partir de 02 de fevereiro de 2023, cujo ônus sobre a cessão ficará sob a responsabilidade da requerente, devendo o servidor retornar ao cargo de provimento efetivo junto a este município quando da revogação ou extinção do presente ato, percebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2023 de 03 de fevereiro de 2023
DESLOCAR CANDIDATO PARAFINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR o candidato Sr. DELI LEMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 5.896.126-4 SSP/PR, para o local da lista de classificados ao Cargo de Promovido Temporário de Professor de Educação Infantil 40.00 HS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obtve a 4ª (quarta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 010/2023.
Art. 2º. A candidata ora descolada para a final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência a Ata de Registro de Preços nº 083/2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 02/02/2023 até 02/05/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 01 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2022
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência a Ata de Registro de Preços nº 083/2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 02/02/2023 até 02/05/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 01 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2023
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/01/2023 a 31/01/2023.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Janeiro).
Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 05
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 31 de janeiro de 2023.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
VALIDADE: 03 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. V. ESTEREO E CIA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-235.144,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
VALIDADE: 03 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-89.421,10 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 01 de fevereiro de 2023.

Fornecedor: CIBRIGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 06.764.40001-04

LOTE 1
Valor Total do Lote: 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO P – peso até 40 kg, cintura de 80 cm, com formato anatômico, com barreiras preventivas, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para uso de fraldas.	KIPRALL	UND	10000	R\$ 2,47	24.700,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO M – peso entre 40 a 70 kg, cintura de 90 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras preventivas, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para uso de fraldas.	KIPRALL	UND	13000	R\$ 1,49	19.370,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO G – peso entre 70 a 90 kg, cintura de 100 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras preventivas, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para uso de fraldas.	KIPRALL	UND	15000	R\$ 1,51	22.650,00

super absorvente, indicado para uso de fraldas.

LOTE 4
Valor Total do Lote: 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO EG – peso entre 90 a 120 kg, cintura de 120 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras preventivas, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para uso de fraldas.	KIPRALL	UND	20000	R\$ 1,79	35.800,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO EG – atua de 120 kg, cintura acima de 160 cm, com formato anatômico, com barreiras preventivas, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para uso de fraldas.	SAFETY CONFORT EG	UND	5000	R\$ 2,00	10.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA – TAMANHO XLG – adulto, com gel ultra absorvente, sendo multi ajustável, elástico nas pernas, aquece e nutre e a sua nova colocação.	MILLY BAYBY MIELI BAYBY	UND	3500	R\$ 1,54	5.390,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DA MOTOCICLETA HONDA NEW HOLLAND RG700 CHASSIS HONDA CTX1300L	UND	1	RS	90.000,00	90.000,00

LOTE 8
Valor Total Homologado - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 03 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
C/CNPJ - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
3) OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
4) PREÇO MÁXIMO/PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 19.945,40 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
5) DATA E HORÁRIO: 16 de fevereiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carilo S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229 Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior/Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
VALIDADE: 03 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FÁXINA & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-65.160,00 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
VALIDADE: 03 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SIANE & SOUZA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
VALIDADE: 03 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SIANE & SOUZA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-206.360,00 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA., ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.904/0001-04, com estabelecimento a Estrada Pé da Galinha, Km 01 S/N, Zona Rural, no cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 96837-2541 representada neste ato por Marcos José da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.146.395-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 024.216.939-26, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob o número do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020), considerando a vantajosidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS.
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$-95.240,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais) para R\$-119.050,00 (cento e doze mil e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$-23.810,00 (vinte e três mil, oitocentos e dez reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Max.	Valor Mín.	Valor Méd.
1	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 22,00	R\$ 3,75	10
2	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 15,00	R\$ 2,50	10
3	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
4	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
5	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
6	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
7	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
8	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
9	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
10	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
11	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
12	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
13	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
14	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
15	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
16	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
17	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10
18	MERENDA DE ESCALOPÃO 20 x 20CM	METRO	100	R\$ 11,00	R\$ 1,75	10

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020, que findará em 30 de janeiro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 30 de janeiro de 2024.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 5º, II, da Lei nº 8.666/92, e Cláusula Quarta Parágrafo 2º e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.
5.1 Fica ratificadas as demais Cláusulas e condições averçadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.
Tuneiras do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE | MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. – ME
Taketoshi Sakurada | Marcos José da Silva
Prefeito Municipal | Representante Legal
Contratante | Contratada

Testemunhas:
1 Nome: Caroline Mendes Miranda
R.G. 10.719.792-3 SSP/PR
2 Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora DANIELA MARIANO DA SILVA, portadora do CPF nº 072.325.529-63, licença de 180 dias, a partir de 24/01/2023 a 22/07/2023, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
NOMEAR
Art. 1º - À Servidora ALDA MARIA TORQUETT RODRIGUES, portadora do CPF nº 668.844.549-20, ocupante do cargo em comissão de ESCRITURÁRIO AUXILIAR UNIDADE ADMINISTRATIVA, para ser a Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Compra Direta. A partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
Tuneiras do Oeste – PR, 03 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 03 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a servidora a senhora LILIAN CANDIDA MIRA, portadora do CPF nº 116.321.749-28, ocupante da função temporária de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, contratada através do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 03 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 03 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora,

Boletim Jurídico

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO INTERSECTORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR – CIAMP-RUA UMUARAMA
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1º. O presente Regimento regula a organização e o funcionamento do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua no Município de Umuarama – CIAMP-Rua Umuarama, e está em consonância com o disposto no Decreto nº. 168, de 06 de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO
Artigo 2º. O CIAMP-Rua Umuarama é órgão colegiado, de caráter deliberativo, propositivo, fiscalizador, de acompanhamento e monitoramento, com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº. 168, de 06 de junho de 2022, composto paritariamente por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Artigo 3º. São objetivos do CIAMP-Rua Umuarama a elaboração, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Umuarama.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Artigo 4º. O CIAMP-Rua Umuarama será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.
Artigo 5º. Os representantes do Poder Público Municipal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a indicação de um titular e de um suplente, dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
IV – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
V – Secretaria Municipal de Habitação;
VI – Secretaria da Família e do Trabalho;
VII – Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Os representantes do Poder Público Municipal desempenharão suas funções no colegiado sem prejuízo de suas atribuições regulares.
Artigo 6º. Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão indicados pelas entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, sendo:
I – Dois representantes de instituições que prestam serviços ligados à assistência social;
II – Um representante dos direitos humanos;
III – Um representante de entidades de cunho religioso;
IV – Dois representantes de entidades de cunho profissional;
V – Um representante de instituições de ensino superior.
Artigo 7º. Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados permanentes, com caráter de observação e sem direito a voto, os seguintes membros:
I – Câmara Municipal de Umuarama/Comissão de Direitos Humanos;
II – Defensoria Pública do Estado do Paraná;
III – Ministério Público do Estado do Paraná;
IV – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
V – Polícia Civil e Militar;
VI – Conselho Municipal de Assistência Social;
VII – Núcleo de Estado da Família, Família e Trabalho – SEJUF;
VIII – Núcleo Regional de Educação.

Artigo 8º. O Comitê analisará e avaliará gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua, para participar de suas atividades, com direito a voto, de forma consultiva.
Artigo 9º. As entidades ou órgãos que não tenham sido nomeados no Decreto nº 168, de 06 de junho de 2022, e que pretendam participar do CIAMP-Rua Umuarama deverão comparecer a reunião e solicitar a sua adesão.
Artigo 10. A adesão deverá ser solicitada pela entidade ou órgão, por meio de ofício endereçado à coordenação do CIAMP-Rua Umuarama, que encaminhará para a deliberação do Plêniário na reunião subsequente.
Artigo 11. Até o prazo de validade do ofício, serão anexados os seguintes documentos:
I – Estatuto, Carta de Princípios, ou documento equivalente que comprove a atuação na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua;
II – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro Estadual ou Cadastro Municipal;
III – Cópia do documento com foto, do representante da Entidade/Organização que parará a reunião específica de indicação das Entidades que compõem o CIAMP-Rua;
IV – Atualização dos órgãos que tiveram sua adesão ao CIAMP-Rua Umuarama deferida, sendo direito a voz e sem direito a voto nas reuniões.
Artigo 12. Os membros do CIAMP-Rua Umuarama não recebem qualquer espécie de vantagem pecuniária a qualquer título, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

Artigo 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio técnico-administrativo às reuniões convocadas pelo CIAMP-Rua Umuarama e aos seus Subcomitês.
CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Artigo 12. O CIAMP-Rua Umuarama contará com a seguinte estrutura básica:
I – Diretoria Executiva, composta por Coordenador e Vice-coordenador;
II – Plêniário composto por todos os membros do CIAMP-Rua Umuarama;
III – Secretaria Executiva: equipe técnica que irá auxiliar o plêniário por meio da utilização da infraestrutura da Secretaria Executiva dos Conselhos;
IV – Subcomitês: órgãos auxiliares do Plêniário, que serão formados conforme a necessidade.

Artigo 13. O CIAMP-Rua Umuarama reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, conforme calendário anual aprovado em plêniário em data, horário, e local.
Parágrafo Único. O calendário poderá ser alterado a pedido dos membros do Comitê devendo ser submetido a votação em reunião ordinária e aprovação por maioria simples dos membros presentes.
Artigo 14. O CIAMP-Rua Umuarama reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por requerimento de no mínimo, 8 (oito) membros titulares ou por meio de seu Coordenador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo Único. Nas sessões extraordinárias do CIAMP-Rua Umuarama caberá deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.
Artigo 15. As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão realizadas com a presença de todos os membros do CIAMP-Rua Umuarama, sendo convocada, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, que ocorrerá quinze (15) minutos após a primeira.
Artigo 16. A convocação de reuniões ordinárias deverá ser realizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias, com o envio da pauta contendo as questões ou matérias a serem submetidas à deliberação do Plêniário CIAMP-Rua Umuarama.
Parágrafo Único. Os membros com direito a voto, excepcionalmente, poderão incluir a inclusão de pontos extras, considerando a relevância e a urgência da matéria.
Artigo 17. A ata da reunião anterior será discutida e aprovada como primeiro item da ordem do dia.
Artigo 18. As atas, serão enviadas previamente aos membros do Comitê para apreciação.
Artigo 19. As atas, após discussão e aprovação, serão assinadas pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e pelo membro titular, conforme as representações especificadas nos incisos I a VII do Art. 6º deste Regimento Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos à época vigentes.
Artigo 20. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil especificadas nos incisos I a V do Art. 6º deste Regimento Interno, serão indicados pelas entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, escolhidas em reunião específica convocada pelo Plêniário CIAMP-Rua Umuarama, com o envio de seus mandatos à época vigentes.
Artigo 21. Para a organização da reunião específica para escolha das entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, o Plêniário CIAMP-Rua Umuarama, deverá constituir uma Comissão Especial, composta pelos representantes da Sociedade Civil do CIAMP-Rua.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 38. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos por deliberação do Plêniário.
CAPÍTULO VII
DA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO
Artigo 39. O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Plêniário do CIAMP-Rua Umuarama, composto para este ato, pelos seus membros Titulares e Suplentes e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.
Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2023.
Rogier Bruno Brambila Dielstra
Coordenador do CIAMP-Rua Umuarama
Gestão 2022-2024

específico, comunicando a decisão de desligamento, sempre fundamentada, bem como a solicitação de indicação de novo representante para compor o Comitê na função de suplência.
Artigo 25. Será desligado do Comitê, o membro que descumprir reiteradamente as normas deste Regimento Interno ou que vier sido condenado por decisão transitada em julgado pela prática de qualquer ato que se revele incompatível com o exercício de sua função desempenhada.
Artigo 26. Qualquer alteração na composição dos membros do CIAMP-Rua Umuarama deverá ser comunicada por meio de ofício endereçado à coordenação do CIAMP-Rua Umuarama, contendo nome completo do novo representante, telefone, e-mail, cópia dos documentos pessoais e a vaga que deverá ocupar (titular ou suplente).

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS
Artigo 27. São competências do Coordenador:
I – Convocar todas as reuniões do Comitê;
II – Coordenar as reuniões do Comitê, tomando parte das discussões e com direito a voto somente com caráter de observação;
III – Cumprir as decisões deliberadas no Plêniário, bem como o presente Regimento Interno;
IV – Fazer cumprir o Regimento Interno;
V – Representar ou indicar um representante do Comitê em reuniões externas quando convidado para tratar de pautas referentes à População em Situação de Rua;
VI – Coordenar a participação de outros representantes na reunião em desempenho das decisões do Plêniário;
VII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plêniário;
VIII – Responder sobre as questões de ordem ou submetidas ao Plêniário;
X – Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Comitê e de seus Subcomitês.
Artigo 28. Competências do Vice-Coordenador:
I – Substituir o Coordenador nas ausências e impedimentos;
II – Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
III – Participar dos Subcomitês quando indicado pelo Coordenador.
Artigo 29. Compete à Secretaria Executiva:
I – Secretariar as sessões do Comitê;
II – Despachar com o (a) Coordenador (a), informando-o (a) dos compromissos assumidos;
III – Zelar pelos documentos e registros do Comitê;
IV – Providenciar a publicação dos atos do Comitê no site do Município;
V – Elaborar e divulgar na convocação, a pauta da reunião do Comitê a partir da consolidação das proposições, enviadas pelos membros do Comitê, de questões ou matérias a serem submetidas à deliberação do Plêniário;
VI – Cumprir as decisões do Plêniário bem como o Regimento Interno do Comitê;
VII – Sob a direção do Coordenador, editar as atividades e providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plêniário;
VIII – Encaminhar os atos decorrentes das deliberações do Plêniário;
IX – Formalizar a composição dos Subcomitês designadas pelo Plêniário;
X – Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões dos Subcomitês.
Artigo 30. Lavar a ata de cada sessão realizada.

Artigo 30. Compete aos membros do Comitê:
I – Participar das reuniões do CIAMP-Rua Umuarama;
II – Elaborar e aprovar a pauta a ser analisada e anexada, além de realizar sustentação oral na plenária apresentando seus argumentos;
III – O coordenador solicitará à Secretaria Executiva a convocação para a realização das reuniões do CIAMP-Rua Umuarama;
IV – O CIAMP-Rua Umuarama poderá estipular prazos para o cumprimento das tarefas executadas pelos Subcomitês, sendo este prazo prorrogável mediante solicitação formal e justificada aos membros do Subcomitê;
X – As reuniões dos Subcomitês/comissões ocorrerão segundo suas demandas e seus pareceres serão apreciados, discutidos e votados em reunião do CIAMP-Rua Umuarama.
CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO
Artigo 31. O CIAMP-Rua Umuarama poderá instituir Subcomitês, para colaborar em estudos e na elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem o Plêniário.
Artigo 32. O CIAMP-Rua Umuarama acompanhar, avaliar e decidir sobre a continuidade dos Subcomitês/comissões, conforme a conclusão de seus trabalhos.
Artigo 33. Os Subcomitês serão paritários, terão caráter consultivo e funcionarão com a seguinte estrutura:
I – Os membros do CIAMP-Rua Umuarama poderão escolher o(s) Subcomitê(s) a participar;
II – Havendo mais de um candidato para a mesma vaga no Subcomitê, a escolha será feita mediante votação dentre os representantes governamentais ou não governamentais, conforme o caso;
III – Cada Subcomitê elegerá seus respectivos coordenadores e relatores;
IV – Na ausência ou impedimento do coordenador de cada Subcomitê, esse será substituído pelo relator;
V – Os relatores das atividades dos Subcomitês deverão ser apresentados através de parecer fundamentado, datado e assinado pelos respectivos membros e, se necessário, anexando os documentos comprobatórios;
VI – Cada Subcomitê elegerá um coordenador e um relator, no máximo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) membros do CIAMP-Rua;
VII – É facultado ao membro de Subcomitê, que discordar do parecer, registrar voto contrário e formular proposta ou anexá-la, além de realizar sustentação oral na plenária apresentando seus argumentos;
VIII – O coordenador solicitará à Secretaria Executiva a convocação para a realização das reuniões do CIAMP-Rua Umuarama;
IX – O CIAMP-Rua Umuarama poderá estipular prazos para o cumprimento das tarefas executadas pelos Subcomitês, sendo este prazo prorrogável mediante solicitação formal e justificada aos membros do Subcomitê;
X – As reuniões dos Subcomitês/comissões ocorrerão segundo suas demandas e seus pareceres serão apreciados, discutidos e votados em reunião do CIAMP-Rua Umuarama.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 32. As decisões do Plêniário somente terão eficácia, com aprovação, com a maioria simples dos membros com direito a voto.
Parágrafo Único. Em casos de empate, o Coordenador ou seu substituto proferirá o voto de desempate.
CAPÍTULO IX
DA APROVAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO
Artigo 33. A aprovação do presente Regimento Interno, bem como a proposta de sua alteração será objeto de sessão convocada especificamente para este fim.
Artigo 34. Este Regimento Interno será reformado total ou parcialmente, por iniciativa e aprovação dos membros do CIAMP-Rua Umuarama, em maioria absoluta.
Artigo 35. O CIAMP-Rua Umuarama designará uma Comissão Executiva composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do poder público para a revisão de seu Regimento Interno.
Artigo 36. A Comissão deverá apresentar a proposta de revisão ao Plêniário, no prazo de 60 (trinta) dias.
Artigo 37. A Comissão apresentará a proposta de revisão ao Plêniário, no prazo de 60 (trinta) dias.
Artigo 38. A Comissão apresentará a proposta de revisão ao Plêniário, no prazo de 60 (trinta) dias.
Artigo 39. A Comissão apresentará a proposta de revisão ao Plêniário, no prazo de 60 (trinta) dias.

CAPÍTULO X
DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES PARA O PRÓXIMO MANDATO
Artigo 40. Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme as representações especificadas nos incisos I a VII do Art. 6º deste Regimento Interno, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos à época vigentes.
Artigo 41. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil especificadas nos incisos I a V do Art. 6º deste Regimento Interno, serão indicados pelas entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, escolhidas em reunião específica convocada pelo Plêniário CIAMP-Rua Umuarama, com o envio de seus mandatos à época vigentes.
Artigo 42. Para a organização da reunião específica para escolha das entidades com atuação reconhecida junto à população em situação de rua, o Plêniário CIAMP-Rua Umuarama, deverá constituir uma Comissão Especial, composta pelos representantes da Sociedade Civil do CIAMP-Rua.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 38. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos por deliberação do Plêniário.
CAPÍTULO XII
DA VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO
Artigo 39. O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Plêniário do CIAMP-Rua Umuarama, composto para este ato, pelos seus membros Titulares e Suplentes e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.
Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2023.
Rogier Bruno Brambila Dielstra
Coordenador do CIAMP-Rua Umuarama
Gestão 2022-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1287 de 15/09/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.485.578,96 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 30 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 309/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.330.070,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - supervir financeiramente aprovado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Euros); Exercício corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 1.833.490,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável execução de arrecadação da Fonte 60148 - Pavimentação Local - Siconv 916223, no valor de R\$ 278.003,00 (quarentos e sete mil e seis reais), da Fonte 60153 - Adoção de Medidas de Equipamentos Siconv 928240 no valor de R\$ 2.101.000,00 (dois milhões, cento e um mil reais), da Fonte 60162 - Pavimentação Estrada Vicinal - Siconv 915339 Estrada Piaçã 2° Trecho, no valor de R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), e da Fonte 60147 - Pavimentação Asfáltica Estrada Piaçã 1º Trecho Siconv 916223, no valor de R\$ 960.070,00 (novecentos e sessenta mil e dezessete reais), conforme a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.300/04.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA;
II - Programas e Ações;
d) Demonstrativo por Unidade Executora;
e) Demonstrativo por Função;
f) Demonstrativo por Subfunção;
g) Demonstrativo por Programa;
h) Demonstrativo por Projeto, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GILIANE ALVES VEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

Crédito Adicional Suplementar - Anexo I do art. 41, da Lei Federal nº 4.300/04

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVUI FINANCEIRO
Restos a Pagar - Outros	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Reservas - Outras	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Outros Recursos	4.330.070,00	4.330.070,00	0,00
TOTAL	6.330.070,00	6.330.070,00	0,00

ANEXO II

Crédito Adicional Suplementar - Anexo II do art. 41, da Lei Federal nº 4.300/04

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVUI FINANCEIRO
Restos a Pagar - Outros	1.833.490,00	1.833.490,00	0,00
Reservas - Outras	1.833.490,00	1.833.490,00	0,00
Outros Recursos	2.663.090,00	2.663.090,00	0,00
TOTAL	6.330.070,00	6.330.070,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 005/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022 – FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ações Judiciais do Município de Umuarama., tendo sido declaradas vencedoras as empresas A. G. KIENEN & CIA LTDA, para os itens 22, 60, 83, 145; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os itens 05, 61, 91, 211, 312, 313; ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, para os itens 44, 129, 172, 173, 216; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP para os itens 39, 114; CENTERMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 09, 14, 15, 19, 30, 51, 52, 64, 162, 181, 204, 215, 246, 256, 277, 285, 310, 314, 325, 327; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 08, 10, 234, 235, 268, 290, 320; CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA-EIRELI, para o item 228; CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, para o item 106; CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para o item 03; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, para os itens 80, 275, 326; CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACUTICOS LTDA, para os itens 38, 41, 48, 81, 82, 115, 117, 119, 120, 124, 128, 142, 143, 144, 146, 156, 169, 174, 176, 189, 200, 201, 227, 248, 287, 315; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 02, 109, 155, 175, 186, 192, 195, 202, 224; DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 87, 132, 196, 199, 236, 242; DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 24, 45, 46, 55, 56, 57, 70, 134, 182, 219, 237, 243, 252, 262, 272, 281, 283, 289, 316; ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para o item 62; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para o item 99; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 170; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 233; GHOLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 17, 18; GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 161, 177;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para os itens 01, 54, 63, 72, 104, 105, 116, 157, 158, 171, 178, 179, 184, 185, 190, 198, 226, 231, 238, 239, 249, 251, 261, 317; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, para o item 59; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, para os itens 23, 84, 89, 102, 125, 149, 197, 218, 229, 239; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 49; PHARMA LOGS PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA, para os itens 265, 280, 282, 297, 303, 305, 307, 321; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, 13, 36, 53, 86, 94, 100, 108, 110, 126, 147, 151, 168, 210, 214, 222, 247, 258, 259, 267, 324; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, 27, 32, 42, 67, 108; PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 50; PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 118, 276; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 65, 76, 85, 88, 97, 127, 135, 164, 203, 207, 220, 221, 230, 246, 255, 274; S & R DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 166, 270, 273, 291, 295, 296, 308; SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 12, 33, 69, 92; SOCS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, para os itens 11, 40, 78, 90, 138, 141, 152, 244, 264, 304, 306; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para os itens 21, 47, 77, 137, 212, 213, 271, 284, 309; SULMEDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 130; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o item 113.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEI DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 006/2023
Constitui Comissão Especial.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. Constitui Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SAÚDE, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas, juvenis e infantis, para atender as necessidades da Assistência em Saúde da Secretaria de Saúde, deste município, integrada por:
CAROLINE OLIVEIRA BAGLI CPF 332.536.808-51
JANETE TEREZA DEL PRADO GREGO CPF 490.877.899-04
APAREIDA CRISTINA ROSA CPF 931.754.590-20
APAREIDA CRISTINA MARCOS LIMA CPF 007.462.189-07
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de fevereiro de 2023.
HERISON CLEI DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
(Processo Administrativo nº 1757 de 09/12/2022)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA
MET, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camiseta, calça e boné), para os servidores da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e ACESF - Administração Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 219.360,00 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o contido no inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 033/2023 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio de Umuarama-PR, a qual solicita alteração do Decreto 201/2018, e,
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar ao máximo a intervenção do Estado em atividades econômicas;
D E C R E T A :
Art. 1º Acrescenta o inciso V ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 201 de 27 de agosto de 2018, com a seguinte redação:
Art. 4º -
V - Centros de Distribuição, com armazenamento ou depósito de produtos com fins comerciais concernentes à distribuição;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 03 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023
Prorroga

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 243/2023
Concede férias a Secretária da Fundação Cultural De Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a Secretária da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Martins Da Silva	10.839.330-0 SSP / PR	Fundação Cultural De Umuarama	Secretário Municipal	2022/2023	01/02/2023 a 10/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244/2023
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Martins Da Silva	10.839.330-0 SSP / PR	Fundação Cultural De Umuarama	Secretário Municipal	2022/2023	01/02/2023 a 10/02/2023
2	Adenilson Raimundo Da Silva	7.342.515-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	06/02/2023 a 25/02/2023
3	Aginaldo Viscardi	6.241.786-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
4	Alexandre Falker Ribeiro	7.872.713-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administr II - C.L.T.	2019/2020	01/02/2023 a 10/02/2023
5	Cleber Gaspar Mioli	7.797.666-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
6	Fábio Alves Da Silva	7.523.839-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	06/02/2023 a 25/02/2023
7	Joselaine Rodrigues Perillo	3.325.829-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
8	Jose Carlos De Souza	362.413 SSP / MS	Sec. Mun. De			
9	Jose Maria De Souza	4.322.866-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
10	Leonildo Francisco Dos Santos	24.579.755-5 PR / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
11	Leonilson Percinato Da Silva Giroto	3.800.148-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
12	Lionedei Venciguera Da Silva	6.284.797-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
13	Marcio Gonçalves Pereira	6.047.530-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2021/2022	02/02/2023 a 23/03/2023
14	Maria Aparecida Fornelli	5.252.134-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2021/2022	23/02/2023 a 04/03/2023
15	Maria Francisca Godoi	5.985.378-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022/2023	01/02/2023 a 10/02/2023
16	Sérgio Timoteo Dos Santos	5.336.064-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
17	Shirley Bagnete Costa	12.708.249-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022/2023	01/02/2023 a 20/02/2023
18	Waldemir Horst	1.727.842				
19	Zilda Aparecida Da Silva Ferreira	7.295.978-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2022/2023	13/02/2023 a 14/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247/2023
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alexandre De Almeida Silva	10.556.375-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Chefe De Divisão - Cc-2	2022/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
2	Camilla Schlichting Da Silva	11.039.387-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Cc-4	2022/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
3	Carla Phamela Balbino Faria De Souza	10.123.198-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Chefe De Divisão - Cc-2	2022/2023	06/02/2023 a 10/02/2023
4	Edson Carlos Vasconcelos	4.429.468-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Cc-6	2021/2022	08/02/2023 a 17/02/2023
5	Gracielle Ernesto Da Costa Lira	7.694.762-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Conselheiro Tutelar	2022/2023	06/02/2023 a 20/02/2023
6	Isabellhy Rodrigues Godoi	4.481.769-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Aux.Servicos Gerais - Cc-1	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
7	Jhonatan Vinicius Peres De Oliveira	12.378.545-2 SESP / PR	Sec. Mun. Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2021/2022	20/02/2023 a 03/03/2023
8	Kally Cristina Lisboa Da Silva	53365531 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Chefe De Divisão - Cc-2	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
9	Rafael Morotto Batista	6.851.986-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Diretor - Cc-1	2022/2023	01/02/2023 a 15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248/2023
Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Daniela Silva Marinho Houesson	10.768.953-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2022/2023	20/02/2023 a 01/03/2023
2	Sabrina Leites Silva Miranda	10.456.011-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2022/2023	01/02/2023 a 10/02/2023
3	Sueli Augusta Dos Santos	9.790.644-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Cit	2022/2023	03/02/2023 a 12/02/2023
4	Tamires De Souza Neves Uchoa	10.587.883-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil-40hs-Cit	2022/2023	02/02/2023 a 03/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249/2023
Concede férias ao Secretário Municipal Da Procuradoria-Geral Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Renan William De Deus Lima	10.215.130-5 SESP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Secretário Municipal Da Procuradoria-Geral	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250/2023
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agunaldo Carlos Cunha	12.325.789-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
2	Alex Sandro Garcia Da Silva	47.727.865-6 SESP / SP	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat.	2020/2021	09/02/2023 a 26/02/2023
3	Anderson Martins De Souza	6.525.713-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Contador	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
4	Andre Luiz Hara Dos Santos	9.481.817-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
5	Andressa Siqueira Morando	7.641.826-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	22/02/2023 a 03/03/2023
6	Aparecida Rebeca Dos Santos	5.086.015-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
7	Caroline Dos Santos Garcez	12.502.340-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	06/02/2023 a 15/02/2023
8	Claudecir Luis De Oliveira	15.022.502-7 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
9	Cleonice Pereira De Souza	10.836.055-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2021/2022	27/02/2023 a 28/03/2023
10	Cyntia Aclantara De Oliveira Felizardo	10.727.428-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	20/02/2023 a 21/03/2023
11	Danielle Cristina Dos Santos Da Cruz	10.839.189-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do Consumidor	Aux.Servicos Gerais-Estat.	2022/2023	22/02/2023 a 13/03/2023
12	Drauzo De Andrade	4.456.011-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov.- Estat.	2020/2021	06/02/2023 a 15/02/2023
13	Edno Alves Moreira	9.047.140-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
14	Eisa Rodrigues Lopes	6.561.785-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista li - Estat.	2021/2022	02/02/2023 a 11/02/2023
15	Evilyn Frasco De Oliveira	10.836.055-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020/2021	08/02/2023 a 27/02/2023
16	Ezequiel Rodrigues Evaristo	76018332 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2020/2021	01/02/2023 a 02/03/2023
17	Fábio Dos Santos Barros	11.109.598-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente Geral - Estat.	2021/2022	27/02/2023 a 16/03/2023
18	Fátima Oliveira Araújo De Lima Barbosa	10.396.443-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	23/02/2023 a 04/03/2023
19	Gislaine Alves Vieira De Marins	8.104.254-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2022/2023	01/02/2023 a 20/02/2023
20	Hélio De Freitas Rodrigues	7.501.042-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pinor Letrista - Estat.	2021/2022	09/02/2023 a 26/02/2023
21	no Galdino Da Silva	10.509.831 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	23/02/2023 a 08/03/2023
22	Jedson Luiz De Oliveira Silva	10.727.463-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2021/2022	22/02/2023 a 03/03/2023
23	Jefferson Junior Dos Santos	10.030.150-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat.	2020/2021	01/02/2023 a 02/03/2023
24	Jefferson Rodrigues Orchen Da Silveira	6.856.545-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
25	Kathuciana Aline Galego Pinheiro	9.701.925-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	08/02/2023 a 17/02/2023
26	Kennedy Daniel Gueiros Da Silva	10.641.897-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2022/2023	13/02/2023 a 22/02/2023
27	Luciano Faustel Siqueira	8.315.201-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2020/2021	06/02/2023 a 07/03/2023
28	Luiz Tramari	5.110.895-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista li - Estat.	2022/2023	02/02/2023 a 11/02/2023
29	Luzia Francisca Spranger	2.079.416-58 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
30	Márcio Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Comunitário De Saude - Estatutário	2021/2022	02/02/2023 a 10/02/2023
31	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Comunitário De Saude - Estatutário	2021/2022	02/02/2023 a 10/02/2023
32	Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco	9.807.208-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Professor(A) - Estat.	2022/2023	23/02/2023 a 03/03/2023
33	Mariellen Da Cunha Caputo	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	03/02/2023 a 04/03/2023
34	Mayara Duarte Ferreira De Oliveira Pinheiro	10.083.893-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	22/02/2023 a 03/03/2023
35	Mayko Camara Fassina	8.820.089-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
36	Patricia Passalunghi Ferrarini	8.664.543-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
37	Reni Derolito Cordeiro	10.797.754-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Motorista li - Estat.	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
38	Roberta Lima Niebuhr Dos Santos	8.510.619-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic Ia Classe- Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
39	Rodrigo Bezerra Bertoloto	8.447.124-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	22/02/2023 a 13/03/2023
40	Salvador Meireles De Almeida Junior	9.988.979-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente	Servente Geral - Estat.	2021/2022	02/02/2023 a 10/02/2023
41	Sandra De Souza Oliveira Prates	6.193.702-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
42	Sandra Regina Ogawa	27.038.954-4 SSP / SP	Sec. Mun. De Agricultura	Assistente Social - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
43	Sandra Regina Valencio Cunha	6.975.134-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
44	Sidneia Pinheiro De Freitas Cassio	7.325.366-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Agente Comunitário De Saude - Estatutário	2020/2021	01/02/2023 a 15/02/2023
45	Silvana Leite Da Silva Gumas	7.917.927-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Assist Administrativo - Estat.	2022/2023	01/02/2023 a 10/02/2023
46	Simone Dias Campagnoni Borçato	8.742.678-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2022/2023	23/02/2023 a 04/03/2023
47	Sônia De Fatima Cafacio Grau	6.320.236-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
48	Tatiane Aparecida Valim Finque	13.577.247-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estat.	2022/2023	28/02/2023 a 29/03/2023
49	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic Ia Classe- Estat.	2020/2021	01/02/2023 a 15/02/2023
50	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic Ia Classe- Estat.	2021/2022	16/02/2023 a 17/03/2023
51	Vanessa Da Silva Costa	4.456.011-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022	01/02/2023 a 10/02/2023
52	Vitor Hugo Luis De Oliveira	10.233.136-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2022/2023	01/02/2023 a 20/02/2023
53	Zacarias Emerich Caitano	307.230-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista li - Estat.	2021/2022	06/02/202

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2023.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Lists vehicle license plates, violations, and associated documents.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and traffic violations.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Lists vehicle license plates, violations, and associated fines.

Publicações Legais

ADQ0160	279350500158837	12/11/2022	6503	RS 293,47	AT01616	279350300300834	29/10/2022	65020	RS 586,94
ADQ0161	279350500157653	01/11/2022	6503	RS 293,47	AT01613	279350500017763	30/10/2022	6503	RS 293,47
ADQ0160	279350500157653	26/10/2022	65020	RS 586,94	AT09607	2793505000157573	01/11/2022	65732	RS 130,16
ADQ2668	2793505000157621	08/11/2022	6503	RS 293,47	AT81E31	279350300300862	29/10/2022	65020	RS 586,94
ADQ4583	2793505000157467	26/10/2022	6503	RS 293,47	AT58877	2793505000157949	08/11/2022	6503	RS 293,47
ADQ4583	2793505000157916	03/11/2022	6503	RS 293,47	AT57463	2793505000157923	02/10/2022	6503	RS 293,47
AG20560	2793505000157345	04/11/2022	6503	RS 293,47	AT14745	279360T000067591	11/11/2022	58191	RS 880,41
AG23F80	2793505000158836	08/11/2022	6503	RS 293,47	AT10220	2793505000157390	06/11/2022	58732	RS 130,16
AG25C39	2793505000157621	01/11/2022	6503	RS 293,47	AT70311	2793505000157686	06/11/2022	6503	RS 293,47
AH0237	2793505000158634	09/11/2022	6503	RS 293,47	AT22402	2793505000158653	11/11/2022	6503	RS 293,47
AH0237	2793505000158840	10/11/2022	6503	RS 293,47	AT27263	2793505000157921	31/10/2022	6503	RS 293,47
AH1309	2793505000157621	08/11/2022	6503	RS 293,47	AH1485	2793505000157658	01/11/2022	6503	RS 293,47
AHNS582	279350T00002164	12/11/2022	51851	RS 195,23	ALB8787	2793505000157477	28/10/2022	6503	RS 293,47
AHNS054	2793505000158826	10/11/2022	6503	RS 293,47	ALC2752	2793505000157642	08/11/2022	6503	RS 293,47
AHNF242	2793505000158865	08/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ1776	279360T000067481	11/11/2022	76251	RS 293,47
AHNF297	2793505000158807	10/11/2022	6503	RS 293,47	ALJF4G65	2793505000157905	08/11/2022	6503	RS 293,47
AHNS014	2793505000158823	10/11/2022	6503	RS 293,47	ALJF863	2793505000157382	06/11/2022	6503	RS 293,47
AF15305	2793505000157533	01/11/2022	6503	RS 293,47	ALJDB117	2793505000157870	08/11/2022	6503	RS 293,47
AFM7178	2793505000157707	01/11/2022	6503	RS 293,47	ALJDF78	2793505000157929	03/11/2022	6503	RS 293,47
AN7029	2793505000157847	04/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ1058	2793505000157708	01/11/2022	6503	RS 293,47
AV5E63	2793505000157484	26/10/2022	6503	RS 293,47	ALJ1983	279350300300874	29/10/2022	50220	RS 300,32
AS11E13	2793505000157621	08/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ1164	2793505000157621	01/11/2022	54417	RS 195,23
AS1E167	2793505000158827	10/11/2022	6503	RS 293,47	ALN4570	279360T000067936	11/11/2022	59910	RS 293,47
AJD1E75	2793505000157678	09/11/2022	58732	RS 130,16	ALNS0C06	2793505000157376	05/11/2022	6503	RS 293,47
AJG047	2793505000157642	01/11/2022	58732	RS 130,16	ALNS282	279360T000067936	08/11/2022	6503	RS 293,47
AJG4373	2793505000157451	26/10/2022	6503	RS 293,47	ALJ0789	2793505000157732	02/11/2022	6503	RS 293,47
AJ7888	2793505000157403	06/11/2022	6503	RS 293,47	ALP1918	2793505000158850	10/11/2022	6503	RS 293,47
AN8125	2793505000157676	08/11/2022	6503	RS 293,47	ALP2589	2793505000157407	08/11/2022	6503	RS 293,47
AK0656	2793505000158862	11/11/2022	6503	RS 293,47	ALP2633	2793505000157491	29/10/2022	6503	RS 293,47
AJPC10	2793505000158808	10/11/2022	58732	RS 130,16	ALR035	2793505000158780	11/11/2022	6503	RS 293,47
AJVF486	2793505000157525	01/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ5347	279350300300898	29/10/2022	50220	RS 586,94
AJ3K842	2793505000158857	26/10/2022	50220	RS 586,94	ALJ7754	2793505000157686	12/11/2022	544	RS 130,16
AJ3K842	2793505000158809	26/10/2022	50220	RS 586,94	ALW819	2793505000157686	08/11/2022	6503	RS 293,47
AJ3K842	2793505000158801	26/10/2022	50220	RS 586,94	ALX0041	2793505000157398	05/11/2022	58732	RS 130,16
AJ3K842	2793505000158866	26/10/2022	50220	RS 586,94	ALX0041	2793505000157398	29/10/2022	58732	RS 130,16
AJ7234	2793505000158761	11/11/2022	6503	RS 293,47	ALX1488	2793505000157741	02/11/2022	6503	RS 293,47
AJ24450	2793505000157684	09/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ9748	279360T000067562	10/11/2022	54870	RS 195,23
AKD3432	2793505000157704	08/11/2022	6503	RS 293,47	ALJ7188	2793505000157658	07/11/2022	6503	RS 293,47
AKC3868	2793505000157466	26/10/2022	6503	RS 293,47	ALJ7611	2793505000158791	12/11/2022	6503	RS 293,47
AKE4056	2793505000157621	03/11/2022	6503	RS 293,47	AV4585	2793505000158854	12/11/2022	6503	RS 293,47
AKE4689	279350T000045736	11/11/2022	50270	RS 88,38	AVB2573	2793505000157865	06/11/2022	6503	RS 293,47
AKES500	2793505000157464	30/10/2022	6503	RS 293,47	AVB7778	279360T000067395	11/11/2022	54417	RS 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AB001	AB002	AB003	AB004	AB005	AB006	AB007	AB008	AB009	AB010
AB011	AB012	AB013	AB014	AB015	AB016	AB017	AB018	AB019	AB020
AB021	AB022	AB023	AB024	AB025	AB026	AB027	AB028	AB029	AB030
AB031	AB032	AB033	AB034	AB035	AB036	AB037	AB038	AB039	AB040
AB041	AB042	AB043	AB044	AB045	AB046	AB047	AB048	AB049	AB050
AB051	AB052	AB053	AB054	AB055	AB056	AB057	AB058	AB059	AB060
AB061	AB062	AB063	AB064	AB065	AB066	AB067	AB068	AB069	AB070
AB071	AB072	AB073	AB074	AB075	AB076	AB077	AB078	AB079	AB080
AB081	AB082	AB083	AB084	AB085	AB086	AB087	AB088	AB089	AB090
AB091	AB092	AB093	AB094	AB095	AB096	AB097	AB098	AB099	AB100



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a prioridade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, disposto V. 5º, observando-se a infração cometida a infração cometida a Umuarama em 24/01/2023, a qual será remetida à ANTT para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AN001	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN002	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN003	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN004	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN005	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN006	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN007	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN008	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN009	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47
AN010	2700000000000	24/01/2023	7021	R\$ 200,47

AB101	AB102	AB103	AB104	AB105	AB106	AB107	AB108	AB109	AB110
AB111	AB112	AB113	AB114	AB115	AB116	AB117	AB118	AB119	AB120
AB121	AB122	AB123	AB124	AB125	AB126	AB127	AB128	AB129	AB130
AB131	AB132	AB133	AB134	AB135	AB136	AB137	AB138	AB139	AB140
AB141	AB142	AB143	AB144	AB145	AB146	AB147	AB148	AB149	AB150
AB151	AB152	AB153	AB154	AB155	AB156	AB157	AB158	AB159	AB160
AB161	AB162	AB163	AB164	AB165	AB166	AB167	AB168	AB169	AB170
AB171	AB172	AB173	AB174	AB175	AB176	AB177	AB178	AB179	AB180
AB181	AB182	AB183	AB184	AB185	AB186	AB187	AB188	AB189	AB190
AB191	AB192	AB193	AB194	AB195	AB196	AB197	AB198	AB199	AB200

AB201	AB202	AB203	AB204	AB205	AB206	AB207	AB208	AB209	AB210
AB211	AB212	AB213	AB214	AB215	AB216	AB217	AB218	AB219	AB220
AB221	AB222	AB223	AB224	AB225	AB226	AB227	AB228	AB229	AB230
AB231	AB232	AB233	AB234	AB235	AB236	AB237	AB238	AB239	AB240
AB241	AB242	AB243	AB244	AB245	AB246	AB247	AB248	AB249	AB250
AB251	AB252	AB253	AB254	AB255	AB256	AB257	AB258	AB259	AB260
AB261	AB262	AB263	AB264	AB265	AB266	AB267	AB268	AB269	AB270
AB271	AB272	AB273	AB274	AB275	AB276	AB277	AB278	AB279	AB280
AB281	AB282	AB283	AB284	AB285	AB286	AB287	AB288	AB289	AB290
AB291	AB292	AB293	AB294	AB295	AB296	AB297	AB298	AB299	AB300

AB301	AB302	AB303	AB304	AB305	AB306	AB307	AB308	AB309	AB310
AB311	AB312	AB313	AB314	AB315	AB316	AB317	AB318	AB319	AB320
AB321	AB322	AB323	AB324	AB325	AB326	AB327	AB328	AB329	AB330
AB331	AB332	AB333	AB334	AB335	AB336	AB337	AB338	AB339	AB340
AB341	AB342	AB343	AB344	AB345	AB346	AB347	AB348	AB349	AB350
AB351	AB352	AB353	AB354	AB355	AB356	AB357	AB358	AB359	AB360
AB361	AB362	AB363	AB364	AB365	AB366	AB367	AB368	AB369	AB370
AB371	AB372	AB373	AB374	AB375	AB376	AB377	AB378	AB379	AB380
AB381	AB382	AB383	AB384	AB385	AB386	AB387	AB388	AB389	AB390
AB391	AB392	AB393	AB394	AB395	AB396	AB397	AB398	AB399	AB400

AB301	AB302	AB303	AB304	AB305	AB306	AB307	AB308	AB309	AB310
AB311	AB312	AB313	AB314	AB315	AB316	AB317	AB318	AB319	AB320
AB321	AB322	AB323	AB324	AB325	AB326	AB327	AB328	AB329	AB330
AB331	AB332	AB333	AB334	AB335	AB336	AB337	AB338	AB339	AB340
AB341	AB342	AB343	AB344	AB345	AB346	AB347	AB348	AB349	AB350
AB351	AB352	AB353	AB354	AB355	AB356	AB357	AB358	AB359	AB360
AB361	AB362	AB363	AB364	AB365	AB366	AB367	AB368	AB369	AB370
AB371	AB372	AB373	AB374	AB375	AB376	AB377	AB378	AB379	AB380
AB381	AB382	AB383	AB384	AB385	AB386	AB387	AB388	AB389	AB390
AB391	AB392	AB393	AB394	AB395	AB396	AB397	AB398	AB399	AB400

AB401	AB402	AB403	AB404	AB405	AB406	AB407	AB408	AB409	AB410
AB411	AB412	AB413	AB414	AB415	AB416	AB417	AB418	AB419	AB420
AB421	AB422	AB423	AB424	AB425	AB426	AB427	AB428	AB429	AB430
AB431	AB432	AB433	AB434	AB435	AB436	AB437	AB438	AB439	AB440
AB441	AB442	AB443	AB444	AB445	AB446	AB447	AB448	AB449	AB450
AB451	AB452	AB453	AB454	AB455	AB456	AB457	AB458	AB459	AB460
AB461	AB462	AB463	AB464	AB465	AB466	AB467	AB468	AB469	AB470
AB471	AB472	AB473	AB474	AB475	AB476	AB477	AB478	AB479	AB480
AB481	AB482	AB483	AB484	AB485	AB486	AB487	AB488	AB489	AB490
AB491	AB492	AB493	AB494	AB495	AB496	AB497	AB498	AB499	AB500

AB501	AB502	AB503	AB504	AB505	AB506	AB507	AB508	AB509	AB510
AB511	AB512	AB513	AB514	AB515	AB516	AB517	AB518	AB519	AB520
AB521	AB522	AB523	AB524	AB525	AB526	AB527	AB528	AB529	AB530
AB531	AB532	AB533	AB534	AB535	AB536	AB537	AB538	AB539	AB540
AB541	AB542	AB543	AB544	AB545	AB546	AB547	AB548	AB549	AB550
AB551	AB552	AB553	AB554	AB555	AB556	AB557	AB558	AB559	AB560
AB561	AB562	AB563	AB564	AB565	AB566	AB567	AB568	AB569	AB570
AB571	AB572	AB573	AB574	AB575	AB576	AB577	AB578	AB579	AB580
AB581	AB582	AB583	AB584	AB585	AB586	AB587	AB588	AB589	AB590
AB591	AB592	AB593	AB594	AB595	AB596	AB597	AB598	AB599	AB600

AB501	AB502	AB503	AB504	AB505	AB506	AB507	AB508	AB509	AB510
AB511	AB512	AB513	AB514	AB515	AB516	AB517	AB518	AB519	AB520
AB521	AB522	AB523	AB524	AB525	AB526	AB527	AB528	AB529	AB530
AB531	AB532	AB533	AB534	AB535	AB536	AB537	AB538	AB539	AB540
AB541	AB542	AB543	AB544	AB545	AB546	AB547	AB548	AB549	AB550
AB551	AB552	AB553	AB554	AB555	AB556	AB557	AB558	AB559	AB560
AB561	AB562	AB563	AB564	AB565	AB566	AB567	AB568	AB569	AB570
AB571	AB572	AB573	AB574	AB575	AB576	AB577	AB578	AB579	AB580
AB581	AB582	AB583	AB584	AB585	AB586	AB587	AB588	AB589	AB590
AB591	AB592	AB593	AB594	AB595	AB596	AB597	AB598	AB599	AB600

AB601	AB602	AB603	AB604	AB605	AB606	AB607	AB608	AB609	AB610
AB611	AB612	AB613	AB614	AB615	AB616	AB617	AB618	AB619	AB620
AB621	AB622	AB623	AB624	AB625	AB626	AB627	AB628	AB629	AB630
AB631	AB632	AB633	AB634	AB635	AB636	AB637	AB638	AB639	AB640
AB641	AB642	AB643	AB644	AB645	AB646	AB647	AB648	AB649	AB650
AB651	AB652	AB653	AB654	AB655	AB656	AB657	AB658	AB659	AB660
AB661	AB662	AB663	AB664	AB665	AB666	AB667	AB668	AB669	AB670
AB671	AB672	AB673	AB674	AB675	AB676	AB677	AB678	AB679	AB680
AB681	AB682	AB683	AB684	AB685	AB686	AB687	AB688	AB689	AB690
AB691	AB692	AB693	AB694	AB695	AB696	AB697	AB698	AB699	AB700

AB701	AB702	AB703	AB704	AB705	AB706	AB707	AB708	AB709	AB710
AB711	AB712	AB713	AB714	AB715	AB716	AB717	AB718	AB719	AB720
AB721	AB722	AB723	AB724	AB725	AB726	AB727	AB728	AB729	AB730
AB731	AB732	AB733	AB734	AB735	AB736	AB737	AB738	AB739	AB740
AB741	AB742	AB743	AB744	AB745	AB746	AB747	AB748	AB749	AB750
AB751	AB752	AB753	AB754	AB755	AB756	AB757	AB758	AB759	AB760
AB761	AB762	AB763	AB764	AB765	AB766	AB767	AB768	AB769	AB770
AB771	AB772	AB773	AB774	AB775	AB776	AB777	AB778	AB779	AB780
AB781	AB782	AB783	AB784	AB785	AB786	AB787	AB788	AB789	AB790
AB791	AB792	AB793	AB794	AB795	AB796	AB797	AB798	AB799	AB800

AB701	AB702	AB703	AB704	AB705	AB706	AB707	AB708	AB709	AB710
AB711	AB712	AB713	AB714	AB715	AB716	AB717	AB718	AB719	AB720
AB721	AB722	AB723	AB724	AB725	AB726	AB727	AB728	AB729	AB730
AB731	AB732	AB733	AB734	AB735	AB736	AB737	AB738	AB739	AB740
AB741	AB742	AB743	AB744	AB745	AB746	AB747	AB748	AB749	AB750
AB751	AB752	AB753	AB754	AB755	AB756	AB757	AB758	AB759	AB760
AB761	AB762	AB763	AB764	AB765	AB766	AB767	AB768	AB769	AB770
AB771	AB772	AB773	AB774	AB775	AB776	AB777	AB778	AB779	AB780
AB781	AB782	AB783	AB784	AB785	AB786	AB787	AB788	AB789	AB790
AB791	AB792	AB793	AB794	AB795	AB796	AB797	AB798	AB799	AB800

AB801	AB802	AB803	AB804	AB805	AB806	AB807	AB808	AB809	AB810
AB811	AB812	AB813	AB814	AB815	AB816	AB817	AB818	AB819	AB820
AB821	AB822	AB823	AB824	AB825	AB826	AB827	AB828	AB829	AB830
AB831	AB832								